



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 8628

**Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2021.04.15.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 04 de Maio de 2021.**

  
**Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves**  
**Pregoeiro Oficial do Município**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

 Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.04.16.1**

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**PROPOSTA CONSOLIDADA**

Lote: LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA TELEFÔNICA - A/Z - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO.	UND	11	TILIBRA	R\$ 6,00	R\$ 66,00
Vr.Unit:	seis reais					
Vr.Total:	sessenta e seis reais					
2	BLOCO DE RECADOS 38 MM X 50 MM – ESPECIFICAÇÃO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS 38 MM X 50 MM	PCT	108	NOTE FIX	R\$ 5,00	R\$ 530,00
Vr.Unit:	cinco reais					
Vr.Total:	quinhentos e trinta reais					
3	BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM – ESPECIFICAÇÃO: BLOCO COM 100 FOLHAS FOLHAS COM AS MEDIDAS 76 MM X 102 MM	UND	39	NOTE FIX	R\$ 4,00	R\$ 156,00
Vr.Unit:	quatro reais					
Vr.Total:	cento e cinquenta e seis reais					
4	BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 76 MM – ESPECIFICAÇÃO: 450 FOLHAS, SENDO 5 DE 90 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM	UND	89	NOTE FIX	R\$ 4,00	R\$ 356,00
Vr.Unit:	quatro reais					
Vr.Total:	trezentos e cinquenta e seis reais					
5	BOBINA CALCULADORA 57MMX30M CAIXA COM 30 ROLOS	CX	1	ALOFORM	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Vr.Unit:	trinta reais					
Vr.Total:	trinta reais					
6	CADERNO – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.	UND	26	BETINHO	R\$ 12,90	R\$ 335,40
Vr.Unit:	doze reais e noventa centavos					
Vr.Total:	trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos					
7	CADERNO – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 4 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.	UND	80	BETINHO	R\$ 4,00	R\$ 320,00
Vr.Unit:	quatro reais					
Vr.Total:	trezentos e vinte reais					
8	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.	UND	795	BETINHO	R\$ 9,00	R\$ 7.155,00
Vr.Unit:	nove reais					
Vr.Total:	sete mil, cento e cinquenta e cinco reais					
9	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS(33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	148	COLA CRIL	R\$ 16,00	R\$ 2.368,00
Vr.Unit:	dezesseis reais					
Vr.Total:	dois mil, trezentos e sessenta e oito reais					
10	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA), MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	109	COLA CRIL	R\$ 15,60	R\$ 1.700,40
Vr.Unit:	quinze reais e sessenta centavos					
Vr.Total:	um mil e setecentos reais e quarenta centavos					
11	LIVRO ATA 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA CAPA PRETA, 100 FOLHAS 210X310MM.	UND	215	TILIBRA	R\$ 8,20	R\$ 1.763,00
Vr.Unit:	oito reais e vinte centavos					
Vr.Total:	um mil, setecentos e sessenta e três reais					
12	LIVRO ATA 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	180	TILIBRA	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
Vr.Unit:	quinze reais					
Vr.Total:	dois mil e setecentos reais					
13	LIVRO ATA 50 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMTURA 75G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, COSTURA REFORÇADA.	UND	73	TILIBRA	R\$ 5,50	R\$ 401,50



**F&L****FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, Nº 254  
 Cabaceiras, CEP: 63260-000 – Brejo Santo – CE  
 CNPJ: 32.043.610/0001-69 I.E. – 06.789.884-0  
 Email: oslocomercio@hotmail.com  
 Telefone: (88) 98143-1541

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Folha Nº 169

<b>Vr.Total:</b>	quatrocentos e um reais e cinquenta centavos							
14	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURA.	UND	401	TILIBRA	R\$ 12,00	R\$ 4.812,00		
<b>Vr.Unit:</b>	doze reais							
<b>Vr.Total:</b>	quatro mil, oitocentos e doze reais							
15	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	382	TILIBRA	R\$ 6,00	R\$ 2.292,00		
<b>Vr.Unit:</b>	seis reais							
<b>Vr.Total:</b>	dois mil, duzentos e noventa e dois reais							
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 24.985,30</b>	
<b>Valor Total do Lote 01 :R\$ 24.985,30 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)</b>								

Lote: LOTE 09 - Materiais de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, ESCALA DE 50°C A +300°C, VISOR DIGITAL LCD, DE ALTA PRECISÃO, COM HASTE DE AÇO INOX, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BATERIA INCLUSA E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	106	EOS	R\$ 43,80	R\$ 4.653,40	
<b>Vr.Unit:</b>	quarenta e três reais e noventa centavos						
<b>Vr.Total:</b>	quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos						
2	TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTE SEM CONTATO (TIPO PISTOLA), CLINICAMENTE TESTADO, TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40 °C, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32 A 42,0 °C (90 A 106 °F), ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	150	ET05	R\$ 95,99	R\$ 14.398,50	
<b>Vr.Unit:</b>	noventa e cinco reais e noventa e nove centavos						
<b>Vr.Total:</b>	quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos						
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 19.051,90</b>
<b>Valor Total do Lote 09 :R\$ 19.051,90 (dezenove mil e cinquenta e um reais e noventa centavos)</b>							
<b>Valor Total da Proposta :R\$ 44.037,20 (quarenta e quatro mil e trinta e sete reais e vinte centavos)</b>							

Proponente: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Endereço: AVENIDA ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, Nº 254, CABACEIRAS, BREJO SANTO/CE.  
 CNPJ: 32.043.610/0001-69  
 06.789.884-0  
 Data da Abertura: 04 de Maio de 2021  
 Horário de Abertura: 09:00hs  
 Prazo de entrega: Conforme Edital e Contrato.  
 Validade da Proposta: 60 ( sessenta) dias

Brejo Santo - CE, 04 de Maio de 2021

**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 32.043.610/0001-69

**F&L****FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, N° 254  
 Cabociras, CEP: 63290-000 - Brejo Santo - CE  
 CNPJ: 32.943.610/0001-89 IE - 06.788664-0  
 Email: oscomercio@hotmail.com  
 Telefone: (88) 98143-1541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha N° 870

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 2021.04.15.1**

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**PROPOSTA CONSOLIDADA**

Lote: LOTE 06 - Materiais de Expediente						
item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETE - TIPO DE CABEÇA - ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 MM. CAIXA COM 50 UNID.	CX	146	ACC	R\$ 1,00	R\$ 146,00
Vr.Unit:	um real					
Vr.Total:	cento e quarenta e seis reais					
2	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS N° 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	778	CHAPARRAU	R\$ 2,08	R\$ 1.618,24
Vr.Unit:	dois reais e oito centavos					
Vr.Total:	um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos					
3	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	937	CHAPARRAU	R\$ 2,16	R\$ 2.023,92
Vr.Unit:	dois reais e dezesseis centavos					
Vr.Total:	dois mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos					
4	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	937	CHAPARRAU	R\$ 2,20	R\$ 2.061,40
Vr.Unit:	dois reais e vinte centavos					
Vr.Total:	dois mil e sessenta e um reais e quarenta centavos					
5	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3739	CHAPARRAU	R\$ 2,81	R\$ 10.506,59
Vr.Unit:	dois reais e oitenta e um centavos					
Vr.Total:	dez mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos					
6	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3807	CHAPARRAU	R\$ 2,81	R\$ 10.697,67
Vr.Unit:	dois reais e oitenta e um centavos					
Vr.Total:	dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos					
7	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	21	CHAPARRAU	R\$ 3,10	R\$ 65,10
Vr.Unit:	três reais e dez centavos					
Vr.Total:	sessenta e cinco reais e dez centavos					
8	ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. N° 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES	PCT	43	CHAPARRAU	R\$ 4,95	R\$ 212,85
Vr.Unit:	quatro reais e noventa e cinco centavos					
Vr.Total:	duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos					
9	ELÁSTICO: ELÁSTICO COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, LARGURA 29MM, COMPRIMENTO 25M.	UND	25	MERCUR	R\$ 2,95	R\$ 73,75
Vr.Unit:	dois reais e noventa e cinco centavos					
Vr.Total:	setenta e três reais e setenta e cinco centavos					
10	ESTILETE - GRANDE, MEDINDO 15 CM, LAMINA DE AÇO LARGA (18MM), CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, DISPOSITIVO PARA TRAVA PARA A LÂMINA	UND	144	MERCUR	R\$ 1,19	R\$ 171,36
Vr.Unit:	um real e dezenove centavos					
Vr.Total:	cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos					
11	ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.	UND	334	LEO	R\$ 0,99	R\$ 330,66
Vr.Unit:	noventa e nove centavos de real					
Vr.Total:	trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos					
12	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	97	BRW	R\$ 15,00	R\$ 1.455,00
Vr.Unit:	quinze reais					
Vr.Total:	um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais					

13	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMOS.	UND	60	LEO	R\$	15,00	R\$	900,00
Vr.Unit: quinze reais								
Vr.Total: novecentos reais								
14	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FLS., TAMANHO GRAMPO 23/8, 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA.	UND	93	LEO	R\$	45,00	R\$	4.185,00
Vr.Unit: quarenta e cinco reais								
Vr.Total: quatro mil, cento e oitenta e cinco reais								
15	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRAMOS 26/6.	UND	485	JOCAR	R\$	19,00	R\$	9.215,00
Vr.Unit: dezenove reais								
Vr.Total: nove mil, duzentos e quinze reais								
16	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.	CX	242	ACC	R\$	4,00	R\$	968,00
Vr.Unit: quatro reais								
Vr.Total: novecentos e sessenta e oito reais								
17	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	687	LEO	R\$	5,00	R\$	3.435,00
Vr.Unit: cinco reais								
Vr.Total: três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais								
18	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	244	ACC	R\$	9,00	R\$	2.196,00
Vr.Unit: nove reais								
Vr.Total: dois mil, cento e noventa e seis reais								
19	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	75	DELLO	R\$	9,00	R\$	675,00
Vr.Unit: nove reais								
Vr.Total: seiscentos e setenta e cinco reais								
20	KIT LÂMINA 26X76MM LAPIDADA - ESPECIFICAÇÃO: LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO. KIT COM 50 UNIDADES	UND	100	SLIDES	R\$	10,00	R\$	1.000,00
Vr.Unit: dez reais								
Vr.Total: mil reais								
21	PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS. TAMANHO 6, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	273	LEO	R\$	1,19	R\$	324,87
Vr.Unit: um real e dezenove centavos								
Vr.Total: trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos								
22	PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	159	JOCAR	R\$	39,00	R\$	6.201,00
Vr.Unit: trinta e nove reais								
Vr.Total: seis mil, duzentos e um reais								
23	PERFURADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X280)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA CÔR CINZA.	UND	57	JOCAR	R\$	130,00	R\$	7.410,00
Vr.Unit: cento e trinta reais								
Vr.Total: sete mil, quatrocentos e dez reais								
24	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUORS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	187	LEO	R\$	20,54	R\$	3.840,98
Vr.Unit: vinte reais e cinquenta e quatro centavos								
Vr.Total: três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos								
25	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	128	CIS	R\$	4,00	R\$	512,00
Vr.Unit: quatro reais								
Vr.Total: quinhentos e doze reais								
26	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	130	TRIS	R\$	9,00	R\$	1.170,00
Vr.Unit: nove reais								
Vr.Total: um mil, cento e setenta reais								

**F&L****FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, N° 254  
 Cabaceiras, CEP: 63260-400 - Brejo Santo - CE  
 CNPJ: 32.843.610/0001-89 I.E - 06.738884-0  
 Email: [eslcomercio@hotmail.com](mailto:eslcomercio@hotmail.com)  
 Telefone: (88) 98143-1541

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Folha N° 872

27	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	131	CIS	R\$ 12,00	R\$ 1.572,00
Vr.Unit:	doze reais					
Vr.Total:	um mil, quinhentos e setenta e dois reais					
<b>Total:</b>						<b>R\$ 72.967,39</b>
<b>Valor Total do Lote 06 :R\$ 72.967,39 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)</b>						

Lote: LOTE 07 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA DE LITIO PILHA BOTÃO MOEDA CR2032 3V CARTELA DE BATERIAS DE LÍTIO DE TIPO PILHA BOTÃO/MOEDA CR-2032 3V. PILHA REDONDA COMPACTA, IDEAL PARA SER UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS COMO PLACA MÃE (CPU), RELÓGIOS, BALANÇAS ELETRÔNICAS, CALCULADORAS, COMPUTADORES PORTÁTEIS, CHAVE ELÉTRICAS, DICIONÁRIOS ELETRÔNICOS, REGISTRADORES, CARTÕES DO CI, MARCA-PASSOS, APARELHOS AUDITIVOS, BRINQUEDOS, ALARMES AUTOMOTIVOS E MUITO MAIS. PADRÃO: CR2032 - QUANTIDADE: CARTELA COM 10 UNIDADES - TIPO: BOTÃO LÍTIO(LITHIUM) - VOLTAGEM: 3,0V	CARTEL	250	CIS	R\$ 2,50	R\$ 625,00
Vr.Unit:	dois reais e cinquenta centavos					
Vr.Total:	seiscentos e vinte e cinco reais					
2	BATERIA ALCALINA 9V - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO, UNIDADE	UND	594	SONY	R\$ 7,89	R\$ 4.686,66
Vr.Unit:	sete reais e oitenta e nove centavos					
Vr.Total:	quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos					
3	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, COM ALIMENTAÇÃO BATERIA	UND	16	CASSIO	R\$ 164,00	R\$ 2.624,00
Vr.Unit:	cento e sessenta e quatro reais					
Vr.Total:	dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais					
4	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO(SOLAR E BATERIA), MEDIDAS:17,5X12,9X3,3CM,	UND	40	HOOPSON	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
Vr.Unit:	trinta e um reais					
Vr.Total:	um mil, duzentos e quarenta reais					
5	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO CIENTÍFICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3	UND	45	HOOPSON	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Vr.Unit:	quinze reais					
Vr.Total:	seiscentos e setenta e cinco reais					
6	PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.	PCT	593	PANASONIC	R\$ 4,50	R\$ 2.668,50
Vr.Unit:	quatro reais e cinquenta centavos					
Vr.Total:	dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos					
7	PILHA ALCALINA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, PCT COM 02 UNIDADES.	PCT	647	PANASONIC	R\$ 6,00	R\$ 3.882,00
Vr.Unit:	seis reais					
Vr.Total:	três mil, oitocentos e oitenta e dois reais					
8	PILHA ALCALINA D - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, PCT COM 02 UNIDADES.	PCT	150	PANASONIC	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
Vr.Unit:	dezesseis reais					
Vr.Total:	dois mil, quinhentos e cinquenta reais					
<b>Total:</b>						<b>R\$ 18.951,16</b>
<b>Valor Total do Lote 07 :R\$ 18.951,16 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)</b>						

**Valor Total da Proposta :R\$ 91.918,55 (noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**

# F&L

**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, N° 254  
Cabaceiras, CEP: 63260-000 - Brejo Santo - CE  
CNPJ: 32.043.610/0001-69 I.E. - 06.789834-0  
Email: oslcomercio@hotmail.com  
Telefone: (88) 98143-1541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 273

Proponente: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVENIDA ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, N° 254, CABACEIRAS, BREJO SANTO/CE.

CNPJ: 32.043.610/0001-69

CGF: 06.789.884-0

Data de Abertura: 04 de Maio de 2021

Horário de Abertura: 09:00hs

Prazo de entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 ( sessenta) dias

Brejo Santo - CE, 04 de Maio de 2021.

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.043.610/0001-69

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.04.15.1**

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**PROPOSTA CONSOLIDADA**

Lote: LOTE 10 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL DESCARTAVEL - MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MX0,70M, COM TIRAS, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA.	UND	336	DESCARPACK	R\$ 5,35	R\$ 1.797,60
Vr.Unit:	cinco reais e trinta e cinco centavos					
Vr.Total:	um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos					
2	CORDÃO RABO DE RATO - ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO RABO DE RATO 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO OU AZUL.	RL	12	NYBC	R\$ 8,45	R\$ 101,40
Vr.Unit:	oito reais e quarenta e cinco centavos					
Vr.Total:	cento e um reais e quarenta centavos					
3	ESPÁTULA - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULAS DE MADEIRA COM 15CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	THEOTO	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Vr.Unit:	sete reais					
Vr.Total:	setenta reais					
4	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 SAÍDAS DE TOMADAS – ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PARTE QUE ENCAIXA NA TOMADA DA PAREDE DEVE CONTER DOIS PINOS.	UND	32	OSRAM	R\$ 14,70	R\$ 470,40
Vr.Unit:	quatorze reais e setenta centavos					
Vr.Total:	quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos					
5	FITA MÉTRICA EM MATERIAL EM POLIÉSTER TAMANHO 1,5M	UND	27	VONDER	R\$ 4,60	R\$ 124,20
Vr.Unit:	quatro reais e sessenta centavos					
Vr.Total:	cento e vinte e quatro reais e vinte centavos					
6	FUNIL - ESPECIFICAÇÃO: FUNIL DE PLÁSTICO - 3 PEÇAS, 10 CM, 07 CM E 06 CM DE DIÂMETRO.	CJ	52	LUMAR	R\$ 20,00	R\$ 1.040,00
Vr.Unit:	vinte reais					
Vr.Total:	um mil e quarenta reais					
7	LUVAS - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE PROCEDIMENTO TALCADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	61	DANNY	R\$ 75,00	R\$ 4.575,00
Vr.Unit:	setenta e cinco reais					
Vr.Total:	quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais					
8	MÁSCARA - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	212	DESCARPACK	R\$ 23,85	R\$ 5.056,20
Vr.Unit:	vinte e três reais e oitenta e cinco centavos					
Vr.Total:	cinco mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos					
9	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES, ESPECIFICAÇÃO: PALITO - MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM, APLICAÇÃO PICOLÉ.	PCT	70	THEOTO	R\$ 3,90	R\$ 273,00
Vr.Unit:	três reais e noventa centavos					
Vr.Total:	duzentos e setenta e três reais					
10	PALITO PARA CHURRASQUINHO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASQUINHO 25CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	70	THEOTO	R\$ 3,90	R\$ 273,00
Vr.Unit:	três reais e noventa centavos					
Vr.Total:	duzentos e sessenta e seis reais					
11	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 84GB	UND	78	MULTLASER	R\$ 42,50	R\$ 3.315,00
Vr.Unit:	quarenta e dois reais e cinquenta centavos					
Vr.Total:	três mil, trezentos e quinze reais					
12	PORTA CANETA – ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).	UND	218	DELLO	R\$ 11,85	R\$ 2.583,30
Vr.Unit:	onze reais e oitenta e cinco centavos					
Vr.Total:	dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos					
13	PORTA COPOS -PLÁSTICO COM EXTREMIDADES DE INOX,VERTICAL, CAPACIDADE 100 COPOS DE 200ML, 50CM DE ALTURA	UND	13	NOBRE	R\$ 33,90	R\$ 440,70
Vr.Unit:	trinta e três reais e noventa centavos					
Vr.Total:	quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos					
14	PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 100ML.	UND	10	PHOX	R\$ 24,50	R\$ 245,00
Vr.Unit:	vinte e quatro reais e cinquenta centavos					
Vr.Total:	duzentos e quarenta e cinco reais					
15	PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 10ML.	UND	10	PHOX	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Vr.Unit:	quatro reais e noventa centavos					
Vr.Total:	quarenta e nove reais					



Vr.Unit:	quatro reais e noventa centavos							
Vr.Total:	quarenta e nove reais							
16	PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 50ML.	UND	10	PHOX	R\$	4,90	R\$ 49,00	
Vr.Unit:	quatro reais e noventa centavos							
Vr.Total:	quarenta e nove reais							
17	TNT CORES VARIADAS – ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE TECIDO TNT CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA, LILÁS) ARTESANAL TÊXTIL, CADA ROLO CORRESPONDE A 100 METROS.	RL	11	SANTA FÉ	R\$	296,80	R\$ 3.264,80	
Vr.Unit:	duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos							
Vr.Total:	três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos							
18	TOUCA - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	10	DESCARPACK	R\$	15,95	R\$ 159,50	
Vr.Unit:	quinze reais e noventa e cinco centavos							
Vr.Total:	cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos							
19	TUBO ENSAIO - ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12 X 75MM - 5 ML, PCT C/ 500 UNIDADES.	PCT	1	PHOX	R\$	58,15	R\$ 58,15	
Vr.Unit:	cinquenta e oito reais e quinze centavos							
Vr.Total:	cinquenta e oito reais e quinze centavos							
<b>Total:</b>							<b>R\$ 23.938,25</b>	
<b>Valor Total do Lote 10 :R\$ 23.938,25 (vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)</b>								

**Valor Total da Proposta :R\$ 23.938,25 (vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**

**Proponente:** FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, N° 254, CABACEIRAS, BREJO SANTO/CE.  
**CNPJ:** 32.043.610/0001-69  
**CGF:** 06.789.884-0  
**Data da Abertura:** 04 de Maio de 2021  
**Horário de Abertura:** 09:00hs  
**Prazo de entrega:** Conforme Edital e Contrato.  
**Validade da Proposta:** 60 ( sessenta) dias

Brejo Santo - CE, 04 de Maio de 2021.

**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 32.043.610/0001-69



# EMPREENDIMIENTOS

JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
Av. Virgílio Torres, 402 - Conj. N. S. de Fátima - Barroquinha - CE  
CNPJ: 06.140.770/0001-53 - CGF: 06.667.915-4  
CONTA CORRENTE Nº 0783-4 AGENCIA: 1967 OP 003 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO 2021.04.15.1

A Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como as cláusulas e condições de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 2021.04.15.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo 1, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras.

PROPOSTA CONSOLIDADA

Lote 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL - ESPECIFICAÇÃO: AZUL - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	UND	160	RADEX	R\$ 4,30	R\$ 688,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETA - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	UND	57	RADEX	R\$ 4,30	R\$ 245,10
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 1,50CM, ALTURA 25CM.	UND	319	RADEX	R\$ 4,30	R\$ 1.371,70
4	APONTADOR P/ LAPIS - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LAPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	60	LEONORA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
5	BORRACHA BICOLOR - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS ENTRELIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRACHAR OU MANUSAR O PAPEL. A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	UND	60	MERCUR	R\$ 0,48	R\$ 28,80
6	BORRACHA BRANCA DE TIPO PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LAPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	129	MERCUR	R\$ 7,18	R\$ 927,51
7	BORRACHA BRANCA SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LAPIS, CAIXA COM 49 UNIDADES	CX	29	MERCUR	R\$ 13,00	R\$ 377,00



7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SERTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	448	COMFACTOR	R\$ 48,51	R\$ 10.536,96
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	230	COMFACTOR	R\$ 23,50	R\$ 5.170,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SERTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	107	COMFACTOR	R\$ 23,00	R\$ 2.461,00
11	CANETA HIDROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ESTOJ	70	LEONORP	R\$ 4,20	R\$ 42,00
12	CANETA HIDROGRÁFICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIFRINANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMx8MMx10MM, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTOJ	1433	COMFACTOR	R\$ 6,00	R\$ 8.598,00
13	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTOJ	226	COMFACTOR	R\$ 3,41	R\$ 770,66
14	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	403	MASTERPINT	R\$ 13,16	R\$ 5.303,48
15	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE Á BASE DE ALCÓOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	14	BIC	R\$ 25,00	R\$ 350,00
16	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE Á BASE DE ALCÓOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	BIC	R\$ 25,00	R\$ 100,00
17	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE Á BASE DE ALCÓOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	BIC	R\$ 25,00	R\$ 75,00

18	CORRETIVO A BASE D'AGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA SECADEM RAPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	74	ECO	R\$	11,01	R\$ 814,00
19	CORRETIVO FITA - CORRETIVO FITA MINI TAPET 5X5CM - LARGURA MÍNIMA: 10,00CM, ALTURA MÍNIMA: 10,00CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10,00CM PESO MÍNIMO 15,00G	UND	106	JOCAR	R\$	4,30	R\$ 455,80
20	GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 12G, ATÓXICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 100MMX15MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120	KOALA	R\$	2,00	R\$ 240,00
21	GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÕES: GIZ DE CERA, ATÓXICO, CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 24G	CX	20	KOALA	R\$	0,92	R\$ 18,40
22	GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÕES: GIZ DE CERA, GRANDE, ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS VIVAS E VIBRANTES, FORMATO JUNBO, ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO	ESTO	50	KOALA	R\$	14,30	R\$ 715,00
23	LÁPIS COMUM Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO RETAVADO, MATERIAL CARGA GRAPITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	272	FIRILAMPO	R\$	20,50	R\$ 5.480,00
24	LÁPIS DE COP GRANDE - MATERIAL EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	CX	172	FIRILAMPO	R\$	3,20	R\$ 558,40
25	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0MM, CAIXA 12 UNIDADES	CX	11	JOCAR	R\$	21,00	R\$ 231,00
26	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ALCÓOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	285	BRW	R\$	24,50	R\$ 6.982,50
27	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ALCÓOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	37	BRW	R\$	24,50	R\$ 906,50
28	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ALCÓOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	12	BRW	R\$	24,50	R\$ 294,00

19	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA - ESPECIFICAÇÃO: MOLHA-DEDO, MOLHA DEDA. EMBALAGEM COM 120, CREME DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, NÃO TOXICO, NÃO MANCHA, ECONÓMICO.	UND	39	RADEX	R\$	2,50	R\$ 97,50
20	PINCEL ATÓMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÓMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	87	BIC	R\$	23,70	R\$ 2.061,90
31	PINCEL ATÓMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÓMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	82	BIC	R\$	23,70	R\$ 1.943,40
32	PINCEL ATÓMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÓMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	83	BIC	R\$	23,70	R\$ 1.967,10
33	PINCEL MÉDIO PARA TECIDOS - COMPOSIÇÃO: TREMCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO E MEDIDAS: 1 1/2" X 38,1MM.	UND	51	CONDOR	R\$	2,00	R\$ 102,00
34	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 04, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	60	CONDOR	R\$	1,79	R\$ 107,40
35	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 08, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	57	CONDOR	R\$	2,10	R\$ 107,10
36	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 10, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	50	CONDOR	R\$	2,32	R\$ 126,00
37	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 16, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	10	CONDOR	R\$	3,63	R\$ 36,30
38	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 18, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	60	CONDOR	R\$	4,29	R\$ 257,40
39	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UND	156	BIC	R\$	4,44	R\$ 692,64
40	TINTA GUACHE - ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES CONJUNTO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	780	KOALA	R\$	1,30	R\$ 7.593,00
41	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40ML, CORES VARIADAS.	UND	26	RADEX	R\$	2,42	R\$ 62,92
42	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	278	RADEX	R\$	2,42	R\$ 672,76
43	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	21	RADEX	R\$	2,42	R\$ 50,82

44	TINTA PARA TECIDO - TINTA PARA TINTURA TÊXTEL, COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA, FRASCO COM 250ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, AGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. CORES VARIADAS.	UND	110	ACRILEX	R\$ 14,50	R\$ 1.595,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 26.274,85
sessenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos						

Proponente: José Helmer Belem Gomes -Me Nome Fantasia: HB EMPREENDIMENTO

Endereço: Av. Virgílio Torres, 402- Conj. Nossa Senhora de Fatima - Barbalha-CE

CNPJ: 05.140.770/0001-53 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.667.918-4

Data de Abertura: 04-05-2021

Horário de Abertura: 09:00h Agência Nº: 1957 / Conta Corrente Nº: 0763-4 CP 003 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Email: helmer.belem@hotmail.com Telefone: (88) 9-9355-7394

Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta

BARBALHA-CE, 04 de Maio de 2021

*José Helmer Belem Gomes*  
 JOSÉ HELMER BELEM GOMES  
 EMPRESÁRIO PROPRIETÁRIO  
 CPF: 307.427.063-20

*N*

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Comissão de Licitação

Att. Sr. Pregoeiro (a)

Ref. Pregão Eletrônico N° 2021.04.15.1

Data de Abertura: 04/05/2021 ÀS 09:00 HORAS

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.04.14.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

A empresa **A D S QUEIROZ**, CNPJ: 34.590.793/0001-68 e CGF: 06.227.849-5. Situada na Rua João Regino, 246, Q015 L002, Parque Manibura, Fortaleza – Ceará, Cep: 60.821-780, neste ato representado por **ALLESON DA SILVA QUEIROZ**, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 002.956.103-52 e RG 2001010396810 SSP – CE, residente a residente à Rua 8, Residencial Nova Assunção, Barroso, cep. 60.863-135, Fortaleza - Ceará, ), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**EMPRESA: A D S QUEIROZ**

**CNPJ: 34.590.793/0001-68, Cgf: 06.227.849-5**

**ENDEREÇO: Rua João Regino, 246, Parque Manibura, Cep: 60.821-780, Fortaleza - Ceará**

**Representante: Alleson da Silva Queiroz, Brasileiro, solteiro, empresário, RG 2001010396810 SSP – CE CPF: 002.956.103-52 Residenta a Rua 08, n° 45, Barroso 1 Fortaleza /CE.**

**DADOS BANCÁRIOS: Banco: Bradesco; Agência.: 2572- C/Corrente.: 64915-5**

### PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

#### LOTE 03 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	CARTOLINA (PAPEL) - SENDO NAS CORES BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	ANIN	PCT	39	R\$ 32,36	R\$ 1.262,04
2	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA 150G/M2 50X66CM, CORES VARIADAS - SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DE ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.	NOVAPRINT	UNID	2320	R\$ 0,12	R\$ 278,40
3	FOLHA DE ISOPOR DE 10MM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM	ISOPLAST	FL	42	R\$ 2,71	R\$ 113,82
4	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM	ISOPLAST	UNID	456	R\$ 4,64	R\$ 2.115,84
5	FOLHA DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS DUPLEX-DUPLA FACE NAS CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE E VERMELHO.	NOVAPRINT	PCT	13	R\$ 31,89	R\$ 414,57
6	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS	DUBFLEX	UNID	512	R\$ 1,00	R\$ 512,00
7	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS	DUBFLEX	PCT	113	R\$ 9,97	R\$ 1.126,61
8	FOLHA EVA, TAMANHO 40 X 95CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS.	IBEL	UNID	850	R\$ 2,50	R\$ 2.125,00
9	PAPEL - SULFITE COR: BRANCA. FORMATO A3: 420 X 297 MM. GRAMATURA: 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS	REPORT	CX	2	R\$ 164,33	R\$ 328,66
10	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	ONE	CX	2661	R\$ 170,50	R\$ 453.700,50
11	PAPEL ADESIVO 45CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL TRANSPARENTE, ROLO COM 25M	PLAVITEC	RL	40	R\$ 70,56	R\$ 2.822,40
12	PAPEL ALMAÇO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PANAMERICANA	PCT	39	R\$ 3,09	R\$ 120,51





1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
3. O prazo de entrega do objeto será: Conforme edital).
4. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos ciente que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e prorrogável.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Forma Pagamento.: Conforme edital;

Preço: Cif;

Dados Bancários: Banco: Bradesco; Agência.: 2572-0 - C/Corrente.: 64915-5

Prazo de entrega: Conforme edital;

Cond. Faturamento.: Conforme edital;

Prazo de garantia.: Conforme edital;

Todos os componentes de despesas do qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes da exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Fortaleza/Ce, 04 de Maio de 2021.

**COMERCIAL TRINDADE**  
**A D S QUEIROZ**

**ALLESON DA SILVA QUEIROZ**  
RG 2001010396810 SSP - CE  
CPF: 002.956.103-52  
PROPRIETÁRIO

**ALLESON DA SILVA**  
**QUEIROZ:00295610**  
352

Assinado de forma digital  
por ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.04  
13:53:26 -03'00'

**COMERCIAL TRINDADE - ADS QUEIROZ**

RUA JOÃO REGINO, 246, PARQUE MANIBURA, CEP.: 60.821-780, FORTALEZA - CEARÁ  
TELEFONE: 85-2180-6233, licitacao.trindade@gmail.com, CNPJ: 34.590.793/0001-68 - CGF: 06.227.849-5

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Comissão de Licitação

Att. Sr. Pregoeiro (a)

Ref. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.15.1

Data de Abertura: 04/05/2021 ÀS 09:00 HORAS

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.14.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

A empresa **A D S QUEIROZ**, CNPJ: 34.590.793/0001-68 e CGF: 06.227.849-5. Situada na Rua João Regino, 246, Q015 L002, Parque Manibura, Fortaleza - Ceará, Cep: 60.821-780, neste ato representado por **ALLESON DA SILVA QUEIROZ**, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 002.956.103-52 e RG 2001010396810 SSP - CE, residente a residente à Rua 8, Residencial Nova Assunção, Barroso, cep. 60.863-135, Fortaleza - Ceará, ), abaixo assinado, declara a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

EMPRESA: A D S QUEIROZ

CNPJ: 34.590.793/0001-68, Cgf: 06.227.849-5

ENDEREÇO: Rua João Regino, 246, Parque Manibura, Cep: 60.821-780, Fortaleza - Ceará

Representante: Alleson da Silva Queiroz, Brasileiro, solteiro, empresário, RG 2001010396810 SSP - CE CPF: 002.956.103-52 Residenta a Rua 08, nº 45, Barroso I Fortaleza /CE.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Bradesco; Agência.: 2572- C/Corrente.: 64915-5

### PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

#### LOTE 04 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	ADESIVO DE CONTATO 195G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.	CASCOLA	UNID	112	R\$ 12,49	R\$ 1.398,88
2	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG	RENDCOLA	PCT	30	R\$ 29,27	R\$ 878,10
3	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG, PACOTE COM 34 UNIDADES.	RENDCOLA	PCT	36	R\$ 26,89	R\$ 968,04
4	COLA BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	LEO E LEO	UNID	532	R\$ 1,50	R\$ 798,00
5	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.	FRAMA	UNID	2893	R\$ 1,65	R\$ 4.773,45
6	COLA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA 23G COM 6 CORES ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	KOALA	CX	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
7	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA 50G - DIMENSÕES: 10X15X3CM	RENDCOLA	UNID	137	R\$ 4,50	R\$ 616,50
8	COLA INSTANTÂNEA 3G - COLAGEM INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES.	TEKBOND	UNID	136	R\$ 5,89	R\$ 801,04
9	COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PEDAGÓGICO - COLA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G	FORTFIX	UNID	878	R\$ 3,50	R\$ 3.073,00
10	COLA PARA EVA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	ACRILEX	UNID	377	R\$ 5,89	R\$ 2.220,53

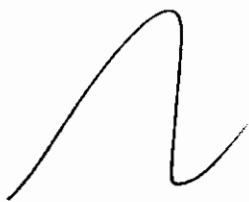
COMERCIAL TRINDADE - ADS QUEIROZ

RUA JOÃO REGINO, 246, PARQUE MANIBURA, CEP: 60.821-780, FORTALEZA - CEARÁ  
TELEFONE: 85-2180-6233, licitacao.trindade@gmail.com, CNPJ: 34.590.793/0001-68 - CGF: 06.227.849-5





4	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	WALEU	UNID	122	R\$ 48,70	R\$ 5.941,40
5	CAPA DE ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, PRETA, FORMATO 210X297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	TECKLINE	PCT	52	R\$ 36,70	R\$ 1.908,40
6	CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.	MAXPRINT	PCT	39	R\$ 36,99	R\$ 1.442,61
7	DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	MAXPRINT	UNID	1210	R\$ 6,50	R\$ 7.865,00
8	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 14MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPYART	PCT	11	R\$ 17,50	R\$ 192,50
9	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPYART	PCT	16	R\$ 18,50	R\$ 296,00
10	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	COPYART	PCT	8	R\$ 18,50	R\$ 148,00
11	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 23MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 60 UNIDADES.	COPYART	PCT	3	R\$ 18,49	R\$ 55,47
12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	COPYART	PCT	5	R\$ 18,51	R\$ 92,55
13	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 9MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPYART	PCT	26	R\$ 10,20	R\$ 265,20
14	KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU - ESPECIFICAÇÃO: JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60º E ESQUADRO DE 45º. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMÉTRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.	WALEU	KIT	10	R\$ 5,21	R\$ 52,10
15	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 UNID. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO ESCOLAR, MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PESO 180G	ACRILEX	CX	293	R\$ 3,24	R\$ 949,32




**COMERCIAL TRINDADE - ADS QUEIROZ**

RUA JOÃO REGINO, 246, PARQUE MANIBURA, CEP.: 60.821-780, FORTALEZA - CEARÁ  
 TELEFONE: 85-2180-6233, licitacao.trindade@gmail.com, CNPJ: 34.590.793/0001-68 - CGF: 06.227.849-5



1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

3. O prazo de entrega do objeto será: Conforme edital).

4. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos ciente que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e improrrogável.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Forma Pagamento.: Conforme edital;

Preço: Cif;

Dados Bancários: Banco: Bradesco; Agência.: 2572-0 - C/Corrente.: 64915-5

Prazo de entrega: Conforme edital;

Cond. Faturamento.: Conforme edital;

Prazo de garantia.: Conforme edital;

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes da exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão.

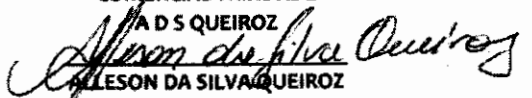
Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Fortaleza/Ce, 04 de Maio de 2021.

COMERCIAL TRINDADE

ALVES DA SILVA QUEIROZ



ALVESON DA SILVA QUEIROZ

RG 2001010396810 SSP - CE

CPF: 002.956.103-52

PROPRIETÁRIO



COMERCIAL TRINDADE - ADS QUEIROZ

RUA JOÃO REGINO, 246, PARQUE MANIBURA, CEP.: 60.821-780, FORTALEZA - CEARÁ  
TELEFONE: 85-2180-6233, licitacao.trindade@gmail.com, CNPJ: 34.590.793/0001-68 - CGF: 06.227.849-5

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Comissão de Licitação

Att. Sr. Pregoeiro (a)

Ref. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.15.1

Data de Abertura: 04/05/2021 ÀS 09:00 HORAS

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.14.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

A empresa **A D S QUEIROZ**, CNPJ: 34.590.783/0001-68 e CGF: 06.227.849-5. Situada na Rua João Regino, 246, Q015 L002, Parque Manibura, Fortaleza - Ceará, Cep: 60.821-780, neste ato representado por **ALLESON DA SILVA QUEIROZ**, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 002.956.103-52 e RG 2001010396810 SSP - CE, residente a residente à Rua 8, Residencial Nova Assunção, Barroso, cep. 60.863-135, Fortaleza - Ceará, ), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**EMPRESA: A D S QUEIROZ**

**CNPJ: 34.590.793/0001-68, Cgf: 06.227.849-5**

**ENDEREÇO: Rua João Regino, 246, Parque Manibura, Cep: 60.821-780, Fortaleza - Ceará**

**Representante: Alleson da Silva Queiroz, Brasileiro, solteiro, empresário, RG 2001010396810 SSP - CE CPF: 002.956.103-52 Residenta a Rua 08, nº 45, Barroso 1 Fortaleza /CE.**

**DADOS BANCÁRIOS: Banco: Bradesco: Agência.: 2572- C/Corrente.: 64915-5**

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

**LOTE 05 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	ALAPLAST	PCT	1079	R\$ 21,90	R\$ 23.630,10
2	COLEIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS, LARGURA 230MM, ALTURA 340MM, COM ELÁSTICO 18MM, CORES VARIADAS.	FRAMA	UNID	1450	R\$ 1,31	R\$ 1.899,50
3	ENVELOPE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G, DIMENSÕES: 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CELUCAT	CX	11	R\$ 18,36	R\$ 201,96
4	ENVELOPE A4 AMARELO TAM. 332 229x32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE A4 AMARELO TIPO SACO SKO 332, DIMENSÕES: 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CELUCAT	CX	3	R\$ 23,02	R\$ 69,06
5	ENVELOPE GRANDE DE COR BRANCA PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL-SULFITE, TAMANHO 310 X 410MM, GRAMATURA 90 G/M, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CELUCAT	CX	77	R\$ 48,48	R\$ 3.732,96
6	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 185X248 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 1, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 185 X 248MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, 1 X 1 COR, ARTE FINAL, FOTOLITO, FACA, PROVA, CORTE, VINCO E COLAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CELUCAT	CX	70	R\$ 13,75	R\$ 962,50
7	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CELUCAT	CX	429	R\$ 45,98	R\$ 19.725,42
8	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 24X34 (A4) - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, DIMENSÕES: 24CMX34CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CELUCAT	CX	12	R\$ 63,18	R\$ 758,16

ALLESON DA SILVA

QUEIROZ:0029561035

2

Assinado de forma digital por

ALLESON DA SILVA

QUEIROZ:00295610352

Dados: 2021.05.04 14:03:19 -03'00'

**COMERCIAL TRINDADE - ADS QUEIROZ**

RUA JOÃO REGINO, 246, PARQUE MANIBURA, CEP.: 60.821-780, FORTALEZA - CEARÁ

TELEFONE: 85-2180-6233, licitacao.trindade@gmail.com, CNPJ: 34.590.793/0001-68 - CGF: 06.227.849-5



9	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 260X360 – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CELUCAT	CX	135	R\$ 24,76	R\$ 3.342,60
10	ENVELOPE PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR - PCT C/50 UND.	TECNOMIDIA	PCT	28	R\$ 6,93	R\$ 194,04
11	ENVELOPE PARA CONVITE – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 115MM. (PEQUENO COM JANELA), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CELUCAT	CX	2	R\$ 7,38	R\$ 14,76
12	ENVELOPE PARA CONVITE – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CELUCAT	CX	105	R\$ 19,71	R\$ 2.069,55
13	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA - COR BRANCO E/OU AZUL MARINHO, DIMENSÕES: 340X230MM.	FRAMA	UNID	3244	R\$ 1,55	R\$ 5.028,20
14	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO – ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	CX	412	R\$ 156,00	R\$ 64.272,00
15	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO - PASTA AZ A4 PRETA LOMBO ESTREITO MATERIAL CARTÃO PENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL.MEDIDA MÍNIMA: 350MM X 280MM X 55MM.	FRAMA	UNID	424	R\$ 8,25	R\$ 3.498,00
16	PASTA CANALETA – DIVERSAS CORES – ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA.	ACP	UNID	606	R\$ 2,15	R\$ 1.302,90
17	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PENSADO E COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO.	ACP	UNID	168	R\$ 15,10	R\$ 2.536,80
18	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: COM PRESILHA EM PAPELÃO	POLYCART	UNID	451	R\$ 3,15	R\$ 1.420,65
19	PASTA CLASSIFICADORA – ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.	FRAMA	UNID	340	R\$ 1,50	R\$ 510,00
20	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM – ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	ALAPLAST	UNID	3140	R\$ 2,50	R\$ 7.850,00
21	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA EM PROLIPROPILENO, COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLASTICO, FORMATO OFICIO, TAMANHO APROXIMANDO: 33,5 cm x 24,5 cm. COR: TRANSPARENTE OU FUMÊ.	ALAPLAST	UNID	106	R\$ 1,98	R\$ 209,88
22	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	POLIBRAS	UNID	76	R\$ 11,21	R\$ 851,96
23	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS – ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	POLIBRAS	UNID	181	R\$ 43,50	R\$ 7.873,50

ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:0029561035

2

Assinado de forma digital por  
ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.04 14:03:04 -03'00'

**COMERCIAL TRINDADE - ADS QUEIROZ**

RUA JOÃO REGINO, 246, PARQUE MANIBURA, CEP.: 60.821-780, FORTALEZA - CEARÁ  
TELEFONE: 85-2180-6233, licitacao.trindade@gmail.com, CNPJ: 34.590.793/0001-68 - CGF: 06.227.849-5





**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 892

**Junto aos autos a comprovação de regularidade fiscal junto ao FGTS da empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES, referentes ao Pregão nº 2021.04.15.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 04 de Maio de 2021.**

  
**Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves**  
**Pregoeiro Oficial do Município**



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.140.770/0001-53**Razão Social:** JOSE HELMER BELEM GOMES ME**Endereço:** AV VIRGILIO TORRES 402 / CONJ N SRA DE FATIM / BARBALHA / CE /  
63180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021**Certificação Número:** 2021042101174881010660

Informação obtida em 04/05/2021 15:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 894

## **ATA DA SESSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.15.1

Processo Administrativo Nº 2021.04.15.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 20/04/2021 09:18:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/04/2021 10:59:23	CADASTRO DE PROPOSTA	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
30/04/2021 11:56:39	CADASTRO DE PROPOSTA	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
03/05/2021 09:47:17	CADASTRO DE PROPOSTA	J M V SANTANA COMERCIAL
03/05/2021 11:31:09	CADASTRO DE PROPOSTA	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA
03/05/2021 11:36:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA
03/05/2021 16:00:39	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL RL LTDA ME
03/05/2021 16:44:26	CADASTRO DE PROPOSTA	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
03/05/2021 16:49:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
03/05/2021 16:54:43	CADASTRO DE PROPOSTA	GERADO MACHADO DA SILVA -ME
03/05/2021 17:04:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GERADO MACHADO DA SILVA -ME
03/05/2021 17:14:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
03/05/2021 17:30:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME
03/05/2021 17:31:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME
03/05/2021 17:39:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME
03/05/2021 17:39:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J M V SANTANA COMERCIAL
03/05/2021 17:54:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL RL LTDA ME
03/05/2021 18:05:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME
03/05/2021 18:27:21	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME
03/05/2021 18:57:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME
03/05/2021 18:58:08	CADASTRO DE PROPOSTA	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
03/05/2021 19:02:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
03/05/2021 20:15:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ADS QUEIROZ
03/05/2021 20:46:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADS QUEIROZ
04/05/2021 07:47:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

04/05/2021 09:00:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

04/05/2021 09:00:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 10:00 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.

04/05/2021 09:02:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

04/05/2021 09:02:59 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

04/05/2021 09:03:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

04/05/2021 09:04:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 09:06:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

04/05/2021 09:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

04/05/2021 09:07:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

04/05/2021 09:08:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

04/05/2021 09:09:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

04/05/2021 09:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

04/05/2021 09:10:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

04/05/2021 09:11:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

04/05/2021 09:50:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

04/05/2021 09:51:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

04/05/2021 09:51:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

04/05/2021 10:00:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

04/05/2021 10:00:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

04/05/2021 10:41:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

04/05/2021 10:41:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

04/05/2021 10:42:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h41min35seg.

04/05/2021 10:42:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h41min35seg.

04/05/2021 10:43:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

04/05/2021 10:43:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

04/05/2021 10:44:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 10:44:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

04/05/2021 12:25:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

04/05/2021 12:26:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

04/05/2021 15:07:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

04/05/2021 15:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

04/05/2021 15:38:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

04/05/2021 15:39:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

04/05/2021 15:39:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**Materiais de Expediente**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TILIBRA	Modelo:	
Descrição: AGENDA TELEFÔNICA - A/Z - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO.				
Quantidade: 11		Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 66,00
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: NOTE FIX	Modelo:	
Descrição: BLOCO DE RECADOS 38 MM X 50 MM – ESPECIFICAÇÃO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS 38 MM X 50 MM				
Quantidade: 106		Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 530,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: NOTE FIX	Modelo:	
Descrição: BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM – ESPECIFICAÇÃO: BLOCO COM 100 FOLHAS FOLHAS COM AS MEDIDAS 76 MM X 102 MM				
Quantidade: 39		Valor Unit.: 4,00		Valor Total: 156,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: NOTE FIX	Modelo:	
Descrição: BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 76 MM – ESPECIFICAÇÃO: 450 FOLHAS, SENDO 5 DE 90 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM				
Quantidade: 89		Valor Unit.: 4,00		Valor Total: 356,00
Item: 5	Unidade: CX	Marca: ALOFORM	Modelo:	
Descrição: BOBINA CALCULADORA 57MMX30M CAIXA COM 30 ROLOS				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 30,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: BETINHOA	Modelo:	
Descrição: CADERNO – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.				
Quantidade: 26		Valor Unit.: 12,90		Valor Total: 335,40
Item: 7	Unidade: UND	Marca: BETINHO	Modelo:	
Descrição: CADERNO – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 4 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 4,00		Valor Total: 320,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: BETINHOA	Modelo:	
Descrição: CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.				
Quantidade: 795		Valor Unit.: 9,00		Valor Total: 7.155,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 9</b>	Unidade: CX	Marca: COLA CRIL	Modelo:
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS(33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.			
Quantidade: 148		Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 2.368,00
<b>Item: 10</b>	Unidade: CX	Marca: COLA CRIL	Modelo:
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA). MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 109		Valor Unit.: 15,60	Valor Total: 1.700,40
<b>Item: 11</b>	Unidade: UND	Marca: TILIBRA	Modelo:
Descrição: LIVRO ATA 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA CAPA PRETA, 100 FOLHAS 210X310MM.			
Quantidade: 215		Valor Unit.: 8,20	Valor Total: 1.763,00
<b>Item: 12</b>	Unidade: UND	Marca: TILIBRA	Modelo:
Descrição: LIVRO ATA 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.			
Quantidade: 180		Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 2.700,00
<b>Item: 13</b>	Unidade: UND	Marca: TILIBRA	Modelo:
Descrição: LIVRO ATA 50 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMTURA 75G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, COSTURA REFORÇADA.			
Quantidade: 73		Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 401,50
<b>Item: 14</b>	Unidade: UND	Marca: TILIBRA	Modelo:
Descrição: LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURA.			
Quantidade: 401		Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 4.812,00
<b>Item: 15</b>	Unidade: UND	Marca: TILIBRA	Modelo:
Descrição: LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.			
Quantidade: 382		Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 2.292,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	030 32.043.610/0001-69	35.361,21	24.985,30	Sim
2 S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA	017 26.889.181/0001-42	35.361,21	28.288,96	Sim
3 J M V SANTANA COMERCIAL	051 12.565.600/0001-86	35.334,66	31.400,00	Sim
4 ADS QUEIROZ	015 34.590.793/0001-68	50.517,00	31.500,00	Sim
5 PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS	040 12.385.868/0001-36	35.361,21	34.900,00	Sim
6 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	065 25.179.741/0001-02	38.016,21	35.000,00	Sim
7 ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ – ME	095 24.044.214/0001-28	35.227,42	35.227,42	Sim
8 PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	064 20.365.863/0001-70	35.361,21	35.361,00	Sim
9 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	060 04.368.432/0001-00	35.361,21	35.361,21	Sim
10 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	023 32.147.256/0001-12	35.361,21	35.361,21	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
COMERCIAL RL LTDA ME	077 15.408.077/0001-72	33.047,60	23.450,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/04/2021 09:18:15	PUBLICADO
20/04/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 10:00:26	DISPUTA		
04/05/2021 10:00:26	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 064)	35.361,21
04/05/2021 10:00:26	LANCE	ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME (PARTICIPANTE 095)	35.227,42
04/05/2021 10:00:26	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 065)	38.016,21
04/05/2021 10:00:26	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 015)	50.517,00
04/05/2021 10:00:26	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	35.361,21
04/05/2021 10:00:26	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 060)	35.361,21
04/05/2021 10:00:26	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 051)	35.334,66
04/05/2021 10:00:26	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	33.047,60
04/05/2021 10:00:26	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 017)	35.361,21
04/05/2021 10:00:26	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 023)	35.361,21
04/05/2021 10:00:26	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	35.361,21
04/05/2021 10:03:04	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 015)	33.040,00
04/05/2021 10:04:02	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 017)	28.288,96
04/05/2021 10:04:48	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 051)	33.047,00
04/05/2021 10:06:30	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	28.000,00
04/05/2021 10:07:01	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	35.350,00
04/05/2021 10:10:39	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	27.000,00
04/05/2021 10:12:00	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 015)	31.500,00
04/05/2021 10:12:19	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 065)	35.000,00
04/05/2021 10:13:29	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 051)	31.400,00
04/05/2021 10:15:26	TEMPO RANDÔMICO		
04/05/2021 10:16:03	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	35.225,00
04/05/2021 10:17:04	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 064)	35.361,00
04/05/2021 10:18:20	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	34.900,00
04/05/2021 10:20:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 077			
04/05/2021 10:20:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 017			
04/05/2021 10:20:28	FECHADO 1		
04/05/2021 10:20:49	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	24.998,00
04/05/2021 10:24:45	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	23.450,00
04/05/2021 10:25:28	HABILITAÇÃO		
04/05/2021 10:25:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL RL LTDA ME			
04/05/2021 11:48:31	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa COMERCIAL RL LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
04/05/2021 13:10:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
COMERCIAL RL LTDA ME inabilitado. Motivo: Não apresentação da sua proposta de preços final, descumprindo o item 10.4 do Edital Convocatório. O ocorrido será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para a adoção das medidas cabíveis.			
04/05/2021 13:10:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
04/05/2021 13:11:11	MENSAGEM PREGOEIRO		
A empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do horário da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 14:55:05 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

04/05/2021 15:00:51 LANCE FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 030) 24.985,30

04/05/2021 15:01:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/05/2021 15:06:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

04/05/2021 15:07:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/05/2021 15:22:55 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2021 16:37:19 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Materiais de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: radex	Modelo:
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO – AZUL – ESPECIFICAÇÃO: AZUL – ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 688,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: radex	Modelo:
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO – PRETA – ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TÊCIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.			
Quantidade: 57	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 245,10	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: radex	Modelo:
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL – ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.			
Quantidade: 319	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 1.371,70	
Item: 4	Unidade: CX	Marca: leonora	Modelo:
Descrição: APONTADOR P/ LÁPIS – ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 300,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: mercur	Modelo:
Descrição: BORRACHA BICOLOR - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 0,48	Valor Total: 28,80	
Item: 6	Unidade: CX	Marca: mercur	Modelo:
Descrição: BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA – ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 129	Valor Unit.: 7,19	Valor Total: 927,51	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: mercur	Modelo:
Descrição: BORRACHA BRANCA SIMPLES – ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.			
Quantidade: 29	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 377,00	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: compactor	Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 448	Valor Unit.: 23,52	Valor Total: 10.536,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 9</b>	Unidade: CX	Marca: compactor	Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 220		Valor Unit.: 23,50	Valor Total: 5.170,00
<b>Item: 10</b>	Unidade: CX	Marca: compactor	Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 107		Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 2.461,00
<b>Item: 11</b>	Unidade: ESTJ	Marca: leonora	Modelo:
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 4,20	Valor Total: 42,00
<b>Item: 12</b>	Unidade: ESTJ	Marca: compactor	Modelo:
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA FINA – ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIASFIXIANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM, ESTOJO COM 12 CORES.			
Quantidade: 1.433		Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 8.598,00
<b>Item: 13</b>	Unidade: ESTJ	Marca: compactor	Modelo:
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA – ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, ESTOJO COM 12 CORES.			
Quantidade: 226		Valor Unit.: 3,41	Valor Total: 770,66
<b>Item: 14</b>	Unidade: CX	Marca: masterprint	Modelo:
Descrição: CANETA MARCA TEXTO – ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 403		Valor Unit.: 13,16	Valor Total: 5.303,48
<b>Item: 15</b>	Unidade: CX	Marca: bic	Modelo:
Descrição: CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 14		Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 350,00
<b>Item: 16</b>	Unidade: CX	Marca: bic	Modelo:
Descrição: CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 100,00
<b>Item: 17</b>	Unidade: CX	Marca: bic	Modelo:
Descrição: CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 75,00
<b>Item: 18</b>	Unidade: CX	Marca: eco	Modelo:
Descrição: CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML – ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 74		Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 814,00
<b>Item: 19</b>	Unidade: UND	Marca: jogar	Modelo:
Descrição: CORRETIVO FITA - CORRETIVO FITA MINI TAPE 5X5MT - LARGURA MÍNIMA: 10,00CM, ALTURA MÍNIMA: 10,00CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10,00CM PESO MÍNIMO 15,00G			
Quantidade: 106		Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 455,80
<b>Item: 20</b>	Unidade: CX	Marca: koala	Modelo:
Descrição: GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 102G, ATÓXICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 100MMX10MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 120		Valor Unit.: 2,00	Valor Total: 240,00
<b>Item: 21</b>	Unidade: CX	Marca: koala	Modelo:
Descrição: GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÕES: GIZ DE CERA, ATÓXICO, CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 24G			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,92	Valor Total: 18,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 22</b>	Unidade: ESTJ	Marca: koala	Modelo:
Descrição: GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÕES: GIZ DE CERA, GRANDE, ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS VIVAS E VIBRANTES, FORMATO JUMBO, ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 14,30	Valor Total: 715,00	
<b>Item: 23</b>	Unidade: CX	Marca: pirilampo	Modelo:
Descrição: LÁPIS COMUM Nº 2 – ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.			
Quantidade: 272	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 5.440,00	
<b>Item: 24</b>	Unidade: CX	Marca: pirilampo	Modelo:
Descrição: LÁPIS DE COR GRANDE - MATERIAL EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES			
Quantidade: 112	Valor Unit.: 3,20	Valor Total: 358,40	
<b>Item: 25</b>	Unidade: CX	Marca: jogar	Modelo:
Descrição: MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0MM, CAIXA 12 UNIDADES			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 231,00	
<b>Item: 26</b>	Unidade: CX	Marca: brw	Modelo:
Descrição: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 285	Valor Unit.: 24,50	Valor Total: 6.982,50	
<b>Item: 27</b>	Unidade: CX	Marca: brw	Modelo:
Descrição: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 37	Valor Unit.: 24,50	Valor Total: 906,50	
<b>Item: 28</b>	Unidade: CX	Marca: brw	Modelo:
Descrição: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 24,50	Valor Total: 294,00	
<b>Item: 29</b>	Unidade: UND	Marca: radex	Modelo:
Descrição: MOLHA DEDO TIPO ESPONJA - ESPECIFICAÇÃO: MOLHA-DEDOS, MOLHA DEDO. EMBALAGEM COM 12G, CREME DIFÍCIL A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.			
Quantidade: 39	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 97,50	
<b>Item: 30</b>	Unidade: CX	Marca: bic	Modelo:
Descrição: PINCEL ATÔMICO AZUL – ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 87	Valor Unit.: 23,70	Valor Total: 2.061,90	
<b>Item: 31</b>	Unidade: CX	Marca: bic	Modelo:
Descrição: PINCEL ATÔMICO PRETO – ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 82	Valor Unit.: 23,70	Valor Total: 1.943,40	
<b>Item: 32</b>	Unidade: CX	Marca: bic	Modelo:
Descrição: PINCEL ATÔMICO VERMELHO – ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 83	Valor Unit.: 23,70	Valor Total: 1.967,10	
<b>Item: 33</b>	Unidade: UND	Marca: condor	Modelo:
Descrição: PINCEL MÉDIO PARA TECIDOS - COMPISÇÃO: TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO E MEDIDAS: 1 1/2" X 38.1MM.			
Quantidade: 51	Valor Unit.: 2,00	Valor Total: 102,00	
<b>Item: 34</b>	Unidade: UND	Marca: condor	Modelo:
Descrição: PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 04, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,79	Valor Total: 107,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 35	Unidade: UND	Marca: condor	Modelo:
Descrição: PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 08, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.			
Quantidade: 51	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 107,10	
Item: 36	Unidade: UND	Marca: condor	Modelo:
Descrição: PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 10, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,52	Valor Total: 126,00	
Item: 37	Unidade: UND	Marca: condor	Modelo:
Descrição: PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 16, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,63	Valor Total: 36,30	
Item: 38	Unidade: UND	Marca: condor	Modelo:
Descrição: PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 18, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,29	Valor Total: 257,40	
Item: 39	Unidade: UND	Marca: bic	Modelo:
Descrição: REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.			
Quantidade: 156	Valor Unit.: 4,44	Valor Total: 692,64	
Item: 40	Unidade: CX	Marca: koala	Modelo:
Descrição: TINTA GUACHE - ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES CONJUNTO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.			
Quantidade: 786	Valor Unit.: 3,30	Valor Total: 2.593,80	
Item: 41	Unidade: UND	Marca: radex	Modelo:
Descrição: TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40ML, CORES VARIADAS.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 2,42	Valor Total: 62,92	
Item: 42	Unidade: UND	Marca: radex	Modelo:
Descrição: TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.			
Quantidade: 278	Valor Unit.: 2,42	Valor Total: 672,76	
Item: 43	Unidade: UND	Marca: radex	Modelo:
Descrição: TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 2,42	Valor Total: 50,82	
Item: 44	Unidade: UND	Marca: acrilix	Modelo:
Descrição: TINTA PARA TECIDO - TINTA PARA TINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA, FRASCO COM 250ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. CORES VARIADAS.			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 1.595,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOSE HELMER BELEM GOMES - ME	041 05.140.770/0001-53	98.938,37	66.274,85	Sim
2 COMERCIAL RL LTDA ME	066 15.408.077/0001-72	96.424,33	68.550,00	Sim
3 ADS QUEIROZ	015 34.590.793/0001-68	135.878,00	77.000,00	Sim
4 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	055 32.043.610/0001-69	100.988,15	80.000,00	Sim
5 S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA	029 26.889.181/0001-42	100.988,15	80.790,52	Sim
6 PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS	083 12.385.868/0001-36	100.988,15	86.900,00	Sim
7 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	070 04.368.432/0001-00	100.988,15	87.000,00	Sim
8 PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	004 20.365.863/0001-70	100.988,15	99.900,00	Sim
9 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	094 25.179.741/0001-02	107.719,15	100.000,00	Sim
10 J M V SANTANA COMERCIAL	084 12.565.600/0001-86	100.920,84	100.920,84	Sim
11 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	081 32.147.256/0001-12	100.988,15	100.988,15	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/04/2021 09:18:15	PUBLICADO			
20/04/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/05/2021 10:00:26	DISPUTA			
04/05/2021 10:00:26	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 094)		107.719,15
04/05/2021 10:00:26	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)		100.988,15
04/05/2021 10:00:26	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 070)		100.988,15
04/05/2021 10:00:26	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)		96.424,33
04/05/2021 10:00:26	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 029)		100.988,15
04/05/2021 10:00:26	LANCE	PROFISSÁ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 004)		100.988,15
04/05/2021 10:00:26	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 081)		100.988,15
04/05/2021 10:00:26	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 084)		100.920,84
04/05/2021 10:00:26	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		100.988,15
04/05/2021 10:00:26	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 015)		135.878,00
04/05/2021 10:00:26	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 041)		98.938,37
04/05/2021 10:05:11	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 029)		80.790,52
04/05/2021 10:06:50	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)		80.000,00
04/05/2021 10:07:20	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		96.400,00
04/05/2021 10:10:53	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)		79.800,00
04/05/2021 10:11:32	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 070)		87.000,00
04/05/2021 10:12:28	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 094)		100.000,00
04/05/2021 10:13:14	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 015)		79.500,00
04/05/2021 10:13:54	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 041)		79.000,00
04/05/2021 10:14:14	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)		78.000,00
04/05/2021 10:15:27	TEMPO RANDÔMICO			
04/05/2021 10:15:51	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 015)		77.900,00
04/05/2021 10:16:18	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		86.900,00
04/05/2021 10:16:57	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)		77.800,00
04/05/2021 10:17:18	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 015)		77.000,00
04/05/2021 10:17:25	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 004)		99.900,00
04/05/2021 10:17:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 029				
04/05/2021 10:17:28	FECHADO 1			
04/05/2021 10:18:40	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 041)		66.300,00
04/05/2021 10:21:17	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)		68.550,00
04/05/2021 10:22:28	HABILITAÇÃO			
04/05/2021 10:22:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é JOSE HELMER BELEM GOMES - ME				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 12:03:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

04/05/2021 12:04:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Vale destacar que a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES apresentou o seu Certificado de Regularidade de Situação com FGTS, com validade vencido (Item 12.1, alínea "h" do Edital), porém a mesma faz jus aos benefícios do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/06, por se tratar de microempresa.

04/05/2021 12:05:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta feita, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 123/2006 e cláusula editalícia nº 13.1, para a apresentação da comprovação de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por parte da empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES, quando, somente após o recebimento da devida comprovação, procederemos com a adjudicação do presente processo.

04/05/2021 12:30:39 LANCE JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 041) 66.298,05

04/05/2021 12:42:37 LANCE JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 041) 66.277,05

04/05/2021 12:42:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/05/2021 12:54:01 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

04/05/2021 13:04:03 LANCE JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 041) 66.274,85

04/05/2021 13:09:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/05/2021 14:09:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

04/05/2021 15:07:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/05/2021 15:22:55 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2021 15:36:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento por parte da empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES da sua prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), restando habilitada, sem qualquer ressalva, benefício que lhe fora concedido por se tratar de Microempresa (Lei Complementar nº 123/2006).

04/05/2021 16:37:19 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO  
Materiais de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ANIN	Modelo:	
Descrição: CARTOLINA (PAPEL) - SENDO NAS CORES BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 39		Valor Unit.: 32,36		Valor Total: 1.262,04
Item: 2	Unidade: UND	Marca: NOVAPRINT	Modelo:	
Descrição: CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA 150G/M2 50X66CM, CORES VARIADAS - SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DE ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.				
Quantidade: 2.320		Valor Unit.: 0,12		Valor Total: 278,40
Item: 3	Unidade: FL	Marca: ISOPLAST	Modelo:	
Descrição: FOLHA DE ISOPOR DE 10MM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM				
Quantidade: 42		Valor Unit.: 2,71		Valor Total: 113,82
Item: 4	Unidade: UND	Marca: ISOPLAST	Modelo:	
Descrição: FOLHA DE ISOPOR DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM				
Quantidade: 456		Valor Unit.: 4,64		Valor Total: 2.115,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 5	Unidade: PCT	Marca: NOVAPRINT	Modelo:
Descrição: FOLHA DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS DUPLEX-DUPLA FACE NAS CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE E VERMELHO.			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 31,89	Valor Total: 414,57	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: DUBFLEX	Modelo:
Descrição: FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS			
Quantidade: 512	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 512,00	
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: DUBFLEX	Modelo:
Descrição: FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS			
Quantidade: 113	Valor Unit.: 9,97	Valor Total: 1.126,61	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: IBEL	Modelo:
Descrição: FOLHA EVA, TAMANHO 40 X 95CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS .			
Quantidade: 850	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 2.125,00	
Item: 9	Unidade: CX	Marca: REPORT	Modelo:
Descrição: PAPEL - SULFITE COR: BRANCA. FORMATO A3: 420 X 297 MM. GRAMATURA: 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 164,33	Valor Total: 328,66	
Item: 10	Unidade: CX	Marca: ONE	Modelo:
Descrição: PAPEL A4 (OFÍCIO) - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINDO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.			
Quantidade: 2.661	Valor Unit.: 170,50	Valor Total: 453.700,50	
Item: 11	Unidade: RL	Marca: PLAVITEC	Modelo:
Descrição: PAPEL ADESIVO 45CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL TRANSPARENTE, ROLO COM 25M			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 70,56	Valor Total: 2.822,40	
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: PANAMERICANA	Modelo:
Descrição: PAPEL ALMAÇO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO, PACOTE COM 50 UNIDADES			
Quantidade: 39	Valor Unit.: 3,09	Valor Total: 120,51	
Item: 13	Unidade: RL	Marca: VR	Modelo:
Descrição: PAPEL BOBINA - SULFITE. COR: BRANCA. 914MM X 45M, 75G TUB 2". GRAMATURA: 75MG/M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 40,53	Valor Total: 202,65	
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: USAPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL BRAILLE SULFITE 120G - ESPECIFICAÇÃO: 21X29,7CM GRAMATURA: 120G. PACOTE COM 100 FOLHAS PAPEL BRAILLE A4 120GR.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 7,98	Valor Total: 199,50	
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: FESTFLEX	Modelo:
Descrição: PAPEL CELOFONE, PACOTE COM 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFONE, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 85CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18G/M2			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 26,89	Valor Total: 941,15	
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: USAPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL COUCHÊ A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 10,13	Valor Total: 861,05	
Item: 17	Unidade: PCT	Marca: NOVAPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48CM, CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO. PCT C/50 UNIDADES.			
Quantidade: 94	Valor Unit.: 30,45	Valor Total: 2.862,30	
Item: 18	Unidade: PCT	Marca: NOVAPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL DE SEDA - ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SEDA FORMATO 48X60CM. CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO,. PACOTE C/100. UNIDADES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,49	Valor Total: 289,80	
Item: 19	Unidade: PCT	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO IMPERMEÁVEL ADESIVO 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 9,35	Valor Total: 121,55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item:</b> 20	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> OFF PAPER	<b>Modelo:</b>
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO COR BRANCO – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA, CAIXA COM 50 UND.			
Quantidade: 244	<b>Valor Unit.:</b> 17,38	<b>Valor Total:</b> 4.240,72	
<b>Item:</b> 21	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> CROMUS	<b>Modelo:</b>
Descrição: PAPEL LAMINADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, FOLHA MEDINDO: 48X60CM. PACOTE 40 UNIDADES			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.:</b> 27,27	<b>Valor Total:</b> 5.454,00	
<b>Item:</b> 22	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> REIPEL	<b>Modelo:</b>
Descrição: PAPEL MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: PAPAEL KRAFT PURO 66X96CM, PACOTE COM 250 FOLHAS.			
Quantidade: 55	<b>Valor Unit.:</b> 111,55	<b>Valor Total:</b> 6.135,25	
<b>Item:</b> 23	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> USAPEL	<b>Modelo:</b>
Descrição: PAPEL OFÍCIO 40KG – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS. BRANCO			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.:</b> 6,50	<b>Valor Total:</b> 1.300,00	
<b>Item:</b> 24	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> USAPEL	<b>Modelo:</b>
Descrição: PAPEL OFÍCIO 60KG – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS. BRANCO			
Quantidade: 62	<b>Valor Unit.:</b> 3,86	<b>Valor Total:</b> 239,32	
<b>Item:</b> 25	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> JANDAIA	<b>Modelo:</b>
Descrição: PAPEL RECICLADO FORMATO A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS			
Quantidade: 105	<b>Valor Unit.:</b> 165,72	<b>Valor Total:</b> 17.400,60	
<b>Item:</b> 26	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> REPORT	<b>Modelo:</b>
Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: AMARELO), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 22	<b>Valor Unit.:</b> 3,77	<b>Valor Total:</b> 82,94	
<b>Item:</b> 27	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> REPORT	<b>Modelo:</b>
Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: AZUL), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 22	<b>Valor Unit.:</b> 3,77	<b>Valor Total:</b> 82,94	
<b>Item:</b> 28	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> REPORT	<b>Modelo:</b>
Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: ROSA), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 22	<b>Valor Unit.:</b> 3,77	<b>Valor Total:</b> 82,94	
<b>Item:</b> 29	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> REPORT	<b>Modelo:</b>
Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: VERDE), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 22	<b>Valor Unit.:</b> 3,77	<b>Valor Total:</b> 82,94	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADS QUEIROZ	014 34.590.793/0001-68	764.121,00	505.500,00	Sim
2 COMERCIAL RL LTDA ME	055 15.408.077/0001-72	571.234,86	533.400,00	Sim
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	018 32.043.610/0001-69	578.867,97	533.498,00	Sim
4 PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS	009 12.385.868/0001-36	578.867,97	568.900,00	Sim
5 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	027 25.179.741/0001-02	587.185,97	569.000,00	Sim
6 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	045 04.368.432/0001-00	578.867,97	570.000,00	Sim
7 J M V SANTANA COMERCIAL	064 12.565.600/0001-86	578.738,71	571.000,00	Sim
8 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	056 32.147.256/0001-12	578.867,97	578.867,97	Sim
9 PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	023 20.365.863/0001-70	578.867,97	578.867,97	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME	016 24.044.214/0001-28	577.367,52	456.000,00	Sim
S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA	040 26.889.181/0001-42	578.867,97	463.094,38	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/04/2021 09:18:15	PUBLICADO			
20/04/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/05/2021 10:00:27	DISPUTA			
04/05/2021 10:00:27	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)		578.867,97
04/05/2021 10:00:27	LANCE	ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME (PARTICIPANTE 016)		577.367,52
04/05/2021 10:00:27	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		578.867,97
04/05/2021 10:00:27	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 045)		578.867,97
04/05/2021 10:00:27	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 055)		571.234,86
04/05/2021 10:00:27	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 023)		578.867,97
04/05/2021 10:00:27	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 056)		578.867,97
04/05/2021 10:00:27	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 064)		578.738,71
04/05/2021 10:00:27	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 014)		764.121,00
04/05/2021 10:00:27	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		578.867,97
04/05/2021 10:00:27	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 027)		587.185,97
04/05/2021 10:03:22	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 014)		571.230,00
04/05/2021 10:05:37	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)		550.000,00
04/05/2021 10:07:15	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		549.998,00
04/05/2021 10:07:34	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		571.200,00
04/05/2021 10:08:15	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 014)		548.500,00
04/05/2021 10:08:38	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)		463.094,38
04/05/2021 10:09:11	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 064)		571.000,00
04/05/2021 10:11:01	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		548.498,00
04/05/2021 10:11:47	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 055)		533.504,00
04/05/2021 10:11:52	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 045)		570.000,00
04/05/2021 10:12:26	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 014)		533.500,00
04/05/2021 10:12:35	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 027)		569.000,00
04/05/2021 10:15:27	TEMPO RANDÔMICO			
04/05/2021 10:16:15	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)		533.498,00
04/05/2021 10:16:31	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 055)		533.400,00
04/05/2021 10:16:31	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		568.900,00
04/05/2021 10:16:59	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 014)		531.500,00
04/05/2021 10:17:19	LANCE	ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME (PARTICIPANTE 016)		462.000,00
04/05/2021 10:17:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 016				
04/05/2021 10:17:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 014				
04/05/2021 10:17:28	FECHADO 1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 10:19:02	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 014)	505.500,00
04/05/2021 10:19:32	LANCE	ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ – ME (PARTICIPANTE 016)	456.000,00
04/05/2021 10:22:29	HABILITAÇÃO		
04/05/2021 10:22:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ – ME			
04/05/2021 12:08:27	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
04/05/2021 12:09:16	MENSAGEM PREGOEIRO		
Vale destacar que a empresa ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ apresentou a sua prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Municipal e Estadual, todos com validades vencidas (Item 12.1, alíneas "c" e "d" do Edital), porém a mesma faz jus aos benefícios do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/06, por se tratar de microempresa.			
04/05/2021 12:09:42	MENSAGEM PREGOEIRO		
Desta feita, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 123/2006 e cláusula editalícia nº 13.1, para a apresentação da comprovação de regularidade fiscal as Fazendas Municipal e Estadual, por parte da empresa ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ, quando, somente após o recebimento da devida comprovação, procederemos com a adjudicação do presente processo.			
04/05/2021 13:13:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ – ME inabilitado. Motivo: Não apresentação da sua proposta de preços final, descumprindo o item 10.4 do Edital Convocatório. O ocorrido será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para a adoção das medidas cabíveis.			
04/05/2021 13:13:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA			
04/05/2021 13:16:38	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter enviado a proposta final para outros lotes vencidos pela empresa. Prejudicando o andamento e os trabalhos do presente certame.			
04/05/2021 13:16:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ADS QUEIROZ			
04/05/2021 13:17:21	MENSAGEM PREGOEIRO		
A empresa A D S QUEIROZ deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do horário da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
04/05/2021 14:02:57	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa A D S QUEIROZ já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
04/05/2021 14:11:27	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa A D S QUEIROZ já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
04/05/2021 14:59:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
04/05/2021 15:00:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
04/05/2021 15:07:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/05/2021 15:22:55	EM ADJUDICAÇÃO		
04/05/2021 16:37:19	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO  
Materiais de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CASCOLA	Modelo:
Descrição: ADESIVO DE CONTATO 195G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.			
Quantidade: 112	Valor Unit.: 12,49		Valor Total: 1.398,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 2</b>	Unidade: PCT	Marca: RENDCOLA	Modelo:
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 29,27	Valor Total: 878,10	
<b>Item: 3</b>	Unidade: PCT	Marca: RENDCOLA	Modelo:
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG, PACOTE COM 34 UNIDADES.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 26,89	Valor Total: 968,04	
<b>Item: 4</b>	Unidade: UND	Marca: LEO E LEO	Modelo:
Descrição: COLA BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.			
Quantidade: 532	Valor Unit.: 1,50	Valor Total: 798,00	
<b>Item: 5</b>	Unidade: UND	Marca: FRAMA	Modelo:
Descrição: COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.			
Quantidade: 2.893	Valor Unit.: 1,65	Valor Total: 4.773,45	
<b>Item: 6</b>	Unidade: CX	Marca: KOALA	Modelo:
Descrição: COLA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA 23G COM 6 CORES ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,30	Valor Total: 415,00	
<b>Item: 7</b>	Unidade: UND	Marca: RENDCOLA	Modelo:
Descrição: COLA DE ALTA RESISTÊNCIA 50G - DIMENSÕES: 10X15X3CM			
Quantidade: 137	Valor Unit.: 4,50	Valor Total: 616,50	
<b>Item: 8</b>	Unidade: UND	Marca: TEKBOND	Modelo:
Descrição: COLA INSTANTÂNEA 3G - COLAGEM INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES.			
Quantidade: 136	Valor Unit.: 5,89	Valor Total: 801,04	
<b>Item: 9</b>	Unidade: UND	Marca: FORTFIX	Modelo:
Descrição: COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PEDAGÓGICO - COLA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G			
Quantidade: 878	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 3.073,00	
<b>Item: 10</b>	Unidade: UND	Marca: ACRILEX	Modelo:
Descrição: COLA PARA EVA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.			
Quantidade: 377	Valor Unit.: 5,89	Valor Total: 2.220,53	
<b>Item: 11</b>	Unidade: UND	Marca: ADERE	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
Quantidade: 2.785	Valor Unit.: 8,98	Valor Total: 25.009,30	
<b>Item: 12</b>	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA ISOLANTE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA ISOLANTE 19MM X 20M.			
Quantidade: 156	Valor Unit.: 3,69	Valor Total: 575,64	
<b>Item: 13</b>	Unidade: UND	Marca: 3M	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA MÁGICA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MÁGICA 19MM X 20M			
Quantidade: 51	Valor Unit.: 16,39	Valor Total: 835,89	
<b>Item: 14</b>	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.			
Quantidade: 1.974	Valor Unit.: 1,41	Valor Total: 2.783,34	
<b>Item: 15</b>	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.			
Quantidade: 1.345	Valor Unit.: 4,87	Valor Total: 6.550,15	
<b>Item: 16</b>	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA CREPE ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO DE FÁCIL REMOÇÃO.			
Quantidade: 246	Valor Unit.: 3,16	Valor Total: 777,36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 17	Unidade: PCT	Marca: FIDEPLA	Modelo:
Descrição: FITA DECORATIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 15MM X 50M, CORES VARIADOS PCT C/10 UNIDADES.			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 51,10	Valor Total: 1.686,30	
Item: 18	Unidade: RL	Marca: FIDEPLA	Modelo:
Descrição: FITA DECORATIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MM X 30M, CORES VARIADOS.			
Quantidade: 41	Valor Unit.: 8,28	Valor Total: 339,48	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADS QUEIROZ	032 34.590.793/0001-68	107.599,00	54.500,00	Sim
2 COMERCIAL RL LTDA ME	061 15.408.077/0001-72	78.396,52	55.420,00	Sim
3 PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	074 20.365.863/0001-70	84.361,80	67.401,00	Sim
4 S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA	038 26.889.181/0001-42	84.361,80	67.489,44	Sim
5 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	058 32.043.610/0001-69	84.361,80	70.000,00	Sim
6 J M V SANTANA COMERCIAL	035 12.565.600/0001-86	84.246,68	77.200,00	Sim
7 PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS	088 12.385.868/0001-36	84.361,80	77.950,00	Sim
8 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	041 25.179.741/0001-02	96.173,80	81.000,00	Sim
9 JOSE HELMER BELEM GOMES - ME	016 05.140.770/0001-53	82.513,82	82.513,82	Sim
10 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	004 32.147.256/0001-12	84.361,80	84.361,80	Sim
11 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	073 04.368.432/0001-00	141.504,60	141.504,60	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/04/2021 09:18:15	PUBLICADO		
20/04/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/05/2021 10:00:27	DISPUTA		
04/05/2021 10:00:27	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	84.361,80
04/05/2021 10:00:27	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 073)	141.504,60
04/05/2021 10:00:27	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	84.361,80
04/05/2021 10:00:27	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 061)	78.396,52
04/05/2021 10:00:27	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 004)	84.361,80
04/05/2021 10:00:27	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 035)	84.246,68
04/05/2021 10:00:27	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 074)	84.361,80
04/05/2021 10:00:27	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	84.361,80
04/05/2021 10:00:27	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 016)	82.513,82
04/05/2021 10:00:27	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 041)	96.173,80
04/05/2021 10:00:27	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 032)	107.599,00
04/05/2021 10:07:04	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	67.489,44
04/05/2021 10:07:50	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	78.395,00
04/05/2021 10:07:53	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	70.000,00
04/05/2021 10:10:17	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 032)	67.488,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 10:12:13	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 061)	67.400,00
04/05/2021 10:12:44	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 041)	81.000,00
04/05/2021 10:12:45	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 032)	67.000,00
04/05/2021 10:14:42	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 061)	66.900,00
04/05/2021 10:15:27	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 035)	84.000,00
04/05/2021 10:15:28	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
04/05/2021 10:16:21	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 032)	66.750,00
04/05/2021 10:16:41	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 016)	62.500,00
04/05/2021 10:17:03	MENSAGEM	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 016)	
peço que cancele esse lance			
04/05/2021 10:17:32	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O lance do PARTICIPANTE 016 no valor de 62.500,00 foi cancelado.			
04/05/2021 10:17:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 016: Lance cancelado conforme solicitação do licitante.			
04/05/2021 10:17:45	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 061)	61.500,00
04/05/2021 10:17:46	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 032)	66.000,00
04/05/2021 10:18:17	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 074)	67.401,00
04/05/2021 10:18:45	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 035)	78.000,00
04/05/2021 10:19:05	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	77.950,00
04/05/2021 10:21:02	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 035)	77.200,00
04/05/2021 10:21:05	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 032)	60.500,00
04/05/2021 10:22:29	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 074			
04/05/2021 10:22:30	<b>FECHADO 1</b>		
04/05/2021 10:23:26	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 061)	55.420,00
04/05/2021 10:23:48	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 032)	54.500,00
04/05/2021 10:27:30	<b>HABILITAÇÃO</b>		
04/05/2021 10:27:30	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é ADS QUEIROZ			
04/05/2021 11:15:40	MENSAGEM	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 032)	
Bom dia, informamos que a proposta readequada foi enviada pro email da cpl.			
04/05/2021 12:11:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa A D S QUEIROZ está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
04/05/2021 12:29:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa A D S QUEIROZ já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
04/05/2021 13:55:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa A D S QUEIROZ já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
04/05/2021 15:02:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
04/05/2021 15:07:53	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
04/05/2021 15:22:55	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
04/05/2021 16:37:19	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 5 - ADJUDICADO**  
**Materiais de Expediente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item: 1</b>	Unidade: PCT	Marca: ALAPLAST	Modelo:
Descrição: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.			
Quantidade: 1.079	Valor Unit.: 21,90	Valor Total: 23.630,10	
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: FRAMA	Modelo:
Descrição: COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO – ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS, LARGURA 230MM, ALTURA 340MM, COM ELÁSTICO 18MM, CORES VARIADAS.			
Quantidade: 1.450	Valor Unit.: 1,31	Valor Total: 1.899,50	
<b>Item: 3</b>	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G, DIMENSÕES: 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 18,36	Valor Total: 201,96	
<b>Item: 4</b>	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE A4 AMARELO TAM. 332 229x32 – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE A4 AMARELO TIPO SACO SKO 332, DIMENSÕES: 229X324MM, CAIXA COM 100UNIDADES.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 23,02	Valor Total: 69,06	
<b>Item: 5</b>	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE GRANDE DE COR BRANCA PAPEL – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, TAMANHO 310 X 410MM, GRAMATURA 90 G/M, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 77	Valor Unit.: 48,48	Valor Total: 3.732,96	
<b>Item: 6</b>	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 185X248 – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 1, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 185 X 248MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, 1 X 1 COR, ARTE FINAL, FOTOLITO, FACA, PROVA, CORTE, VINCO E COLAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 13,75	Valor Total: 962,50	
<b>Item: 7</b>	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.			
Quantidade: 429	Valor Unit.: 45,98	Valor Total: 19.725,42	
<b>Item: 8</b>	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 24X34 (A4) - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, DIMENSÕES: 24CMX34CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 63,18	Valor Total: 758,16	
<b>Item: 9</b>	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 260X360 – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 24,76	Valor Total: 3.342,60	
<b>Item: 10</b>	Unidade: PCT	Marca: TECNOMIDIA	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR - PCT C/50 UND.			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 6,93	Valor Total: 194,04	
<b>Item: 11</b>	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PARA CONVITE – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 115MM. (PEQUIENO COM JANELA), CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7,38	Valor Total: 14,76	
<b>Item: 12</b>	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PARA CONVITE – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 105	Valor Unit.: 19,71	Valor Total: 2.069,55	
<b>Item: 13</b>	Unidade: UND	Marca: FRAMA	Modelo:
Descrição: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA - COR BRANCO E/OU AZUL MARINHO, DIMENSÕES: 340X230MM.			
Quantidade: 3.244	Valor Unit.: 1,55	Valor Total: 5.028,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item:</b> 14	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> FRAMA	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO – ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.			
Quantidade: 412	<b>Valor Unit.:</b> 156,00		<b>Valor Total:</b> 64.272,00
<b>Item:</b> 15	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> FRAMA	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO - PASTA AZ A4 PRETA LOMBO ESTREITO MATERIAL CARTÃO PENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL. MEDIDA MÍNIMA: 350MM X 280MM X 55MM.			
Quantidade: 424	<b>Valor Unit.:</b> 8,25		<b>Valor Total:</b> 3.498,00
<b>Item:</b> 16	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> ACP	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTA CANALETA – DIVERSAS CORES – ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA.			
Quantidade: 606	<b>Valor Unit.:</b> 2,15		<b>Valor Total:</b> 1.302,90
<b>Item:</b> 17	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> ACP	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PENSADO E COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO.			
Quantidade: 168	<b>Valor Unit.:</b> 15,10		<b>Valor Total:</b> 2.536,80
<b>Item:</b> 18	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> POLYCART	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: COM PRESILHA EM PAPELÃO			
Quantidade: 451	<b>Valor Unit.:</b> 3,15		<b>Valor Total:</b> 1.420,65
<b>Item:</b> 19	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> FRAMA	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA – ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.			
Quantidade: 340	<b>Valor Unit.:</b> 1,50		<b>Valor Total:</b> 510,00
<b>Item:</b> 20	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> ALAPLAST	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTA EM PLÁSTICO 40 MM – ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.			
Quantidade: 3.140	<b>Valor Unit.:</b> 2,50		<b>Valor Total:</b> 7.850,00
<b>Item:</b> 21	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> ALAPLAST	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTA PLÁSTICA COM TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA EM PROLIPROPILENO, COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLASTICO, FORMATO OFICIO, TAMANHO APROXIMANDO: 33,5 cm x 24,5 cm, COR: TRASPARENTE OU FUMÊ.			
Quantidade: 106	<b>Valor Unit.:</b> 1,98		<b>Valor Total:</b> 209,88
<b>Item:</b> 22	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> POLIBRAS	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA			
Quantidade: 76	<b>Valor Unit.:</b> 11,21		<b>Valor Total:</b> 851,96
<b>Item:</b> 23	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> POLIBRAS	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS – ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.			
Quantidade: 181	<b>Valor Unit.:</b> 43,50		<b>Valor Total:</b> 7.873,50
<b>Item:</b> 24	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> FRAMA	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTA SUSPENSIVA - ESPECIFICAÇÃO: EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DEMENSÕES 36,1X24,0CM. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA. COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES			
Quantidade: 109	<b>Valor Unit.:</b> 49,50		<b>Valor Total:</b> 5.395,50
<b>Item:</b> 25	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> LASSANE	<b>Modelo:</b>
Descrição: POUCH PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 79,00		<b>Valor Total:</b> 790,00
<b>Item:</b> 26	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> PLASTEK	<b>Modelo:</b>
Descrição: SACO PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PE 40X60CM ESP.0,2 1KG, PACOTE COM 20 SACOS POR QUILO			
Quantidade: 256	<b>Valor Unit.:</b> 28,75		<b>Valor Total:</b> 7.360,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADS QUEIROZ	031	34.590.793/0001-68	348.384,00	165.500,00	Sim
2 S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA	042	26.889.181/0001-42	212.808,19	170.246,55	Sim
3 PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	059	20.365.863/0001-70	212.808,19	188.900,00	Sim
4 PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS	011	12.385.868/0001-36	212.808,19	191.950,00	Sim
5 J M V SANTANA COMERCIAL	037	12.565.600/0001-86	213.003,35	192.000,00	Sim
6 COMERCIAL RL LTDA ME	053	15.408.077/0001-72	211.190,49	192.759,00	Sim
7 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	076	25.179.741/0001-02	225.732,19	209.000,00	Sim
8 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	041	32.043.610/0001-69	212.808,19	210.000,00	Sim
9 ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME	080	24.044.214/0001-28	212.242,65	212.242,65	Sim
10 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	009	32.147.256/0001-12	212.808,19	212.808,19	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	033	04.368.432/0001-00	212.808,19	160.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/04/2021 09:18:15	PUBLICADO			
20/04/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/05/2021 10:00:28	DISPUTA			
04/05/2021 10:00:28	LANCE	ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME (PARTICIPANTE 080)		212.242,65
04/05/2021 10:00:28	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 076)		225.732,19
04/05/2021 10:00:28	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 033)		212.808,19
04/05/2021 10:00:28	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 041)		212.808,19
04/05/2021 10:00:28	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)		212.808,19
04/05/2021 10:00:28	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 009)		212.808,19
04/05/2021 10:00:28	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 037)		213.003,35
04/05/2021 10:00:28	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 059)		212.808,19
04/05/2021 10:00:28	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		211.190,49
04/05/2021 10:00:28	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 031)		348.384,00
04/05/2021 10:00:28	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		212.808,19
04/05/2021 10:05:50	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 031)		211.180,00
04/05/2021 10:07:01	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 037)		212.000,00
04/05/2021 10:08:05	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		211.185,00
04/05/2021 10:08:09	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 041)		210.000,00
04/05/2021 10:08:22	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)		170.246,55
04/05/2021 10:10:43	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 031)		170.000,00
04/05/2021 10:12:29	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		192.759,00
04/05/2021 10:12:53	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 076)		209.000,00
04/05/2021 10:15:28	TEMPO RANDÔMICO			
04/05/2021 10:15:47	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		208.900,00
04/05/2021 10:16:50	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 033)		189.000,00
04/05/2021 10:17:31	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		192.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 10:18:08	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 037)	208.000,00
04/05/2021 10:18:56	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 059)	188.900,00
04/05/2021 10:19:02	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 033)	169.900,00
04/05/2021 10:19:13	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 037)	192.700,00
04/05/2021 10:19:33	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	192.690,00
04/05/2021 10:19:58	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 037)	192.000,00
04/05/2021 10:20:59	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME	191.950,00
04/05/2021 10:21:29	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 042			
04/05/2021 10:21:29	<b>FECHADO 1</b>		
04/05/2021 10:21:50	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 031)	165.500,00
04/05/2021 10:22:05	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 033)	160.000,00
04/05/2021 10:26:30	<b>HABILITAÇÃO</b>		
04/05/2021 10:26:30	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM			
04/05/2021 12:13:25	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
04/05/2021 13:18:42	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM inabilitado. Motivo: Não apresentação da sua proposta de preços final, descumprindo o item 10.4 do Edital Convocatório. O ocorrido será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para a adoção das medidas cabíveis.			
04/05/2021 13:18:42	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é ADS QUEIROZ			
04/05/2021 13:19:16	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
A empresa A D S QUEIROZ deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do horário da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
04/05/2021 14:15:45	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
A proposta final da empresa A D S QUEIROZ já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
04/05/2021 14:17:13	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
A proposta final da empresa A D S QUEIROZ já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
04/05/2021 15:07:53	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
04/05/2021 15:09:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
04/05/2021 15:09:26	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
04/05/2021 15:22:55	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
04/05/2021 16:37:19	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 6 - ADJUDICADO**  
Materiais de Expediente

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CX	Marca: ACC	Modelo:
Descrição: ALFINETE - TIPO DE CABEÇA - ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 MM. CAIXA COM 50 UNID.			
Quantidade: 146	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 146,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 2</b>	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.			
Quantidade: 778	Valor Unit.: 2,08	Valor Total: 1.618,24	
<b>Item: 3</b>	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 937	Valor Unit.: 2,16	Valor Total: 2.023,92	
<b>Item: 4</b>	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 937	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 2.061,40	
<b>Item: 5</b>	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 3.739	Valor Unit.: 2,81	Valor Total: 10.506,59	
<b>Item: 6</b>	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 3.807	Valor Unit.: 2,81	Valor Total: 10.697,67	
<b>Item: 7</b>	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 8/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 3,10	Valor Total: 65,10	
<b>Item: 8</b>	Unidade: PCT	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES			
Quantidade: 43	Valor Unit.: 4,95	Valor Total: 212,85	
<b>Item: 9</b>	Unidade: UND	Marca: MERCUR	Modelo:
Descrição: ELÁSTICO: ELÁSTICO COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, LARGURA 29MM, COMPRIMENTO 25M.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,95	Valor Total: 73,75	
<b>Item: 10</b>	Unidade: UND	Marca: LEO	Modelo:
Descrição: ESTILETE - GRANDE, MEDINDO 15 CM, LAMINA DE AÇO LARGA (18MM), CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, DISPOSITIVO PARA TRAVA PARA A LÂMINA			
Quantidade: 144	Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 171,36	
<b>Item: 11</b>	Unidade: UND	Marca: LEO	Modelo:
Descrição: ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA – ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.			
Quantidade: 334	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 330,66	
<b>Item: 12</b>	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo:
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO – ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 97	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 1.455,00	
<b>Item: 13</b>	Unidade: UND	Marca: LEO	Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 900,00	
<b>Item: 14</b>	Unidade: UND	Marca: LEO	Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FLS., TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA.			
Quantidade: 93	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 4.185,00	
<b>Item: 15</b>	Unidade: UND	Marca: JOCAR	Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRAMOS 26/6.			
Quantidade: 485	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 9.215,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item:</b> 16	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> ACC	<b>Modelo:</b>
Descrição: GRAMPO 23/8 – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.			
Quantidade: 242	Valor Unit.: 4,00	Valor Total: 968,00	
<b>Item:</b> 17	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> LEO	<b>Modelo:</b>
Descrição: GRAMPO 26/6 – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.			
Quantidade: 687	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 3.435,00	
<b>Item:</b> 18	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> ACC	<b>Modelo:</b>
Descrição: GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 244	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 2.196,00	
<b>Item:</b> 19	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> DELLO	<b>Modelo:</b>
Descrição: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 675,00	
<b>Item:</b> 20	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> SLIDES	<b>Modelo:</b>
Descrição: KIT LÂMINA 26X76MM LAPIDADA - ESPECIFICAÇÃO: LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO. KIT COM 50 UNIDADES			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 1.000,00	
<b>Item:</b> 21	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> LEO	<b>Modelo:</b>
Descrição: PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS. TAMANHO 6, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 273	Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 324,87	
<b>Item:</b> 22	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b>
Descrição: PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.			
Quantidade: 159	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 6.201,00	
<b>Item:</b> 23	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b>
Descrição: PERFURADOR 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.			
Quantidade: 57	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 7.410,00	
<b>Item:</b> 24	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> LEO	<b>Modelo:</b>
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUORS REDONDOS COM MARGINADOR.			
Quantidade: 187	Valor Unit.: 20,54	Valor Total: 3.840,98	
<b>Item:</b> 25	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> CIS	<b>Modelo:</b>
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 15 MM – ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 128	Valor Unit.: 4,00	Valor Total: 512,00	
<b>Item:</b> 26	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> TRIS	<b>Modelo:</b>
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 32 MM – ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 1.170,00	
<b>Item:</b> 27	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> CIS	<b>Modelo:</b>
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 51 MM – ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 131	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 1.572,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	069 32.043.610/0001-69	94.921,61	72.967,39	Sim
2 S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA	053 26.889.181/0001-42	94.921,61	75.937,29	Sim
3 COMERCIAL RL LTDA ME	095 15.408.077/0001-72	95.159,25	82.800,00	Sim
4 ADS QUEIROZ	025 34.590.793/0001-68	184.939,00	92.500,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

5 J M V SANTANA COMERCIAL	068	12.565.600/0001-86	94.808,32	94.000,00	Sim
6 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	038	04.368.432/0001-00	94.921,61	94.921,61	Sim
7 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	097	32.147.256/0001-12	94.921,61	94.921,61	Sim
8 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	013	25.179.741/0001-02	108.980,61	108.980,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/04/2021 09:18:15	PUBLICADO			
20/04/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/05/2021 10:00:28	DISPUTA			
04/05/2021 10:00:28	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		94.921,61
04/05/2021 10:00:28	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 038)		94.921,61
04/05/2021 10:00:28	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)		94.921,61
04/05/2021 10:00:28	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 097)		94.921,61
04/05/2021 10:00:28	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 068)		94.808,32
04/05/2021 10:00:28	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 095)		95.159,25
04/05/2021 10:00:28	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)		108.980,61
04/05/2021 10:00:28	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 025)		184.939,00
04/05/2021 10:08:13	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)		75.937,29
04/05/2021 10:08:29	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		93.000,00
04/05/2021 10:11:30	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 068)		94.000,00
04/05/2021 10:11:35	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 025)		92.500,00
04/05/2021 10:12:37	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		92.498,00
04/05/2021 10:12:45	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 095)		82.800,00
04/05/2021 10:13:00	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)		92.000,00
04/05/2021 10:13:07	MENSAGEM	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)		
	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 92.000,00.			
04/05/2021 10:13:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	O lance do PARTICIPANTE 013 no valor de 92.000,00 foi cancelado.			
04/05/2021 10:14:06	MENSAGEM	PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 013: Lance cancelado conforme solicitação do licitante.			
04/05/2021 10:15:28	TEMPO	RANDÔMICO		
04/05/2021 10:16:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 053			
04/05/2021 10:16:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 069			
04/05/2021 10:16:30	FECHADO	1		
04/05/2021 10:18:43	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		72.998,00
04/05/2021 10:21:30	HABILITAÇÃO			
04/05/2021 10:21:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta é FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 11:42:39 LANCE FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069) 72.967,39

04/05/2021 11:44:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/05/2021 12:17:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

04/05/2021 12:31:15 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

04/05/2021 12:51:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

04/05/2021 15:07:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/05/2021 15:22:55 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2021 16:37:19 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO  
Materiais de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
1	CARTEL	CIS		
Descrição: BATEIRA DE LÍTIO PILHA BOTÃO MOEDA CR2032 3V CARTELA DE BATERIAS DE LÍTIO DE TIPO PILHA BOTÃO/MOEDA CR-2032 3V. PILHA REDONDA COMPACTA, IDEAL PARA SER UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS COMO PLACA MÃE (CPU), RELÓGIOS, BALANÇAS ELETRÔNICAS, CALCULADORAS, COMPUTADORES PORTÁTEIS, CHAVE ELÉTRICAS, DICIONÁRIOS ELETRÔNICOS, REGISTRADORES, CARTÕES DO CI, MARCA-PASSOS, APARELHOS AUDITIVOS, BRINQUEDOS, ALARMES AUTOMOTIVOS E MUITO MAIS. PADRÃO: CR2032 - QUANTIDADE: CARTELA COM 10 UNIDADES - TIPO: BOTÃO LÍTIO(LITHIUM) - VOLTAGEM: 3,0V				
	Quantidade: 250	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 625,00
2	UND	SONY		
Descrição: BATERIA ALCALINA 9V - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO. UNIDADE				
	Quantidade: 594	Valor Unit.: 7,89		Valor Total: 4.686,66
3	UND	CASSIO		
Descrição: CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, COM ALIMENTAÇÃO BATERIA				
	Quantidade: 16	Valor Unit.: 164,00		Valor Total: 2.624,00
4	UND	HOOPSON		
Descrição: CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO(SOLAR E BATERIA), MEDIDAS:17,5X12,9X3,3CM,				
	Quantidade: 40	Valor Unit.: 31,00		Valor Total: 1.240,00
5	UND	HOOPSON		
Descrição: CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO CIENTÍFICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3				
	Quantidade: 45	Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 675,00
6	PCT	PANASONIC		
Descrição: PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.				
	Quantidade: 593	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 2.668,50
7	PCT	PANASONIC		
Descrição: PILHA ALCALINA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, PCT COM 02 UNIDADES.				
	Quantidade: 647	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 3.882,00
8	PCT	PANASONIC		
Descrição: PILHA ALCALINA D - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, PCT COM 02 UNIDADES.				
	Quantidade: 150	Valor Unit.: 17,00		Valor Total: 2.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	063	32.043.610/0001-69	24.085,98	18.951,16	Sim
2 COMERCIAL RL LTDA ME	007	15.408.077/0001-72	23.795,84	19.200,00	Sim
3 S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA	051	26.889.181/0001-42	24.085,98	19.268,78	Sim
4 J M V SANTANA COMERCIAL	065	12.565.600/0001-86	24.062,63	24.000,00	Sim
5 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	037	04.368.432/0001-00	24.085,98	24.085,98	Sim
6 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	087	32.147.256/0001-12	24.085,98	24.085,98	Sim
7 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	046	25.179.741/0001-02	26.420,98	26.420,98	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/04/2021 09:18:15	PUBLICADO				
20/04/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/05/2021 10:00:29	DISPUTA				
04/05/2021 10:00:29	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		23.795,84	
04/05/2021 10:00:29	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 063)		24.085,98	
04/05/2021 10:00:29	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 037)		24.085,98	
04/05/2021 10:00:29	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051)		24.085,98	
04/05/2021 10:00:29	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 087)		24.085,98	
04/05/2021 10:00:29	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 065)		24.062,63	
04/05/2021 10:00:29	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 046)		26.420,98	
04/05/2021 10:08:03	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051)		19.268,78	
04/05/2021 10:08:44	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 063)		22.980,00	
04/05/2021 10:14:31	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 065)		24.000,00	
04/05/2021 10:15:29	TEMPO RANDÔMICO				
04/05/2021 10:15:39	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		21.900,00	
04/05/2021 10:16:50	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 063)		21.899,00	
04/05/2021 10:18:16	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 007)		19.200,00	
04/05/2021 10:18:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 007					
04/05/2021 10:18:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 063					
04/05/2021 10:18:30	FECHADO 1				
04/05/2021 10:19:41	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 063)		18.992,00	
04/05/2021 10:23:30	HABILITAÇÃO				
04/05/2021 10:23:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
04/05/2021 11:44:43	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 063)		18.951,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 11:45:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/05/2021 12:18:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

04/05/2021 12:31:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

04/05/2021 12:51:16 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

04/05/2021 15:07:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/05/2021 15:22:55 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2021 16:37:19 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO  
Materiais de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CIA BRINK	Modelo:	
Descrição: ÁBACO - ESPECIFICAÇÃO: ÁBACO VERTICAL ABERTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: UMA BASE COM 35X10X2,0CM; 05 HASTES (22X1CM CADA); 50 ARGOLAS COLORIDAS (3,5X1CM CADA), BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS SEÇA EM ESTUFA, LIXADA E SEM FARPAS OU MDF, 05 HASTES CONFECCIONADAS EM MARFIM, PINUS OU POLIETILENO RÍGIDO E 50 ARGOLAS COLORIDAS EM POLIETILENO RÍGIDO PARA ENCAIXE (10 AZUIS, 10 AMARELAS, 10 VERDES, E 10 BRANCAS), TRABALHO AS SEGUINTE DIVISÕES: UNIDADE, DEZENA, CENTENA, UNIDADE DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR DE UM LADO, E NO OUTRO LADO: DEZENA, UNIDADE, DÉCIMO, CENTÉSIMO E MILÉSIMO. OBSERVAÇÃO: A PINTURA DO POLIETILENO RÍGIDO DEVE SER ATÓXICA E SEM ODORE. AS PEÇAS DEVEM SER LIXADAS DE MODO QUE NÃO APRESENTEM FARPAS E QUINAS VIVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS DURANTE SEU TRANSPORTE. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO, ALÉM DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA, CONFORME NBR NM 300-1:2004. ACOMPANHA ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS QUE DESCREVEM QUE O ÁBACO É UTILIZADO NO ENSINO DO SISTEMA NUMÉRICO E ARITMÉTICO E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO) E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 25,98		Valor Total: 519,60
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: IDEATEX	Modelo:	
Descrição: BEXIGA ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TIPO ESPAGUETE CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.				
Quantidade: 33		Valor Unit.: 9,29		Valor Total: 306,57
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: IDEATEX	Modelo:	
Descrição: BEXIGAS Nº 9 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.				
Quantidade: 106		Valor Unit.: 9,09		Valor Total: 963,54
Item: 4	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:	
Descrição: CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.				
Quantidade: 122		Valor Unit.: 48,70		Valor Total: 5.941,40
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: TECKLINE	Modelo:	
Descrição: CAPA DE ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, PRETA, FORMATO 210X297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.				
Quantidade: 52		Valor Unit.: 36,70		Valor Total: 1.908,40
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: MAXPRINT	Modelo:	
Descrição: CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.				
Quantidade: 39		Valor Unit.: 36,99		Valor Total: 1.442,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 7</b>	Unidade: UND	Marca: MAXPRINT	Modelo:
Descrição: DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS – ESPECIFICAÇÃO: DISCO COMPACTO – CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.			
Quantidade: 1.210	<b>Valor Unit.: 6,50</b>		<b>Valor Total: 7.865,00</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 14MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 11	<b>Valor Unit.: 17,50</b>		<b>Valor Total: 192,50</b>
<b>Item: 9</b>	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 16	<b>Valor Unit.: 18,50</b>		<b>Valor Total: 296,00</b>
<b>Item: 10</b>	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 70 UNIDADES.			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 18,50</b>		<b>Valor Total: 148,00</b>
<b>Item: 11</b>	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 23MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 60 UNIDADES.			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.: 18,49</b>		<b>Valor Total: 55,47</b>
<b>Item: 12</b>	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 18,51</b>		<b>Valor Total: 92,55</b>
<b>Item: 13</b>	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 9MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 26	<b>Valor Unit.: 10,20</b>		<b>Valor Total: 265,20</b>
<b>Item: 14</b>	Unidade: KIT	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU - ESPECIFICAÇÃO: JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60º E ESQUADRO DE 45º. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 5,21</b>		<b>Valor Total: 52,10</b>
<b>Item: 15</b>	Unidade: CX	Marca: ACRILEX	Modelo:
Descrição: MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 UNID. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO ESCOLAR, MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PESO 180G			
Quantidade: 293	<b>Valor Unit.: 3,24</b>		<b>Valor Total: 949,32</b>
<b>Item: 16</b>	Unidade: CX	Marca: CARLU	Modelo:
Descrição: MATERIAL DOURADO MONTESSORIANO COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 20CM E ALTURA DE 13CM - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DOURADO EM MADEIRA CAIXA COM 111 PEÇAS. DESETNADO A ATIVIDADES QUE AUXILIAM O ENSINO E A APRENDIZAGEM DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL - POSICIONAL E DOS MÉTODOS PARA EFETUAR AS OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, OS ALGORITMOS.			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 22,09</b>		<b>Valor Total: 441,80</b>
<b>Item: 17</b>	Unidade: UND	Marca: JOCAR	Modelo:
Descrição: PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 13W - PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO. VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.			
Quantidade: 108	<b>Valor Unit.: 17,32</b>		<b>Valor Total: 1.870,56</b>
<b>Item: 18</b>	Unidade: UND	Marca: JOCAR	Modelo:
Descrição: PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 13W - PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO FINO. VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.			
Quantidade: 76	<b>Valor Unit.: 10,50</b>		<b>Valor Total: 798,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 19	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: PRANCHETA EM ACRÍLICO – ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.			
Quantidade: 808	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 10.504,00	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: CARBRINK	Modelo:
Descrição: PRANCHETA EM EUCATEX - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.			
Quantidade: 222	Valor Unit.: 3,66	Valor Total: 812,52	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: STALO	Modelo:
Descrição: QUADRO BRANCO 120X90CM – ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120 CM X 90 CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.			
Quantidade: 49	Valor Unit.: 66,78	Valor Total: 3.272,22	
Item: 22	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA - GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA			
Quantidade: 76	Valor Unit.: 16,14	Valor Total: 1.226,64	
Item: 23	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA - GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 38,89	Valor Total: 777,80	
Item: 24	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM – ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.			
Quantidade: 1.056	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 1.056,00	
Item: 25	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, TAMANHO 60CM X 4CM.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,10	Valor Total: 1.010,00	
Item: 26	Unidade: UND	Marca: BRW	Modelo:
Descrição: TESOURA COMUM GRANDE – ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.			
Quantidade: 268	Valor Unit.: 5,04	Valor Total: 1.350,72	
Item: 27	Unidade: UND	Marca: BRW	Modelo:
Descrição: TESOURA SEM PONTA PEQUENA – ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.			
Quantidade: 2.681	Valor Unit.: 2,66	Valor Total: 7.131,46	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADS QUEIROZ	035 34.590.793/0001-68	95.356,00	51.249,98	Sim
2 COMERCIAL RL LTDA ME	048 15.408.077/0001-72	68.269,97	53.740,00	Sim
3 S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA	066 26.889.181/0001-42	70.205,15	56.164,12	Sim
4 J M V SANTANA COMERCIAL	005 12.565.600/0001-86	70.130,77	67.400,00	Sim
5 PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS	011 12.385.868/0001-36	70.205,15	67.490,00	Sim
6 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	049 32.043.610/0001-69	70.205,15	67.960,00	Sim
7 JOSE HELMER BELEM GOMES - ME	042 05.140.770/0001-53	70.161,12	70.161,12	Sim
8 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	088 32.147.256/0001-12	70.205,15	70.205,15	Sim
9 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	065 04.368.432/0001-00	70.205,15	70.205,15	Sim
10 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	073 25.179.741/0001-02	77.643,15	77.643,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
20/04/2021 09:18:15	PUBLICADO			
20/04/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/05/2021 10:00:29	DISPUTA			
04/05/2021 10:00:29	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME (PARTICIPANTE 042)		70.161,12
04/05/2021 10:00:29	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 073)		77.643,15
04/05/2021 10:00:29	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 035)		95.356,00
04/05/2021 10:00:29	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 049)		70.205,15
04/05/2021 10:00:29	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 065)		70.205,15
04/05/2021 10:00:29	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 066)		70.205,15
04/05/2021 10:00:29	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 088)		70.205,15
04/05/2021 10:00:29	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 005)		70.130,77
04/05/2021 10:00:29	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		70.205,15
04/05/2021 10:00:29	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 048)		68.269,97
04/05/2021 10:07:49	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 066)		56.164,12
04/05/2021 10:08:23	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		70.120,00
04/05/2021 10:09:03	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 049)		67.980,00
04/05/2021 10:11:17	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 035)		67.970,00
04/05/2021 10:12:56	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 005)		70.000,00
04/05/2021 10:13:03	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 049)		67.960,00
04/05/2021 10:13:14	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 048)		56.000,00
04/05/2021 10:15:30	TEMPO RANDÔMICO			
04/05/2021 10:16:15	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 048)		55.900,00
04/05/2021 10:16:38	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 035)		55.800,00
04/05/2021 10:16:41	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 005)		67.500,00
04/05/2021 10:16:57	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		67.950,00
04/05/2021 10:19:35	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 048)		55.750,00
04/05/2021 10:20:00	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 035)		55.700,00
04/05/2021 10:21:17	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME		67.490,00
04/05/2021 10:21:52	LANCE	J M V SANTANA COMERCIAL (PARTICIPANTE 005)		67.400,00
04/05/2021 10:22:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 035				
04/05/2021 10:22:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 066				
04/05/2021 10:22:31	FECHADO 1			
04/05/2021 10:24:14	LANCE	ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 035)		51.250,00
04/05/2021 10:24:15	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 048)		53.740,00
04/05/2021 10:27:32	HABILITAÇÃO			
04/05/2021 10:27:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é ADS QUEIROZ				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 12:14:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa A D S QUEIROZ está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

04/05/2021 12:30:07 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa A D S QUEIROZ já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

04/05/2021 13:55:35 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa A D S QUEIROZ já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

04/05/2021 15:07:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/05/2021 15:22:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/05/2021 15:22:55 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2021 15:44:14 LANCE ADS QUEIROZ (PARTICIPANTE 035)

51.249,98

04/05/2021 15:48:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/05/2021 16:37:19 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO  
Materiais de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
1	UND	EOS		4.653,40
Descrição: TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, ESCALA DE 50°C A +300°C, VISOR DIGITAL LCD, DE ALTA PRECISÃO, COM HASTE DE AÇO INOX, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BATERIA INCLUSA E 12 MESES DE GARANTIA.				
Quantidade:	106	Valor Unit.:	43,90	Valor Total: 4.653,40
2	UND	ET05		14.398,50
Descrição: TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTE SEM CONTATO (TIPO PISTOLA), CLINICAMENTE TESTADO, TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40 °C, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32 A 42,0 °C (90 A 106 °F), ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.				
Quantidade:	150	Valor Unit.:	95,99	Valor Total: 14.398,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	081 32.043.610/0001-69	19.051,90	19.051,90	Sim
2 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	087 25.179.741/0001-02	19.307,90	19.307,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA	040 26.889.181/0001-42	19.051,90	15.241,52	Sim
GERADO MACHADO DA SILVA -ME	050 32.147.256/0001-12	19.051,90	19.051,90	Sim
J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	013 04.368.432/0001-00	19.051,90	19.051,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/04/2021 09:18:15	PUBLICADO	
20/04/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/05/2021 10:00:30	DISPUTA	
04/05/2021 10:00:30	LANCE J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 013)	19.051,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 10:00:30	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	19.051,90
04/05/2021 10:00:30	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 050)	19.051,90
04/05/2021 10:00:30	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	19.051,90
04/05/2021 10:00:30	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 087)	19.307,90
04/05/2021 10:07:42	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	15.241,52
04/05/2021 10:15:30	TEMPO RANDÔMICO		
04/05/2021 10:23:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 040			
04/05/2021 10:23:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 013			
04/05/2021 10:23:31	FECHADO 1		
04/05/2021 10:28:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 087			
04/05/2021 10:28:32	FECHADO 2		
04/05/2021 10:34:20	HABILITAÇÃO		
04/05/2021 10:34:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA			
04/05/2021 10:47:47	MENSAGEM S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 040)		
Bom dia, solicito a desclassificação deste lote, devido a erro no lance.			
04/05/2021 11:42:22	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: Por ter pedido a desclassificação de sua proposta para este lote, alegando que ocorreu um erro na oferta do lance, conforme mensagem postada na plataforma pelo próprio licitante. Informamos que o caso será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para a adoção das medidas cabíveis.			
04/05/2021 11:42:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é GERADO MACHADO DA SILVA -ME			
04/05/2021 11:43:22	MENSAGEM PREGOEIRO		
A empresa GERADO MACHADO DA SILVA - ME deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do horário da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
04/05/2021 12:25:05	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa GERADO MACHADO DA SILVA - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
04/05/2021 13:58:19	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
GERADO MACHADO DA SILVA -ME inabilitado. Motivo: Não apresentação da sua proposta de preços final, descumprindo o item 10.4 do Edital Convocatório. O ocorrido será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para a adoção das medidas cabíveis.			
04/05/2021 13:58:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM			
04/05/2021 14:00:05	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM inabilitado. Motivo: Por não ter enviado a proposta final para outros lotes vencidos pela empresa. Prejudicando o andamento e os trabalhos do presente certame.			
04/05/2021 14:00:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
04/05/2021 14:01:05	MENSAGEM PREGOEIRO		
A empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do horário da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
04/05/2021 14:55:23	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
04/05/2021 15:02:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 15:06:20 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

04/05/2021 15:07:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/05/2021 15:22:55 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2021 16:37:20 ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO  
Materiais de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL - MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MX0,70M, COM TIRAS, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA.			
Quantidade: 336	Valor Unit.: 5,35	Valor Total: 1.797,60	
Item: 2	Unidade: RL	Marca: NYBC	Modelo:
Descrição: CORDÃO RABO DE RATO - ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO RABO DE RATO 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO OU AZUL.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 8,45	Valor Total: 101,40	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: THEOTO	Modelo:
Descrição: ESPÁTULA - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULAS DE MADEIRA COM 15CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 70,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: OSRAM	Modelo:
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 SAÍDAS DE TOMADAS - ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PARTE QUE ENCAIXA NA TOMADA DA PAREDE DEVE CONTER DOIS PINOS.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 14,70	Valor Total: 470,40	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: FITA MÉTRICA EM MATERIAL EM POLIÉSTER TAMANHO 1,5M			
Quantidade: 27	Valor Unit.: 4,60	Valor Total: 124,20	
Item: 6	Unidade: CJ	Marca: LUMAR	Modelo:
Descrição: FUNIL - ESPECIFICAÇÃO: FUNIL DE PLÁSTICO - 3 PEÇAS, 10 CM, 07 CM E 06 CM DE DIÂMETRO.			
Quantidade: 52	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 1.040,00	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: DANNY	Modelo:
Descrição: LUVAS - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE PROCEDIMENTO TALCADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 61	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 4.575,00	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: MÁSCARA - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 212	Valor Unit.: 23,85	Valor Total: 5.056,20	
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: THEOTO	Modelo:
Descrição: PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES, ESPECIFICAÇÃO: PALITO - MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM, APLICAÇÃO PICOLÉ.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 3,90	Valor Total: 273,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: THEOTO	Modelo:
Descrição: PALITO PARA CHURRASQUINHO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASQUINHO 25CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 266,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: MULTLASER	Modelo:
Descrição: PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB			
Quantidade: 78	Valor Unit.: 42,50	Valor Total: 3.315,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: DELLO	Modelo:
Descrição: PORTA CANETA - ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).			
Quantidade: 218	Valor Unit.: 11,85	Valor Total: 2.583,30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 13	Unidade: UND	Marca: NOBRE	Modelo:
Descrição: PORTA COPOS -PLÁSTICO COM EXTREMIDADES DE INOX, VERTICAL, CAPACIDADE 100 COPOS DE 200ML, 50CM DE ALTURA			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 33,90	Valor Total: 440,70	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: PHOX	Modelo:
Descrição: PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 100ML.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,50	Valor Total: 245,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: PHOX	Modelo:
Descrição: PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 10ML.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,90	Valor Total: 49,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: PHOX	Modelo:
Descrição: PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 50ML.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,90	Valor Total: 49,00	
Item: 17	Unidade: RL	Marca: SANTA FÉ	Modelo:
Descrição: TNT CORES VARIADAS – ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE TECIDO TNT CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA, LILÁS) ARTESANAL TÊXTIL, CADA ROLO CORRESPONDE A 100 METROS.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 296,80	Valor Total: 3.264,80	
Item: 18	Unidade: PCT	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: TOUCA - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,95	Valor Total: 159,50	
Item: 19	Unidade: PCT	Marca: PHOX	Modelo:
Descrição: TUBO ENSAIO - ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12 X 75MM - 5 ML, PCT C/ 500 UNIDADES.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 58,15	Valor Total: 58,15	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	062 32.043.610/0001-69	24.870,13	23.938,25	Sim
2 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	031 04.368.432/0001-00	24.870,13	24.870,13	Sim
3 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	033 32.147.256/0001-12	24.870,13	24.870,13	Sim
4 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	019 25.179.741/0001-02	26.113,13	26.113,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA	094 26.889.181/0001-42	24.870,13	19.896,10	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/04/2021 09:18:15	PUBLICADO		
20/04/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/05/2021 10:00:31	DISPUTA		
04/05/2021 10:00:31	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 094)	24.870,13
04/05/2021 10:00:31	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	24.870,13
04/05/2021 10:00:31	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 031)	24.870,13
04/05/2021 10:00:31	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 033)	24.870,13
04/05/2021 10:00:31	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 019)	26.113,13
04/05/2021 10:07:35	LANCE	S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 094)	19.896,10
04/05/2021 10:09:40	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	23.998,00
04/05/2021 10:15:31	TEMPO RANDÔMICO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2021 10:21:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 094

04/05/2021 10:21:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 031

04/05/2021 10:21:34 FECHADO 1

04/05/2021 10:26:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 019

04/05/2021 10:26:34 FECHADO 2

04/05/2021 10:31:34 HABILITAÇÃO

04/05/2021 10:31:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é S D DE A FERREIRA\_CIA DISTRIBUIDORA LTDA

04/05/2021 10:47:53 MENSAGEM S D DE A FERREIRA\_CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 094)

Bom dia, solicito a desclassificação deste lote, devido a erro no lance.

04/05/2021 11:44:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

S D DE A FERREIRA\_CIA DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: Por ter pedido a desclassificação de sua proposta para este lote, alegando que ocorreu um erro na oferta do lance, conforme mensagem postada na plataforma pelo próprio licitante. Informamos que o caso será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para a adoção das medidas cabíveis.

04/05/2021 11:44:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

04/05/2021 11:45:36 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do horário da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso de não atendimento.

04/05/2021 11:58:57 MENSAGEM FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE

Bom dia Sr. Pregoeiro propostas readequadas enviadas no e-mail.

04/05/2021 11:59:15 LANCE FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 062)

23.938,25

04/05/2021 12:00:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/05/2021 12:18:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

04/05/2021 12:31:45 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

04/05/2021 12:51:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

04/05/2021 15:07:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/05/2021 15:22:55 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2021 16:37:20 ADJUDICADO

  
PREGOEIRO: RAMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

**REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.15.1

Processo Administrativo Nº 2021.04.15.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 20/04/2021 09:18:15

TOTAL DO PROCESSO: 1.002.918,83

**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 32.043.610/0001-69 159.894,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 030 24.985,30 Total: 24.985,30

Item: 1 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo:  
 Descrição: AGENDA TELEFÔNICA - AZ - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO.  
 Quantidade: 11 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 66,00

Item: 2 Unidade: PCT Marca: NOTE FIX Modelo:  
 Descrição: BLOCO DE RECADOS 38 MM X 50 MM – ESPECIFICAÇÃO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS 38 MM X 50 MM  
 Quantidade: 106 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 530,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: NOTE FIX Modelo:  
 Descrição: BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM – ESPECIFICAÇÃO: BLOCO COM 100 FOLHAS FOLHAS COM AS MEDIDAS 76 MM X 102 MM  
 Quantidade: 39 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 156,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: NOTE FIX Modelo:  
 Descrição: BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 76 MM – ESPECIFICAÇÃO: 450 FOLHAS, SENDO 5 DE 90 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM  
 Quantidade: 89 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 356,00

Item: 5 Unidade: CX Marca: ALOFORM Modelo:  
 Descrição: BOBINA CALCULADORA 57MMX30M CAIXA COM 30 ROLOS  
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 30,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: BETINHOA Modelo:  
 Descrição: CADERNO – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.  
 Quantidade: 26 Valor Unit.: 12,90 Total Item: 335,40

Item: 7 Unidade: UND Marca: BETINHO Modelo:  
 Descrição: CADERNO – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 4 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.  
 Quantidade: 80 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 320,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: BETINHOA Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.

Quantidade: 795 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 7.155,00

Item: 9 Unidade: CX Marca: COLA CRIL Modelo:

Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA, COM 100 FOLHAS(33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.

Quantidade: 148 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 2.368,00

Item: 10 Unidade: CX Marca: COLA CRIL Modelo:

Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA). MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.

Quantidade: 109 Valor Unit.: 15,60 Total Item: 1.700,40

Item: 11 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo:

Descrição: LIVRO ATA 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA CAPA PRETA, 100 FOLHAS 210X310MM.

Quantidade: 215 Valor Unit.: 8,20 Total Item: 1.763,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo:

Descrição: LIVRO ATA 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.

Quantidade: 180 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 2.700,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo:

Descrição: LIVRO ATA 50 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMTURA 75G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, COSTURA REFORÇADA.

Quantidade: 73 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 401,50

Item: 14 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo:

Descrição: LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURA.

Quantidade: 401 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 4.812,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo:

Descrição: LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.

Quantidade: 382 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 2.292,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 069 72.967,39 Total: 72.967,39

Item: 1 Unidade: CX Marca: ACC Modelo:

Descrição: ALFINETE - TIPO DE CABEÇA - ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 MM. CAIXA COM 50 UNID.

Quantidade: 146 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 146,00

Item: 2 Unidade: CX Marca: CHAPARRAU Modelo:

Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.

Quantidade: 778 Valor Unit.: 2,08 Total Item: 1.618,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 3	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 937	Valor Unit.: 2,16	Total Item: 2.023,92	
Item: 4	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 937	Valor Unit.: 2,20	Total Item: 2.061,40	
Item: 5	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 3.739	Valor Unit.: 2,81	Total Item: 10.506,59	
Item: 6	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 3.807	Valor Unit.: 2,81	Total Item: 10.697,67	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 8/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 3,10	Total Item: 65,10	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: CHAPARRAU	Modelo:
Descrição: ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES			
Quantidade: 43	Valor Unit.: 4,95	Total Item: 212,85	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: MERCUR	Modelo:
Descrição: ELÁSTICO: ELÁSTICO COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, LARGURA 29MM, COMPRIMENTO 25M.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,95	Total Item: 73,75	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: LEO	Modelo:
Descrição: ESTILETE - GRANDE, MEDINDO 15 CM, LAMINA DE AÇO LARGA (18MM), CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, DISPOSITIVO PARA TRAVA PARA A LÂMINA			
Quantidade: 144	Valor Unit.: 1,19	Total Item: 171,36	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: LEO	Modelo:
Descrição: ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA – ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.			
Quantidade: 334	Valor Unit.: 0,99	Total Item: 330,66	
Item: 12	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo:
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO – ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 97	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 1.455,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: LEO	Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMOS

Quantidade: 60 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 900,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: LEO Modelo:

Descrição: GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FLS., TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA.

Quantidade: 93 Valor Unit.: 45,00 Total Item: 4.185,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: JOCAR Modelo:

Descrição: GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRAMPOS 26/6.

Quantidade: 485 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 9.215,00

Item: 16 Unidade: CX Marca: ACC Modelo:

Descrição: GRAMPO 23/8 – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.

Quantidade: 242 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 968,00

Item: 17 Unidade: CX Marca: LEO Modelo:

Descrição: GRAMPO 26/6 – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.

Quantidade: 687 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 3.435,00

Item: 18 Unidade: CX Marca: ACC Modelo:

Descrição: GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 244 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 2.196,00

Item: 19 Unidade: CX Marca: DELLO Modelo:

Descrição: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEY E JUILETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEY E JULIETA) CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 75 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 675,00

Item: 20 Unidade: CX Marca: SLIDES Modelo:

Descrição: KIT LÂMINA 26X76MM LAPIDADA - ESPECIFICAÇÃO: LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO. KIT COM 50 UNIDADES

Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 1.000,00

Item: 21 Unidade: CX Marca: LEO Modelo:

Descrição: PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS. TAMANHO 6, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 273 Valor Unit.: 1,19 Total Item: 324,87

Item: 22 Unidade: UND Marca: JOCAR Modelo:

Descrição: PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.

Quantidade: 159 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 6.201,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 23	Unidade: UND	Marca: JOCAR	Modelo:	
Descrição: PERFURADOR 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.				
Quantidade: 57		Valor Unit.: 130,00		Total Item: 7.410,00
Item: 24	Unidade: UND	Marca: LEO	Modelo:	
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUORS REDONDOS COM MARGINADOR.				
Quantidade: 187		Valor Unit.: 20,54		Total Item: 3.840,98
Item: 25	Unidade: CX	Marca: CIS	Modelo:	
Descrição: PREDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 15 MM – ESPECIFICAÇÃO: PREDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
Quantidade: 128		Valor Unit.: 4,00		Total Item: 512,00
Item: 26	Unidade: CX	Marca: TRIS	Modelo:	
Descrição: PREDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 32 MM – ESPECIFICAÇÃO: PREDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
Quantidade: 130		Valor Unit.: 9,00		Total Item: 1.170,00
Item: 27	Unidade: CX	Marca: CIS	Modelo:	
Descrição: PREDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 51 MM – ESPECIFICAÇÃO: PREDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
Quantidade: 131		Valor Unit.: 12,00		Total Item: 1.572,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 063	18.951,16	<b>Total: 18.951,16</b>
Item: 1	Unidade: CARTEL	Marca: CIS	Modelo:	
Descrição: BATEIRA DE LÍTIO PILHA BOTÃO MOEDA CR2032 3V CARTELA DE BATERIAS DE LÍTIO DE TIPO PILHA BOTÃO/MOEDA CR-2032 3V. PILHA REDONDA COMPACTA, IDEAL PARA SER UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS COMO PLACA MÃE (CPU), RELÓGIOS, BALANÇAS ELETRÔNICAS, CALCULADORAS, COMPUTADORES PORTÁTEIS, CHAVE ELÉTRICAS, DICIONÁRIOS ELETRÔNICOS, REGISTRADORES, CARTÕES DO CI, MARCA-PASSOS, APARELHOS AUDITIVOS, BRINQUEDOS, ALARMES AUTOMOTIVOS E MUITO MAIS. PADRÃO: CR2032 - QUANTIDADE: CARTELA COM 10 UNIDADES - TIPO: BOTÃO LÍTIO(LITHIUM) - VOLTAGEM: 3,0V				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 2,50		Total Item: 625,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SONY	Modelo:	
Descrição: BATERIA ALCALINA 9V - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO. UNIDADE				
Quantidade: 594		Valor Unit.: 7,89		Total Item: 4.686,66
Item: 3	Unidade: UND	Marca: CASSIO	Modelo:	
Descrição: CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, COM ALIMENTAÇÃO BATERIA				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 164,00		Total Item: 2.624,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: HOOPSON	Modelo:	
Descrição: CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO(SOLAR E BATERIA), MEDIDAS:17,5X12,9X3,3CM,				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 31,00		Total Item: 1.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 5	Unidade: UND	Marca: HOOPSON	Modelo:	
Descrição: CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO CIENTÍFICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3				
Quantidade: 45		Valor Unit.: 15,00		Total Item: 675,00
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: PANASONIC	Modelo:	
Descrição: PILHA ALCALINA AA – ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.				
Quantidade: 593		Valor Unit.: 4,50		Total Item: 2.668,50
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: PANASONIC	Modelo:	
Descrição: PILHA ALCALINA AAA – ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, PCT COM 02 UNIDADES.				
Quantidade: 647		Valor Unit.: 6,00		Total Item: 3.882,00
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: PANASONIC	Modelo:	
Descrição: PILHA ALCALINA D – ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, PCT COM 02 UNIDADES.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 17,00		Total Item: 2.550,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 081	19.051,90	<b>Total: 19.051,90</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, ESCALA DE 50°C A +300°C, VISOR DIGITAL LCD, DE ALTA PRECISÃO, COM HASTE DE AÇO INOX, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BATERIA INCLUSA E 12 MESES DE GARANTIA.				
Quantidade: 106		Valor Unit.: 43,90		Total Item: 4.653,40
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ET05	Modelo:	
Descrição: TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTE SEM CONTATO (TIPO PISTOLA), CLINICAMENTE TESTADO, TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40 °C, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32 A 42,0 °C (90 A 106 °F), ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 95,99		Total Item: 14.398,50
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 062	23.938,25	<b>Total: 23.938,25</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL - MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MX0,70M, COM TIRAS, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA.				
Quantidade: 336		Valor Unit.: 5,35		Total Item: 1.797,60
Item: 2	Unidade: RL	Marca: NYBC	Modelo:	
Descrição: CORDÃO RABO DE RATO - ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO RABO DE RATO 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO OU AZUL.				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 8,45		Total Item: 101,40
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: THEOTO	Modelo:	
Descrição: ESPÁTULA - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULAS DE MADEIRA COM 15CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 7,00		Total Item: 70,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: OSRAM	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 SAÍDAS DE TOMADAS - ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PARTE QUE ENCAIXA NA TOMADA DA PAREDE DEVE CONTER DOIS PINOS.

Quantidade: 32 Valor Unit.: 14,70 Total Item: 470,40

Item: 5 Unidade: UND Marca: VONDER Modelo:

Descrição: FITA MÉTRICA EM MATERIAL EM POLIÉSTER TAMANHO 1,5M

Quantidade: 27 Valor Unit.: 4,60 Total Item: 124,20

Item: 6 Unidade: CJ Marca: LUMAR Modelo:

Descrição: FUNIL - ESPECIFICAÇÃO: FUNIL DE PLÁSTICO - 3 PEÇAS, 10 CM, 07 CM E 06 CM DE DIÂMENTRO.

Quantidade: 52 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 1.040,00

Item: 7 Unidade: CX Marca: DANNY Modelo:

Descrição: LUVAS - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE PROCEDIMENTO TALCADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 61 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 4.575,00

Item: 8 Unidade: PCT Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: MÁSCARA - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 212 Valor Unit.: 23,85 Total Item: 5.056,20

Item: 9 Unidade: PCT Marca: THEOTO Modelo:

Descrição: PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES, ESPECIFICAÇÃO: PALITO - MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM, APLICAÇÃO PICOLÉ.

Quantidade: 70 Valor Unit.: 3,90 Total Item: 273,00

Item: 10 Unidade: PCT Marca: THEOTO Modelo:

Descrição: PALITO PARA CHURRASQUINHO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASQUINHO 25CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 70 Valor Unit.: 3,80 Total Item: 266,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: MULTLASER Modelo:

Descrição: PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB

Quantidade: 78 Valor Unit.: 42,50 Total Item: 3.315,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo:

Descrição: PORTA CANETA - ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).

Quantidade: 218 Valor Unit.: 11,85 Total Item: 2.583,30

Item: 13 Unidade: UND Marca: NOBRE Modelo:

Descrição: PORTA COPOS - PLÁSTICO COM EXTREMIDADES DE INOX, VERTICAL, CAPACIDADE 100 COPOS DE 200ML, 50CM DE ALTURA

Quantidade: 13 Valor Unit.: 33,90 Total Item: 440,70

Item: 14 Unidade: UND Marca: PHOX Modelo:

Descrição: PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 100ML.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 24,50 Total Item: 245,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: PHOX Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 10ML.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 4,90 Total Item: 49,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: PHOX Modelo:

Descrição: PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 50ML.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 4,90 Total Item: 49,00

Item: 17 Unidade: RL Marca: SANTA FÉ Modelo:

Descrição: TNT CORES VARIADAS – ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE TECIDO TNT CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA, LILÁS) ARTESANAL TÊXTIL, CADA ROLO CORRESPONDE A 100 METROS.

Quantidade: 11 Valor Unit.: 296,80 Total Item: 3.264,80

Item: 18 Unidade: PCT Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: TOUCA - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 10 Valor Unit.: 15,95 Total Item: 159,50

Item: 19 Unidade: PCT Marca: PHOX Modelo:

Descrição: TUBO ENSAIO - ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12 X 75MM - 5 ML, PCT C/ 500 UNIDADES.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 58,15 Total Item: 58,15

**JOSE HELMER BELEM GOMES - ME** 05.140.770/0001-53 66.274,85

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 041 66.274,85 **Total: 66.274,85**

Item: 1 Unidade: UND Marca: radex Modelo:

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO – AZUL – ESPECIFICAÇÃO: AZUL – ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.

Quantidade: 160 Valor Unit.: 4,30 Total Item: 688,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: radex Modelo:

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO – PRETA – ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.

Quantidade: 57 Valor Unit.: 4,30 Total Item: 245,10

Item: 3 Unidade: UND Marca: radex Modelo:

Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL – ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE-FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.

Quantidade: 319 Valor Unit.: 4,30 Total Item: 1.371,70

Item: 4 Unidade: CX Marca: leonora Modelo:

Descrição: APONTADOR P/ LÁPIS – ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.

Quantidade: 60 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 300,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: mercur Modelo:

Descrição: BORRACHA BICOLOR - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 60	Valor Unit.: 0,48	Total Item: 28,80
Item: 6	Unidade: CX	Marca: mercur
Modelo:		
Descrição: BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA – ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.		
Quantidade: 129	Valor Unit.: 7,19	Total Item: 927,51
Item: 7	Unidade: CX	Marca: mercur
Modelo:		
Descrição: BORRACHA BRANCA SIMPLES – ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.		
Quantidade: 29	Valor Unit.: 13,00	Total Item: 377,00
Item: 8	Unidade: CX	Marca: compactor
Modelo:		
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
Quantidade: 448	Valor Unit.: 23,52	Total Item: 10.536,96
Item: 9	Unidade: CX	Marca: compactor
Modelo:		
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
Quantidade: 220	Valor Unit.: 23,50	Total Item: 5.170,00
Item: 10	Unidade: CX	Marca: compactor
Modelo:		
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
Quantidade: 107	Valor Unit.: 23,00	Total Item: 2.461,00
Item: 11	Unidade: ESTJ	Marca: leonora
Modelo:		
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 42,00
Item: 12	Unidade: ESTJ	Marca: compactor
Modelo:		
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA FINA – ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM, ESTOJO COM 12 CORES.		
Quantidade: 1.433	Valor Unit.: 6,00	Total Item: 8.598,00
Item: 13	Unidade: ESTJ	Marca: compactor
Modelo:		
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA – ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, ESTOJO COM 12 CORES.		
Quantidade: 226	Valor Unit.: 3,41	Total Item: 770,66
Item: 14	Unidade: CX	Marca: masterprint
Modelo:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CANETA MARCA TEXTO – ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 403 Valor Unit.: 13,16 Total Item: 5.303,48

Item: 15 Unidade: CX Marca: bic Modelo:

Descrição: CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 14 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 350,00

Item: 16 Unidade: CX Marca: bic Modelo:

Descrição: CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 100,00

Item: 17 Unidade: CX Marca: bic Modelo:

Descrição: CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 75,00

Item: 18 Unidade: CX Marca: eco Modelo:

Descrição: CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML – ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 74 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 814,00

Item: 19 Unidade: UND Marca: jogar Modelo:

Descrição: CORRETIVO FITA - CORRETIVO FITA MINI TAPE 5X5MT - LARGURA MÍNIMA: 10,00CM, ALTURA MÍNIMA: 10,00CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10,00CM PESO MÍNIMO 15,00G

Quantidade: 106 Valor Unit.: 4,30 Total Item: 455,80

Item: 20 Unidade: CX Marca: koala Modelo:

Descrição: GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 102G, ATÓXICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 100MMX10MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 120 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 240,00

Item: 21 Unidade: CX Marca: koala Modelo:

Descrição: GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÕES: GIZ DE CERA, ATÓXICO, CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 24G

Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,92 Total Item: 18,40

Item: 22 Unidade: ESTJ Marca: koala Modelo:

Descrição: GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÕES: GIZ DE CERA, GRANDE, ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS VIVAS E VIBRANTES, FORMATO JUMBO, ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO

Quantidade: 50 Valor Unit.: 14,30 Total Item: 715,00

Item: 23 Unidade: CX Marca: pirilampo Modelo:

Descrição: LÁPIS COMUM Nº 2 – ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.

Quantidade: 272 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 5.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 24	Unidade: CX	Marca: pirilampo	Modelo:
Descrição: LÁPIS DE COR GRANDE - MATERIAL EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES			
Quantidade: 112	Valor Unit.: 3,20		Total Item: 358,40
Item: 25	Unidade: CX	Marca: jogar	Modelo:
Descrição: MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0MM, CAIXA 12 UNIDADES			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 21,00		Total Item: 231,00
Item: 26	Unidade: CX	Marca: brw	Modelo:
Descrição: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 285	Valor Unit.: 24,50		Total Item: 6.982,50
Item: 27	Unidade: CX	Marca: brw	Modelo:
Descrição: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 37	Valor Unit.: 24,50		Total Item: 906,50
Item: 28	Unidade: CX	Marca: brw	Modelo:
Descrição: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 24,50		Total Item: 294,00
Item: 29	Unidade: UND	Marca: radex	Modelo:
Descrição: MOLHA DEDO TIPO ESPONJA - ESPECIFICAÇÃO: MOLHA-DEDOS, MOLHA DEDO. EMBALAGEM COM 12G, CREME DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.			
Quantidade: 39	Valor Unit.: 2,50		Total Item: 97,50
Item: 30	Unidade: CX	Marca: bic	Modelo:
Descrição: PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 87	Valor Unit.: 23,70		Total Item: 2.061,90
Item: 31	Unidade: CX	Marca: bic	Modelo:
Descrição: PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 82	Valor Unit.: 23,70		Total Item: 1.943,40
Item: 32	Unidade: CX	Marca: bic	Modelo:
Descrição: PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 83	Valor Unit.: 23,70	Total Item: 1.967,10
Item: 33	Unidade: UND	Marca: condor
Modelo:		
Descrição: PINCEL MÉDIO PARA TECIDOS - COMPISÇÃO: TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO E MEDIDAS: 1 1/2" X 38.1MM.		
Quantidade: 51	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 102,00
Item: 34	Unidade: UND	Marca: condor
Modelo:		
Descrição: PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 04, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,79	Total Item: 107,40
Item: 35	Unidade: UND	Marca: condor
Modelo:		
Descrição: PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 08, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
Quantidade: 51	Valor Unit.: 2,10	Total Item: 107,10
Item: 36	Unidade: UND	Marca: condor
Modelo:		
Descrição: PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 10, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,52	Total Item: 126,00
Item: 37	Unidade: UND	Marca: condor
Modelo:		
Descrição: PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 16, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,63	Total Item: 36,30
Item: 38	Unidade: UND	Marca: condor
Modelo:		
Descrição: PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 18, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,29	Total Item: 257,40
Item: 39	Unidade: UND	Marca: bic
Modelo:		
Descrição: REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: REABASTACEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.		
Quantidade: 156	Valor Unit.: 4,44	Total Item: 692,64
Item: 40	Unidade: CX	Marca: koala
Modelo:		
Descrição: TINTA GUACHE - ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES CONJUNTO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.		
Quantidade: 786	Valor Unit.: 3,30	Total Item: 2.593,80
Item: 41	Unidade: UND	Marca: radex
Modelo:		
Descrição: TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40ML, CORES VARIADAS.		
Quantidade: 26	Valor Unit.: 2,42	Total Item: 62,92
Item: 42	Unidade: UND	Marca: radex
Modelo:		
Descrição: TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.		
Quantidade: 278	Valor Unit.: 2,42	Total Item: 672,76
Item: 43	Unidade: UND	Marca: radex
Modelo:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA – ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML

Quantidade: 21 Valor Unit.: 2,42 Total Item: 50,82

Item: 44 Unidade: UND Marca: acrillex Modelo:

Descrição: TINTA PARA TECIDO - TINTA PARA TINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA, FRASCO COM 250ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. CORES VARIADAS.

Quantidade: 110 Valor Unit.: 14,50 Total Item: 1.595,00

**ADS QUEIROZ 34.590.793/0001-68 776.749,98**

**LOTE 3 Quant.: 1 Num: 014 505.500,00 Total: 505.500,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: ANIN Modelo:

Descrição: CARTOLINA (PAPEL) - SENDO NAS CORES BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 39 Valor Unit.: 32,36 Total Item: 1.262,04

Item: 2 Unidade: UND Marca: NOVAPRINT Modelo:

Descrição: CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA 150G/M2 50X66CM, CORES VARIADAS - SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DE ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

Quantidade: 2.320 Valor Unit.: 0,12 Total Item: 278,40

Item: 3 Unidade: FL Marca: ISOPLAST Modelo:

Descrição: FOLHA DE ISOPOR DE 10MM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM

Quantidade: 42 Valor Unit.: 2,71 Total Item: 113,82

Item: 4 Unidade: UND Marca: ISOPLAST Modelo:

Descrição: FOLHA DE ISOPOR DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM

Quantidade: 456 Valor Unit.: 4,64 Total Item: 2.115,84

Item: 5 Unidade: PCT Marca: NOVAPRINT Modelo:

Descrição: FOLHA DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS DUPLEX-DUPLA FACE NAS CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE E VERMELHO.

Quantidade: 13 Valor Unit.: 31,89 Total Item: 414,57

Item: 6 Unidade: UND Marca: DUBFLEX Modelo:

Descrição: FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS

Quantidade: 512 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 512,00

Item: 7 Unidade: PCT Marca: DUBFLEX Modelo:

Descrição: FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS

Quantidade: 113 Valor Unit.: 9,97 Total Item: 1.126,61

Item: 8 Unidade: UND Marca: IBEL Modelo:

Descrição: FOLHA EVA, TAMANHO 40 X 95CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS

Quantidade: 850 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 2.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 9	Unidade: CX	Marca: REPORT	Modelo:
Descrição: PAPEL - SULFITE COR: BRANCA. FORMATO A3: 420 X 297 MM. GRAMATURA: 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 164,33		Total Item: 328,66
Item: 10	Unidade: CX	Marca: ONE	Modelo:
Descrição: PAPEL A4 (OFÍCIO) - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.			
Quantidade: 2.661	Valor Unit.: 170,50		Total Item: 453.700,50
Item: 11	Unidade: RL	Marca: PLAVITEC	Modelo:
Descrição: PAPEL ADESIVO 45CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL TRANSPARENTE, ROLO COM 25M			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 70,56		Total Item: 2.822,40
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: PANAMERICANA	Modelo:
Descrição: PAPEL ALMAÇO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO, PACOTE COM 50 UNIDADES			
Quantidade: 39	Valor Unit.: 3,09		Total Item: 120,51
Item: 13	Unidade: RL	Marca: VR	Modelo:
Descrição: PAPEL BOBINA - SULFITE COR: BRANCA. 914MM X 45M, 75G TUB 2". GRAMATURA: 75MG/M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 40,53		Total Item: 202,65
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: USAPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL BRAILLE SULFITE 120G - ESPECIFICAÇÃO: 21X29,7CM GRAMATURA: 120G. PACOTE COM 100 FOLHAS PAPEL BRAILLE A4 120GR.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 7,98		Total Item: 199,50
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: FESTFLEX	Modelo:
Descrição: PAPEL CELOFONE, PACOTE COM 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFONE, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 85CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18G/M2			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 26,89		Total Item: 941,15
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: USAPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL COUCHÊ A4 - ESPECIFICAÇÃO: PÁPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 10,13		Total Item: 861,05
Item: 17	Unidade: PCT	Marca: NOVAPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48CM, CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO. PCT C/50 UNIDADES.			
Quantidade: 94	Valor Unit.: 30,45		Total Item: 2.862,30
Item: 18	Unidade: PCT	Marca: NOVAPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL DE SEDA - ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SEDA FORMATO 48X60CM. CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO, PACOTE C/100. UNIDADES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,49		Total Item: 289,80
Item: 19	Unidade: PCT	Marca: MASTERPRINT	Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO IMPERMEÁVEL ADESIVO 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES

Quantidade: 13 Valor Unit.: 9,35 Total Item: 121,55

Item: 20 Unidade: CX Marca: OFF PAPER Modelo:

Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO COR BRANCO – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA, CAIXA COM 50 UND.

Quantidade: 244 Valor Unit.: 17,38 Total Item: 4.240,72

Item: 21 Unidade: PCT Marca: CROMUS Modelo:

Descrição: PAPEL LAMINADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, FOLHA MEDINDO: 48X60CM. PACOTE 40 UNIDADES

Quantidade: 200 Valor Unit.: 27,27 Total Item: 5.454,00

Item: 22 Unidade: PCT Marca: REIPEL Modelo:

Descrição: PAPEL MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: PAPAEL KRAFT PURO 66X96CM, PACOTE COM 250 FOLHAS.

Quantidade: 55 Valor Unit.: 111,55 Total Item: 6.135,25

Item: 23 Unidade: PCT Marca: USAPEL Modelo:

Descrição: PAPEL OFÍCIO 40KG – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS. BRANCO

Quantidade: 200 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 1.300,00

Item: 24 Unidade: PCT Marca: USAPEL Modelo:

Descrição: PAPEL OFÍCIO 60KG – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS. BRANCO

Quantidade: 62 Valor Unit.: 3,86 Total Item: 239,32

Item: 25 Unidade: CX Marca: JANDAIA Modelo:

Descrição: PAPEL RECICLADO FORMATO A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS

Quantidade: 105 Valor Unit.: 165,72 Total Item: 17.400,60

Item: 26 Unidade: PCT Marca: REPORT Modelo:

Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: AMARELO), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.

Quantidade: 22 Valor Unit.: 3,77 Total Item: 82,94

Item: 27 Unidade: PCT Marca: REPORT Modelo:

Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: AZUL), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.

Quantidade: 22 Valor Unit.: 3,77 Total Item: 82,94

Item: 28 Unidade: PCT Marca: REPORT Modelo:

Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: ROSA), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.

Quantidade: 22 Valor Unit.: 3,77 Total Item: 82,94

Item: 29 Unidade: PCT Marca: REPORT Modelo:

Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: VERDE), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 22	Valor Unit.: 3,77			Total Item: 82,94
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 032	54.500,00	<b>Total: 54.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CASCOLA	Modelo:	
Descrição: ADESIVO DE CONTATO 195G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.				
Quantidade: 112	Valor Unit.: 12,49			Total Item: 1.398,88
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: RENDCOLA	Modelo:	
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 29,27			Total Item: 878,10
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: RENDCOLA	Modelo:	
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG, PACOTE COM 34 UNIDADES.				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 26,89			Total Item: 968,04
Item: 4	Unidade: UND	Marca: LEO E LEO	Modelo:	
Descrição: COLA BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.				
Quantidade: 532	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 798,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: FRAMA	Modelo:	
Descrição: COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.				
Quantidade: 2.893	Valor Unit.: 1,65			Total Item: 4.773,45
Item: 6	Unidade: CX	Marca: KOALA	Modelo:	
Descrição: COLA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA 23G COM 6 CORES ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,30			Total Item: 415,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: RENDCOLA	Modelo:	
Descrição: COLA DE ALTA RESISTÊNCIA 50G - DIMENSÕES: 10X15X3CM				
Quantidade: 137	Valor Unit.: 4,50			Total Item: 616,50
Item: 8	Unidade: UND	Marca: TEKBOND	Modelo:	
Descrição: COLA INSTANTÂNEA 3G - COLAGEM INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES.				
Quantidade: 136	Valor Unit.: 5,89			Total Item: 801,04
Item: 9	Unidade: UND	Marca: FORTFIX	Modelo:	
Descrição: COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PEDAGÓGICO - COLA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G				
Quantidade: 878	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 3.073,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: ACRILEX	Modelo:	
Descrição: COLA PARA EVA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.				
Quantidade: 377	Valor Unit.: 5,89			Total Item: 2.220,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 11	Unidade: UND	Marca: ADERE	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA GOMADA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 2.785		Valor Unit.: 8,98		Total Item: 25.009,30
Item: 12	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA ISOLANTE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA ISOLANTE 19MM X 20M.				
Quantidade: 156		Valor Unit.: 3,69		Total Item: 575,64
Item: 13	Unidade: UND	Marca: 3M	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA MÁGICA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MÁGICA 19MM X 20M				
Quantidade: 51		Valor Unit.: 16,39		Total Item: 835,89
Item: 14	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE – ESTREITA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.				
Quantidade: 1.974		Valor Unit.: 1,41		Total Item: 2.783,34
Item: 15	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE – LARGA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.				
Quantidade: 1.345		Valor Unit.: 4,87		Total Item: 6.550,15
Item: 16	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:	
Descrição: FITA CREPE ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO DE FÁCIL REMOÇÃO.				
Quantidade: 246		Valor Unit.: 3,16		Total Item: 777,36
Item: 17	Unidade: PCT	Marca: FIDEPLA	Modelo:	
Descrição: FITA DECORATIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 15MM X 50M, CORES VARIADOS PCT C/10 UNIDADES.				
Quantidade: 33		Valor Unit.: 51,10		Total Item: 1.686,30
Item: 18	Unidade: RL	Marca: FIDEPLA	Modelo:	
Descrição: FITA DECORATIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MM X 30M, CORES VARIADOS.				
Quantidade: 41		Valor Unit.: 8,28		Total Item: 339,48
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 031	165.500,00	<b>Total: 165.500,00</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ALAPLAST	Modelo:	
Descrição: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.				
Quantidade: 1.079		Valor Unit.: 21,90		Total Item: 23.630,10
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FRAMA	Modelo:	
Descrição: COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO – ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS, LARGURA 230MM, ALTURA 340MM, COM ELÁSTICO 18MM, CORES VARIADAS.				
Quantidade: 1.450		Valor Unit.: 1,31		Total Item: 1.899,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 3	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G, DIMENSÕES: 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 18,36	Total Item: 201,96	
Item: 4	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE A4 AMARELO TAM. 332 229x32 – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE A4 AMARELO TIPO SACO SKO 332, DIMENSÕES: 229X324MM, CAIXA COM 100UNIDADES.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 23,02	Total Item: 69,06	
Item: 5	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE GRANDE DE COR BRANCA PAPEL – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, TAMANHO 310 X 410MM, GRAMATURA 90 G/M, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 77	Valor Unit.: 48,48	Total Item: 3.732,96	
Item: 6	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 185X248 – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 1, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 185 X 248MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, 1 X 1 COR, ARTE FINAL, FOTOLITO, FACA, PROVA, CORTE, VINCO E COLAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 13,75	Total Item: 962,50	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.			
Quantidade: 429	Valor Unit.: 45,98	Total Item: 19.725,42	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 24X34 (A4) - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, DIMENSÕES: 24CMX34CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 63,18	Total Item: 758,16	
Item: 9	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 260X360 – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 24,76	Total Item: 3.342,60	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: TECNOMIDIA	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR - PCT C/50 UND.			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 6,93	Total Item: 194,04	
Item: 11	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PARA CONVITE – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 115MM. (PEQUENO COM JANELA), CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7,38	Total Item: 14,76	
Item: 12	Unidade: CX	Marca: CELUCAT	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PARA CONVITE – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 105	Valor Unit.: 19,71	Total Item: 2.069,55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 13	Unidade: UND	Marca: FRAMA	Modelo:
Descrição: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA - COR BRANCO E/OU AZUL MARINHO, DIMENSÕES: 340X230MM.			
Quantidade: 3.244	Valor Unit.: 1,55	Total Item: 5.028,20	
Item: 14	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo:
Descrição: PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO – ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado com Revestimento PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.			
Quantidade: 412	Valor Unit.: 156,00	Total Item: 64.272,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: FRAMA	Modelo:
Descrição: PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO - PASTA AZ A4 PRETA LOMBO ESTREITO MATERIAL CARTÃO Prensado com Revestimento PVC, TIPO AZ, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL.MEDIDA MÍNIMA: 350MM X 280MM X 55MM.			
Quantidade: 424	Valor Unit.: 8,25	Total Item: 3.498,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo:
Descrição: PASTA CANALETA – DIVERSAS CORES – ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA.			
Quantidade: 606	Valor Unit.: 2,15	Total Item: 1.302,90	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo:
Descrição: PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO Prensado e cor preta, com 4 furos e prenedor interno de plástico.			
Quantidade: 168	Valor Unit.: 15,10	Total Item: 2.536,80	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: POLYCART	Modelo:
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: COM PRESILHA EM PAPELÃO			
Quantidade: 451	Valor Unit.: 3,15	Total Item: 1.420,65	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: FRAMA	Modelo:
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA – ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.			
Quantidade: 340	Valor Unit.: 1,50	Total Item: 510,00	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: ALAPLAST	Modelo:
Descrição: PASTA EM PLÁSTICO 40 MM – ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.			
Quantidade: 3.140	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 7.850,00	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: ALAPLAST	Modelo:
Descrição: PASTA PLÁSTICA COM TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA EM PROLIPROPILENO, COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLASTICO, FORMATO OFICIO, TAMANHO APROXIMANDO: 33,5 cm x 24,5 cm. COR: TRASPARENTE OU FUMÉ.			
Quantidade: 106	Valor Unit.: 1,98	Total Item: 209,88	
Item: 22	Unidade: UND	Marca: POLIBRAS	Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA

Quantidade: 76 Valor Unit.: 11,21 Total Item: 851,96

Item: 23 Unidade: UND Marca: POLIBRAS Modelo:

Descrição: PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.

Quantidade: 181 Valor Unit.: 43,50 Total Item: 7.873,50

Item: 24 Unidade: CX Marca: FRAMA Modelo:

Descrição: PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÃO: EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DIMENSÕES 36,1X24,0CM. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA. COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 109 Valor Unit.: 49,50 Total Item: 5.395,50

Item: 25 Unidade: CX Marca: LASSANE Modelo:

Descrição: POUCH PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 79,00 Total Item: 790,00

Item: 26 Unidade: PCT Marca: PLASTEC Modelo:

Descrição: SACO PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PE 40X60CM ESP.0,2 1KG, PACOTE COM 20 SACOS POR QUILO

Quantidade: 256 Valor Unit.: 28,75 Total Item: 7.360,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 035 51.249,98 **Total: 51.249,98**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CIA BRINK Modelo:

Descrição: ÁBACO - ESPECIFICAÇÃO: ÁBACO VERTICAL ABERTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: UMA BASE COM 35X10X2,0CM; 05 HASTES (22X1CM CADA); 50 ARGOLAS COLORIDAS (3,5X1CM CADA), BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, LIXADA E SEM FARPAS OU MDF, 05 HASTES CONFECCIONADAS EM MARFIM, PINUS OU POLIETILENO RÍGIDO E 50 ARGOLAS COLORIDAS EM POLIETILENO RÍGIDO PARA ENCAIXE (10 AZUIS, 10 AMARELAS, 10 VERDES, E 10 BRANCAS), TRABALHO AS SEGUINTEs DIVISÕES: UNIDADE, DEZENA, CENTENA, UNIDADE DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR DE UM LADO, E NO OUTRO LADO: DEZENA, UNIDADE, DÉCIMO, CENTÉSIMO E MILÉSIMO. OBSERVAÇÃO: A PINTURA DO POLIETILENO RÍGIDO DEVE SER ATÓXICA E SEM ODORE. AS PEÇAS DEVEM SER LIXADAS DE MODO QUE NÃO APRESENTEM FARPAS E QUINAS VIVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS DURANTE SEU TRANSPORTE. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO, ALÉM DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA, CONFORME NBR NM 300-1:2004. ACOMPANHA ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS QUE DESCREVEM QUE O ÁBACO É UTILIZADO NO ENSINO DO SISTEMA NUMÉRICO E ARITMÉTICO E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO) E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 25,98 Total Item: 519,60

Item: 2 Unidade: PCT Marca: IDEATEX Modelo:

Descrição: BEXIGA ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TIPO ESPAGUETE CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 33 Valor Unit.: 9,29 Total Item: 306,57

Item: 3 Unidade: PCT Marca: IDEATEX Modelo:

Descrição: BEXIGAS Nº 9 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 106 Valor Unit.: 9,09 Total Item: 963,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 4	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA – ESPECIFICAÇÃO: EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.			
Quantidade: 122	Valor Unit.: 48,70	Total Item: 5.941,40	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: TECKLINE	Modelo:
Descrição: CAPA DE ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, PRETA, FORMATO 210X297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 52	Valor Unit.: 36,70	Total Item: 1.908,40	
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: MAXPRINT	Modelo:
Descrição: CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS – ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB – 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 39	Valor Unit.: 36,99	Total Item: 1.442,61	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MAXPRINT	Modelo:
Descrição: DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS – ESPECIFICAÇÃO: DISCO COMPACTO – CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.			
Quantidade: 1.210	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 7.865,00	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 14MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 17,50	Total Item: 192,50	
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 18,50	Total Item: 296,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 70 UNIDADES.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 18,50	Total Item: 148,00	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 23MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 60 UNIDADES.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 18,49	Total Item: 55,47	
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 18,51	Total Item: 92,55	
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 9MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 26 Valor Unit.: 10,20 Total Item: 265,20

Item: 14 Unidade: KIT Marca: WALEU Modelo:

Descrição: KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU - ESPECIFICAÇÃO: JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60º E ESQUADRO DE 45º. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 5,21 Total Item: 52,10

Item: 15 Unidade: CX Marca: ACRILEX Modelo:

Descrição: MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 UNID. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO ESCOLAR, MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PESO 180G

Quantidade: 293 Valor Unit.: 3,24 Total Item: 949,32

Item: 16 Unidade: CX Marca: CARLU Modelo:

Descrição: MATERIAL DOURADO MONTESSORIANO COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 20CM E ALTURA DE 13CM - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DOURADO EM MADEIRA CAIXA COM 111 PEÇAS. DESETNADO A ATIVIDADES QUE AUXILIAM O ENSINO E A APRENDIZAGEM DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL - POSICIONAL E DOS MÉTODOS PARA EFETUAR AS OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, OS ALGORITMOS.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 22,09 Total Item: 441,80

Item: 17 Unidade: UND Marca: JOCAR Modelo:

Descrição: PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 13W - PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO. VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.

Quantidade: 108 Valor Unit.: 17,32 Total Item: 1.870,56

Item: 18 Unidade: UND Marca: JOCAR Modelo:

Descrição: PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 13W - PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO FINO. VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.

Quantidade: 76 Valor Unit.: 10,50 Total Item: 798,00

Item: 19 Unidade: UND Marca: WALEU Modelo:

Descrição: PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.

Quantidade: 808 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 10.504,00

Item: 20 Unidade: UND Marca: CARBRINK Modelo:

Descrição: PRANCHETA EM EUCATEX - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.

Quantidade: 222 Valor Unit.: 3,66 Total Item: 812,52

Item: 21 Unidade: UND Marca: STALO Modelo:

Descrição: QUADRO BRANCO 120X90CM - ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120 CM X 90 CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.

Quantidade: 49 Valor Unit.: 66,78 Total Item: 3.272,22

Item: 22 Unidade: UND Marca: WALEU Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: RÉGUA - GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA			
Quantidade: 76	Valor Unit.: 16,14	Total Item: 1.226,64	
Item: 23	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA - GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 38,89	Total Item: 777,80	
Item: 24	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM – ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.			
Quantidade: 1.056	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1.056,00	
Item: 25	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, TAMANHO 60CM X 4CM.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,10	Total Item: 1.010,00	
Item: 26	Unidade: UND	Marca: BRW	Modelo:
Descrição: TESOURA COMUM GRANDE – ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.			
Quantidade: 268	Valor Unit.: 5,04	Total Item: 1.350,72	
Item: 27	Unidade: UND	Marca: BRW	Modelo:
Descrição: TESOURA SEM PONTA PEQUENA – ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.			
Quantidade: 2.681	Valor Unit.: 2,66	Total Item: 7.131,46	

  
PREGUEIRO: RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 955

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE JULGAMENTO FINAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato resultante da Tomada de Preços Nº SS-TP003/19; cujo objeto: construção da Academia de Saúde no Distrito de Iapi, Zona Rural do Município de Independência/CE. Valor do Replaniamento: R\$ 29.216,47 (vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sete centavos). Contratada: Medeiros Construções e Serviços EIRELI; Assina pela Contratada: Paulo Vinicius Pereira de Medeiros. Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato resultante da Tomada de Preços Nº SS-TP003/19; cujo objeto: construção da Academia de Saúde no Distrito de Iapi, Zona Rural do Município de Independência/CE. Vigência: de 23 de Abril até 21 de agosto de 2021. Contratada: Medeiros Construções e Serviços EIRELI; Assina pela Contratada: Paulo Vinicius Pereira de Medeiros. Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº EJ-TP001/19, cujo objeto é a implantação de gramado sintético em campo de futebol na sede do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude. Contratado (a): Marquinhos Construcões EIRELI. Valor Global: R\$ 4.614,787,66 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos); Prazo de Duração: até 28.06.2021. Assina pelo(a) Contratado(a): Antonio Marcos Coutinho Gomes. Assina PELA contratante: Ana Marta Alves da Silva. Independência-CE, 30.03.2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP001/19, cujo objeto é a pavimentação asfáltica nas Ruas Tenente Falcão e Rua da Liberdade, na sede do Município de Independência/CE. Contratado (A): A L Teixeira Pinheiro. Valor Global: R\$ 379.136,64 (trezentos e setenta e nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Prazo de Duração: até 22.07.2021. Assina pela Contratada: Antonio Luiz Teixeira Pinheiro. Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. Independência/CE, 23/04/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato, resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº EJ-TP001/19. Objeto: implantação de gramado sintético em campo de futebol na sede do Município de Independência/CE. Valor do Replaniamento: R\$ 4.614,96 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Contratada: Marquinhos Construcões EIRELI. Assina pela Contratada: Antônio Marcos Coutinho Gomes; Assina pela Contratante: Ana Marta Alves da Silva. Independência-Ce, 09 de abril de 2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP003/18, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento (agregado adquirido) e implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no Município de Independência - CE, conforme Anexo I do Edital. Contratada: Imperium Serviços e Locação EIRELI; Valor Global: R\$ 408.451,93; Prazo de Duração: até 27.08.2021. Assina pelo (a) Contratado (a): Luan Moura Sousa (Procurador); Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. Independência-CE, 29/04/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP005/18, cujo objeto é a melhorias de 27 (vinte e sete) Unidades Habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme Anexo I do Edital. Contratada: Construtora Equity LTDA; Valor Global: R\$ 502.559,84; Prazo de Duração: até 22/07/2021. Assina pela Contratada: Miguel Soares de Carvalho Neto; Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. Independência-CE, 23/04/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 de Maio de 2021, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 030/2021/PP, com o seguinte Objeto: Aquisição de triturador/picotador de galhos e troncos, acionado por motor a combustão, instalado sobre reboque, para trituração de resíduos provenientes da poda de árvores, conforme especificações descritas no Anexo I, Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária para reduzir o volume de material de poda gerado no Município. Estima-se no Valor de R\$ 138.533,67. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 5 de maio de 2021.  
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.06.01/PE-01

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar e Aquisição de Kits de Alimentação para serem ofertados e distribuídos aos Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação. Contratada: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ nº 41.600.131/0001-97. Contratante: Secretaria de Educação Básica. Valor global: Lote 06, R\$ 530.376,00 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e setenta e seis reais), Lote 07, R\$ 4.823.355,00 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 31.12.2021. Itapipoca-CE, 05 de Maio de 2021. Heloíson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2021-PE, cujo objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, processamento de dados incluso software, para armazenamento do acervo documental das diversas secretarias do município de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 06/05/2021 às 08h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 18/05/2021, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 18/05/2021, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 18/05/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 4 de maio de 2021.  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de equip. para esporte e materiais esportivos e de premiações junto as secretarias municipais de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 06/05/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 19/05/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 19/05/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 19/05/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 4 de maio de 2021.  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2021.05.05.1

Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto na Zona Rural e Urbana do Município de Jardim/CE, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ. Abertura: 08 de Junho de 2021 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim-CE, 5 de maio de 2021.  
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2021.05.05.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.05.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte-CE, 5 de maio de 2021.  
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2021.05.05.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.05.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na disponibilização de licença de uso de Aplicativo de Gestão da Campanha de Imunização ao Coronavírus (Covid-19) no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de maio de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte-CE, 5 de maio de 2021.  
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.15.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1 sendo o seguinte: licitantes vencedores - Ferreira e Luna Comércio e Serviços LTDA, vencedora junto aos lotes 01, 06, 07, 09 e 10 com proposta final no valor global de R\$ 159.894,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais); José Helmer Belém Gomes, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 66.274,85 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais) e oitenta e cinco centavos) e A D S Queiroz, vencedora junto aos lotes 03, 04, 05 e 08 com proposta final no valor global de R\$ 776.749,98 (setecentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 4 de maio de 2021.  
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de maio de 2021, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jerussatu I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 10.002/2021-TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para a execução dos serviços de sondagem à percussão e ensaio de capacidade de absorção do solo em todo Município de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital. O qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú - CE, 4 de maio de 2021  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Ceará, e FRANCISCO IVONEUDO MEDEIROS DOS SANTOS, CPF nº 047.438.783-65, e CICERO ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 312.565.623-00, para integrarem a respectiva Equipe de Apoio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em suas faltas, ausências ou impedimentos, o Pregoeiro designado será substituído por Francisco Ivoneudo Medeiros Dos Santos, CPF nº 047.438.783-65, a quem caberá todas as atribuições de Pregoeiro Oficial.

**Art. 2º** - O período de investidura do pregoeiro e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder a um ano admitindo-se a recondução para período subsequente.

**Art. 3º** - O pregoeiro e a equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas na Lei Federal 10.520/02, art.3 inciso IV.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (26) vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte um (2021).

**RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO**

*Presidente*

## AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2021.03.31.2. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas aos pacientes atendidos pelo Setor de Infectologia (DST/AIDS) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 12.385.868/0001-36 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Cestas Básicas, no valor global de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 05 de Maio de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

Folha nº 957

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.04.15.1 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora junto aos lotes 01, 06, 07, 09 e 10 com proposta final no valor global de R\$ 159.894,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais); JOSÉ HELMER BELÉM GOMES, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 66.274,85 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e ADS QUEIROZ, vencedora junto aos lotes 03, 04, 05 e 08 com proposta final no valor global de R\$ 776.749,98 (setecentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 04 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2021.03.23.1. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DENTAL CENTRO SUL LTDA inscrito no CNPJ nº 40.619.828/0001-47 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Endodontia, no valor global de R\$ 83.168,10 (oitenta e três mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE 08 - Aparelhos, no valor global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES inscrito no





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 959

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER

#### Pregão Nº 2021.04.15.1

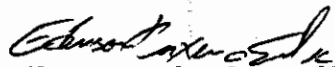
Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.04.15.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 06 de Maio de 2021.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 960

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão Nº 2021.04.15.1**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório,

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.04.15.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa A D S QUEIROZ inscrito no CNPJ nº 34.590.793/0001-68 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos reais), LOTE 04 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos reais), LOTE 05 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos reais), LOTE 08 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 51.249,98 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 24.985,30 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), LOTE 06 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 72.967,39 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), LOTE 07 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 18.951,16 (dezoito mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), LOTE 09 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 19.051,90 (dezenove mil cinquenta e um reais e noventa centavos), LOTE 10 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 23.938,25 (vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.04.15.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es); a saber: a empresa A D S QUEIROZ inscrito no CNPJ nº 34.590.793/0001-68 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos reais), LOTE 04 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos reais), LOTE 05 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos reais), LOTE 08 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 51.249,98 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 24.985,30 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), LOTE 06 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 72.967,39 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), LOTE 07 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 18.951,16 (dezoito mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), LOTE 09 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 19.051,90 (dezenove mil cinquenta e um reais e noventa centavos), LOTE 10 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 23.938,25 (vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 66.274,85 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 963

*Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.*

*Ciência aos interessados.*

*Publique-se.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 06 de Maio de 2021.*

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador de Despesas - Interino  
Departamento Municipal de Trânsito

Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Cidadania

José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

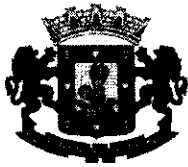
Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana

Francisco Carlos Macedo Tavares  
Ordenador de Despesas  
Gabinete do Prefeito Municipal

José Beneditino de Lima Júnior  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de  
Esporte e Juventude

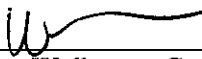
José Rivaldo Oliveira Costa  
Ordenador de Despesas  
Autarquia Municipal de Meio Ambiente

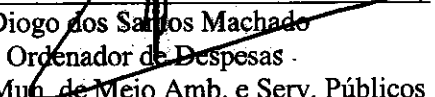
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

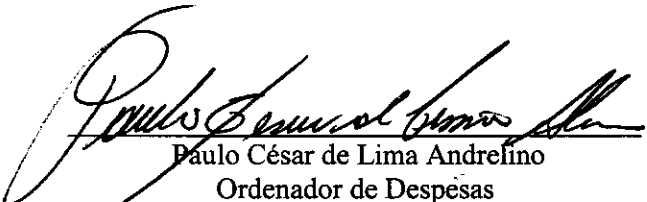


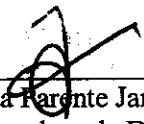
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**


COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 964

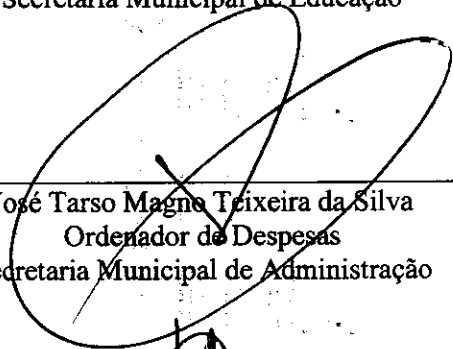
  
Walberton Carneiro Gomes  
Ordenador de Despesas  
Procuradoria Geral do Município

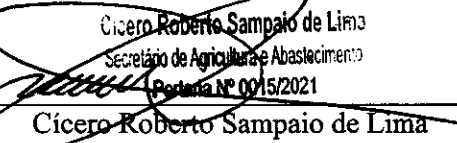
  
Diogo dos Santos Machado  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Amb. e Serv. Públicos

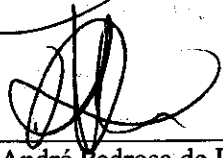
  
Paulo César de Lima Andrelino  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

  
José Wilson de Melo  
Ordenador de Despesas  
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

  
José Tarso Magno Teixeira da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

  
Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Portaria Nº 0015/2021  
Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento

  
Paulo André Pedrosa de Lima  
Secretário Municipal de Finanças



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.14-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.967.092,40 (dois milhões novecentos e sessenta e sete mil noventa e dois reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Elisangela Bernardo de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.14-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.556.956,64 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.14-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 129.976,58 (cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Raimundo da Silva Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.14-0006 <sup>Folha Nº 966</sup>

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 86.097,16 (oitenta e seis mil noventa e sete reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josineide Moraes Tributino.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.04.15.1. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A D S QUEIROZ inscrito no CNPJ nº 34.590.793/0001-68 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos reais), LOTE 04 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos reais), LOTE 05 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos reais), LOTE 08 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 51.249,98 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 24.985,30 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), LOTE 06 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 72.967,39 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), LOTE 07 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 18.951,16 (dezoito mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), LOTE 09 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 19.051,90 (dezenove mil cinquenta e um reais e noventa centavos), LOTE 10 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 23.938,25 (vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 66.274,85 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata



da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Dorian Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas – Interino - Departamento Municipal de Trânsito / Dorian Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Francisco Carlos Macedo Tavares - Ordenador de Despesas - Gabinete do Prefeito Municipal / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal de Meio Ambiente / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Paulo César de Lima Andrelino - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / José Wilson de Melo - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / Paulo André Pedrosa de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 06 de Maio de 2021

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2021.04.15.1. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A D S QUEIROZ inscrito no CNPJ nº 34.590.793/0001-68 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos reais), LOTE 04 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos reais), LOTE 05 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos reais), LOTE 08 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 51.249,98 (cinquenta e um mil

duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 24.985,30 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), LOTE 06 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 72.967,39 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), LOTE 07 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 18.951,16 (dezoito mil novecentos e cinqüenta e um reais e dezesseis centavos), LOTE 09 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 19.051,90 (dezenove mil cinqüenta e um reais e noventa centavos), LOTE 10 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 23.938,25 (vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Materiais de Expediente, no valor global de R\$ 66.274,85 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Dorian Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas – Interino - Departamento Municipal de Trânsito / Dorian Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Francisco Carlos Macedo Tavares - Ordenador de Despesas - Gabinete do Prefeito Municipal / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal de Meio Ambiente / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Paulo César de Lima Andrelino - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / José Wilson de Melo - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / Paulo André Pedrosa de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 06 de Maio de 2021.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Nº 2021.04.15.1

**Razão Social:** A D S QUEIROZ

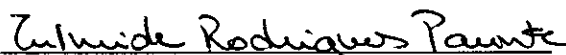
**CNPJ:** 34.590.793/0001-68

**Endereço:** Rua João Regino, nº 246, Parque Manibura, Fortaleza/CE

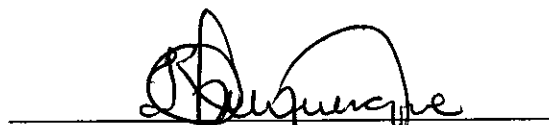
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio de suas Unidades Gestoras, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **A D S QUEIROZ**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Maio de 2021.



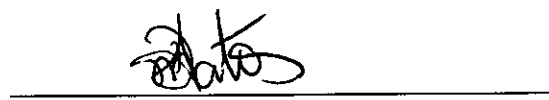
Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho



Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



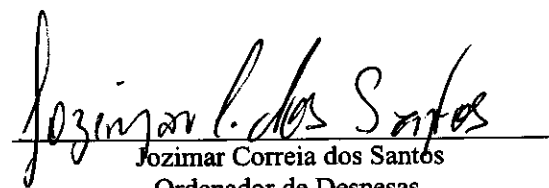
Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador de Despesas - Interino  
Departamento Municipal de Trânsito



Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Cidadania



José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 969

Francisco Carlos Macedo Tavares  
Ordenador de Despesas  
Gabinete do Prefeito Municipal

José Bendimar de Lima Júnior  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de  
Esporte e Juventude

José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador de Despesas  
Autarquia Municipal de Meio Ambiente

Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

Walberton Carneiro Gomes  
Ordenador de Despesas  
Procuradoria Geral do Município

Diogo dos Santos Machado  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Mún. de Meio Amb. e Serv. Públicos

Paulo César de Lima Andreilino  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

José Wilson de Melo  
Ordenador de Despesas  
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

José Tarso Magno Teixeira da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

~~Sec. Roberto Sampaio de L.~~  
~~Secretaria de Agricultura e Abastecimento~~  
~~Portaria Nº 0015/2021~~

Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento

Paulo André Pedrosa de Lima  
Secretário Municipal de Finanças

Recebido em:   /  /  

**ALLESON DA SILVA**  
**QUEIROZ:00295610352**

Assinado de forma digital por ALLESON  
DA SILVA QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.10 17:26:09 -03'00'

**A D S QUEIROZ**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Folha Nº \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 970

Pregão Nº 2021.04.15.1

**Razão Social:** FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 32.043.610/0001-69

**Endereço:** Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio de suas Unidades Gestoras, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Maio de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador de Despesas - Interino  
Departamento Municipal de Trânsito

Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Cidadania

José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 971/88

Francisco Carlos Macedo Tavares  
Ordenador de Despesas  
Gabinete do Prefeito Municipal

José Bendimar de Lima Junior  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
Ordenador de Despesas

José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador de Despesas  
Autarquia Municipal de Meio Ambiente

Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

Walberton Carneiro Gomes  
Ordenador de Despesas  
Procuradoria Geral do Município

Diogo dos Santos Machado  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos

Paulo César de Lima Andreilino  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

Pergentina Parante Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

José Wilson de Melo  
Ordenador de Despesas  
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

José Tarso Magnó Teixeira da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Portaria Nº 0015/2021

Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Paulo André Pedrosa de Lima  
Secretário Municipal de Finanças

Recebido em: 07.05.21

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 970

Pregão Nº 2021.04.15.1

**Razão Social:** JOSÉ HELMER BELÉM GOMES

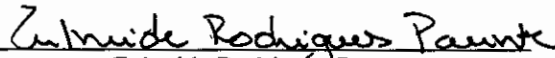
**CNPJ:** 05.140.770/0001-53

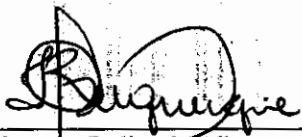
**Endereço:** Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senh de Fátima, Barbalha/CE


A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio de suas Unidades Gestoras, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras.


O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

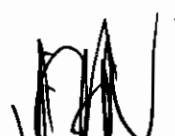
Juazeiro do Norte/CE, 07 de Maio de 2021.

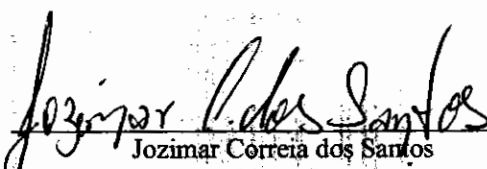
  
Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho

  
Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador de Despesas - Interino  
Departamento Municipal de Trânsito

  
Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Cidadania

  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

  
Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 973

*Francisco Carlos Macedo Tavares*

Francisco Carlos Macedo Tavares  
 Ordenador de Despesas  
 Gabinete do Prefeito Municipal

*José Beneditina de Araújo Junior*

José Beneditina de Araújo Junior  
 Ordenador de Despesas  
 Secretaria Municipal de  
 Esporte e Juventude

*José Eraldo Oliveira Costa*

José Eraldo Oliveira Costa  
 Ordenador de Despesas  
 Autarquia Municipal de Meio Ambiente

*Vanderlúcio Lopes Pereira*

Vanderlúcio Lopes Pereira  
 Ordenador de Despesas  
 Secretaria Municipal de Cultura

*Walberton Carneiro Gomes*

Walberton Carneiro Gomes  
 Ordenador de Despesas  
 Procuradoria Geral do Município

*Diogo dos Santos Machado*

Diogo dos Santos Machado  
 Ordenador de Despesas  
 Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos

*Paulo César de Lima Andreilino*

Paulo César de Lima Andreilino  
 Ordenador de Despesas  
 Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

*Pergentina Parente Jardim Catunda*

Pergentina Parente Jardim Catunda  
 Ordenadora de Despesas  
 Secretaria Municipal de Educação

*José Wilson de Melo*

José Wilson de Melo  
 Ordenador de Despesas  
 Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

*José Tarso Magno Teixeira da Silva*

José Tarso Magno Teixeira da Silva  
 Ordenador de Despesas  
 Secretaria Municipal de Administração

*Cicero Roberto Sampaio de Lima*

Cicero Roberto Sampaio de Lima  
 Ordenador de Despesas  
 Secretaria Municipal de Agricultura e  
 Abastecimento

*Paulo André Pedrosa de Lima*

Paulo André Pedrosa de Lima  
 Secretário Municipal de Finanças

Recebido em: \_\_\_\_\_

*José Helmer Belém Gomes*  
 JOSÉ HELMER BELÉM GOMES



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 974

CONTRATO Nº 2021.05.10-0130

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o nº 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BLOCO DE RECADOS 38 MM X 50 MM – ESPECIFICAÇÃO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS 38 MM X 50 MM	PCT	5	NOTE FIX	5,00	25,00
0002	BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 76 MM – ESPECIFICAÇÃO: 450 FOLHAS, SENDO 5 DE 90 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM	UND	5	NOTE FIX	4,00	20,00
0003	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.	UND	15	BETINHO	9,00	135,00
0004	LIVRO DE PROTOCOLO 100- FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	10	TILIBRA	6,00	60,00
						240,00

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE	CX	5	CHAPARRAU	2,08	10,40





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 925/06

	INDETERMINADO.						
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CX MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		10	CHAPARRAU	2,16	21,60	
0003	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, CX FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		10	CHAPARRAU	2,20	22,00	
0004	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, CX FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.		5	CHAPARRAU	2,81	14,05	
0005	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, CX FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.		5	CHAPARRAU	2,81	14,05	
0006	ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES	PCT	1	CHAPARRAU	4,95	4,95	
0007	ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.	UND	10	LEO	0,99	9,90	
0008	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	BRW	15,00	45,00	
0009	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.	UND	12	JOGAR	19,00	228,00	
0010	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	10	LEO	5,00	50,00	
0011	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	ACC	9,00	450,00	
0012	PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	15	JOCAR	39,00	585,00	
0013	PERFURADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	2	JOCAR	130,00	260,00	
0014	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	CIS	4,00	8,00	
0015	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	TRIS	9,00	18,00	
0016	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, CX		2	CIS	12,00	24,00	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 970

51 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.

1.764,95

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BATERIA ALCALINA 9V - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO. UNIDADE	UND	20	SONY	7,89	157,80
0002	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO CIENTÍFICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3	UND	4	HOOPSON	15,00	60,00
0003	PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.	PCT	3	PANASONIC	4,50	13,50
						231,30

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PORTA CANETA - ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).	UND	10	DELLO	11,85	118,50
						118,50

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.354,75 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 977

Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1 -** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2 -** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0002.2.185.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

**7.2 -** O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 -** A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1 -** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2 -** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3 -** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4 -** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5 -** Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6 -** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7 -** Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, à execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 979/14

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal de Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

.....  
**FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Isa Tamara C. S. de Souza CPF 835.363.373-68
- 2) Hiandra Danielle O. do Nascimento CPF 036.143.943-10



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 980

CONTRATO Nº 2021.05.10-0131

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Wilson de Melo, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o nº 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Wilson de Melo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGENDA TELEFÔNICA - A/Z ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	TILIBRA	6,00	12,00
0002	BLOCO DE RECADOS 38 MM X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS 38 MM X 50 MM	PCT	19	NOTE FIX	5,00	95,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 981

0003	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.	UND	4	BETINHO	9,00	36,00
						143,00

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	6	CHAPARRAU	2,81	16,86
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,81	28,10
0003	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FLS., TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA.	UND	1	LEO	45,00	45,00
0004	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.	UND	2	JOGAR	19,00	38,00
0005	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.	CX	5	ACC	4,00	20,00
0006	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	2	LEO	5,00	10,00
0007	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	ACC	9,00	18,00
0008	PERFURADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	1	JOCAR	130,00	130,00
0009	PRÉNDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRÉNDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	CIS	12,00	12,00
						317,96

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO CIENTÍFICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3	UND	3	HOOPSON	15,00	45,00
						45,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 982

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PORTA CANETA - ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).	UND	8	DELLO	11,85	94,80
						94,80

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 600,76 (seiscentos reais e setenta e seis centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 983 JK

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.124.0025.2.007.0000	33903000

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 984 DC

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 985

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

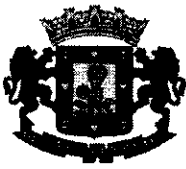
.....  
José Wilson de Melo  
Ordenador(a) de Despesas  
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município  
**CONTRATANTE**

.....  
FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Yca Samara C. S. de Souza CPF 835.363.373-68

2) Hiandra Dmille O. do Nascimento CPF 036.143.943/60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.05.10-0132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 986

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o nº 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGENDA TELEFÔNICA - A/Z ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1	TILIBRA	6,00	6,00
						6,00

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0.	CX	10	CHAPARRAU	2,20	22,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 987

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
0002	ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES	PCT	10	CHAPARRAU	4,95	49,50
0003	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRAMPOS 26/6.	UND	10	JOGAR	19,00	190,00
0004	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	10	LEO	5,00	50,00
						311,50

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 SAÍDAS DE TOMADAS - ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PARTE QUE ENCAIXA NA TOMADA DA PAREDE DEVE CONTER DOIS PINOS.	UND	3	OSRAM	14,70	44,10
0002	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES, ESPECIFICAÇÃO: PALITO - MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM, APLICAÇÃO PICOLÉ.	PCT	10	THEOTO	3,90	39,00
0003	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB	UND	2	MULTLASER	42,50	85,00
0004	PORTA CANETA - ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).	UND	10	DELLO	11,85	118,50
0005	TNT CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE TECIDO TNT CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA, LILÁS) ARTESANAL TÊXTIL, CADA ROLO CORRESPONDE A 100 METROS.	RL	4	SANTA FÉ	296,80	1.187,20
						1.473,80

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.791,30 (um mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0002.2.192.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 989

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 990

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito

**CONTRATANTE**

FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Flávia Samara L.P. de Souza CPF 835.363.373-68

2) Francisca Danielle O. do Nascimento CPF 036.143.943-10





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

CONTRATO Nº 2021.05.10-0133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 991/80

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Gabinete do Prefeito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francisco Carlos Macedo Tavares, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o nº 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francisco Carlos Macedo Tavares, Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.	UND	30	BETINHO	9,00	270,00
0002	LIVRO ATA 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA CAPA PRETA, 100 FOLHAS 210X310MM.	UND	30	TILIBRA	8,20	246,00
0003	LIVRO ATA 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	10	TILIBRA	15,00	150,00
0004	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	33	TILIBRA	6,00	198,00
						<b>864,00</b>

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 992

0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	15	CHAPARRAU	2,08	31,20
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	CHAPARRAU	2,16	64,80
0003	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25	CHAPARRAU	2,20	55,00
0004	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	25	CHAPARRAU	2,81	70,25
0005	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	40	CHAPARRAU	2,81	112,40
0006	ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.	UND	10	LEO	0,99	9,90
0007	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	BRW	15,00	75,00
0008	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FLS., TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA.	UND	3	LEO	45,00	135,00
0009	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.	UND	10	JOGAR	19,00	190,00
0010	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.	CX	12	ACC	4,00	48,00
0011	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	20	LEO	5,00	100,00
0012	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	ACC	9,00	18,00
0013	PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	7	JOCAR	39,00	273,00
0014	PERFURADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A	UND	3	JOCAR	130,00	390,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 993

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.					
0015	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	CIS	4,00	20,00
0016	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	TRIS	9,00	45,00
0017	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	CIS	12,00	60,00
						<b>1.697,55</b>

**Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.	PCT	10	PANASONIC	4,50	45,00
0002	PILHA ALCALINA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, PCT COM 02 UNIDADES.	PCT	20	PANASONIC	6,00	120,00
						<b>165,00</b>

**Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PORTA CANETA - ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).	UND	10	DELLO	11,85	118,50
						<b>118,50</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.845,05 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 992

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
02	01	04.122.0002.2.002.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 9958

Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 996

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Francisco Carlos Macedo Tavares  
Ordenador(a) de Despesas  
Gabinete do Prefeito  
**CONTRATANTE**

**FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 03614394310
- 2) CPF 835.363.373-68



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.05.10-0134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 9978

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Guarda Civil Metropolitana, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o nº 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGENDA TELEFÔNICA - A/Z ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO.	UND	6	TILIBRA	6,00	36,00
0002	BLOCO DE RECADOS 38 MM X 50 MM – ESPECIFICAÇÃO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS 38 MM X 50 MM	PCT	12	NOTE FIX	5,00	60,00
0003	BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM – ESPECIFICAÇÃO: BLOCO COM 100 FOLHAS FOLHAS COM AS MEDIDAS 76 MM X 102 MM	UND	24	NOTE FIX	4,00	96,00
0004	BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 76 MM – ESPECIFICAÇÃO: 450 FOLHAS, SENDO 5 DE 90 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM	UND	24	NOTE FIX	4,00	96,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 998

0005	CADERNO - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.	UND	6	BETINHO	12,90	77,40
0006	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.	UND	12	BETINHO	9,00	108,00
0007	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS(33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	2	COLA CRIL	16,00	32,00
0008	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA). MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	2	COLA CRIL	15,60	31,20
0009	LIVRO ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, COSTURA REFORÇADA.	UND	12	TILIBRA	5,50	66,00
						602,60

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALFINETE - TIPO DE CABEÇA - ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 MM. CAIXA COM 50 UNID.	CX	6	ACC	1,00	6,00
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	10	CHAPARRAU	2,08	20,80
0003	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,16	21,60
0004	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,20	22,00
0005	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,81	28,10
0006	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,81	28,10
0007	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	6	CHAPARRAU	3,10	18,60
0008	ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES	PCT	6	CHAPARRAU	4,95	29,70
0009	ELÁSTICO: ELÁSTICO COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, LARGURA 29MM, COMPRIMENTO 25M.	UND	20	MERCUR	2,95	59,00
0010	ESTILETE - GRANDE, MEDINDO 15 CM, LAMINA DE AÇO LARGA (18MM), CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, DISPOSITIVO PARA TRAVA PARA A LÂMINA	UND	24	MERCUR	1,19	28,56
0011	ESTILETE ESTREITO LAMINA FINA	UND	24	LEO	0,99	23,76





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 999

	ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.					
0012	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BRW	15,00	30,00
0013	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS	UND	24	LEO	15,00	360,00
0014	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FLS., TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA.	UND	2	LEO	45,00	90,00
0015	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.	UND	36	JOGAR	19,00	684,00
0016	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.	CX	12	ACC	4,00	48,00
0017	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	36	LEO	5,00	180,00
0018	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	12	ACC	9,00	108,00
0019	PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCEIS PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS. TAMANHO 6, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6	LEO	1,19	7,14
0020	PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	12	JOCAR	39,00	468,00
0021	PERFURADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	6	JOCAR	130,00	780,00
0022	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUORS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	12	LEO	20,54	246,48
0023	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6	CIS	4,00	24,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1000

0024	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6	TRIS	9,00	54,00
0025	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6	CIS	12,00	72,00
						3.437,84

**Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BATERIA ALCALINA 9V - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO. UNIDADE	UND	24	SONY	7,89	189,36
0002	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, COM ALIMENTAÇÃO BATERIA	UND	12	CASSIO	164,00	1.968,00
0003	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO(SOLAR E BATERIA), MEDIDAS:17,5X12,9X3,3CM,	UND	12	HOOPSON	31,00	372,00
0004	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO CIENTÍFICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3	UND	12	HOOPSON	15,00	180,00
0005	PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.	PCT	12	PANASONIC	4,50	54,00
0006	PILHA ALCALINA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, PCT COM 02 UNIDADES.	PCT	12	PANASONIC	6,00	72,00
						2.835,36

**Lote : LOTE 09 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, ESCALA DE 50°C A +300°C, VISOR DIGITAL LCD, DE ALTA PRECISÃO, COM HASTE DE AÇO INOX, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BATERIA INCLUSA E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	6	EOS	43,90	263,40
						263,40

**Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AVENTAL DESCARTAVEL - MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MX0,70M, COM TIRAS, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA.	UND	36	DESCARPACK	5,35	192,60
0002	CORDÃO RABO DE RATO - ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO RABO DE RATO 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO OU AZUL.	RL	2	NYBC	8,45	16,90
0003	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 SAÍDAS DE TOMADAS - ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PARTE QUE ENCAIXA NA TOMADA DA PAREDE DEVE CONTER DOIS PINOS.	UND	24	OSRAM	14,70	352,80
0004	FITA MÉTRICA EM MATERIAL EM POLIÉSTER TAMANHO 1,5M	UND	12	VONDER	4,60	55,20
0005	FUNIL - ESPECIFICAÇÃO: FUNIL DE PLÁSTICO - 3 PEÇAS, 10 CM, 07 CM E 06 CM DE DIÂMETRO.	CJ	2	LUMAR	20,00	40,00
0006	LUVAS - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE	CX	20	DANNY	75,00	1.500,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1001

	PROCEDIMENTO TALCADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.					
0007	MÁSCARA - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	12	DESCARPACK	23,85	286,20
0008	PALITO PARA CHURRASQUINHO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASQUINHO 25CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	12	THEOTO	3,80	45,60
0009	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB	UND	24	MULTLASER	42,50	1.020,00
0010	PORTA CANETA - ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).	UND	6	DELLO	11,85	71,10
0011	PORTA COPOS - PLÁSTICO COM EXTREMIDADES DE INOX, VERTICAL, CAPACIDADE 100 COPOS DE 200ML, 50CM DE ALTURA	UND	12	NOBRE	33,90	406,80
						3.987,20

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 11.126,40 (onze mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 002

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
19	01	06.122.0002.2.189.0000	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 0004

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana

**CONTRATANTE**

FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Via Formosa C. P. de Souza CPF 835.363.373-68
- 2) Flávia Danielle O. do Nascimento CPF 03614394360



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.05.10-0135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 005

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Procuradoria Geral do Município, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Walberton Carneiro Gomes, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o nº 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Walberton Carneiro Gomes, Ordenador(a) de Despesas do(a) Procuradoria Geral do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BLOCO DE RECADOS 38 MM X 50 MM – ESPECIFICAÇÃO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS 38 MM X 50 MM	PCT	30	NOTE FIX	5,00	160,00
0002	BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 76 MM – ESPECIFICAÇÃO: 450 FOLHAS, SENDO 5 DE 90 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM	UND	30	NOTE FIX	4,00	120,00
0003	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.	UND	30	BETINHO	9,00	270,00
0004	LIVRO ATA 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA CAPA PRETA, 100 FOLHAS 210X310MM.	UND	50	TILIBRA	8,20	410,00
0005	LIVRO ATA 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO:	UND	50	TILIBRA	15,00	750,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1006

	LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.						
0006	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURA.	UND	10	TILIBRA	12,00	120,00	
0007	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	30	TILIBRA	6,00	180,00	
							2.000,00

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	20	CHAPARRAU	2,08	41,60
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	CHAPARRAU	2,16	64,80
0003	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25	CHAPARRAU	2,20	55,00
0004	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	25	CHAPARRAU	2,81	70,25
0005	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	40	CHAPARRAU	2,81	112,40
0006	ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.	UND	20	LEO	0,99	19,80
0007	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	BRW	15,00	150,00
0008	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FLS., TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA.	UND	10	LEO	45,00	450,00
0009	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.	UND	10	JOGAR	19,00	190,00
0010	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.	CX	12	ACC	4,00	48,00
0011	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL	CX	50	LEO	5,00	250,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

007

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.					
0012	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO, TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	ACC	9,00	18,00
0013	PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	10	JOCAR	39,00	390,00
0014	PERFURADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	5	JOCAR	130,00	650,00
0015	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	CIS	4,00	20,00
0016	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	TRIS	9,00	45,00
0017	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	CIS	12,00	60,00
						<b>2.634,85</b>

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.	PCT	10	PANASONIC	4,50	45,00
0002	PILHA ALCALINA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, PCT COM 02 UNIDADES.	PCT	20	PANASONIC	6,00	120,00
						<b>165,00</b>

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 SAÍDAS DE TOMADAS - ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PARTE QUE ENCAIXA NA TOMADA DA PAREDE DEVE CONTER DOIS PINOS.	UND	5	OSRAM	14,70	73,50
0002	PORTA CANETA - ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).	UND	10	DELLO	11,85	118,50
						<b>192,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 4.991,85 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Folha Nº 008

**3.3** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundó competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.122.0002.2.006.0000	33903000



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 009

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1010

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

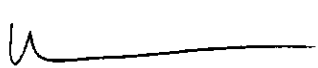
Folha N° 0011

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

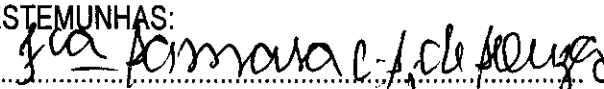
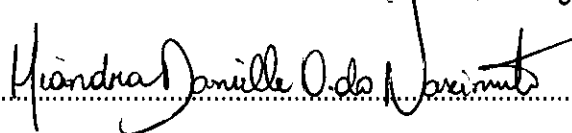
Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

  
.....  
Walberton Carneiro Gomes  
Ordenador(a) de Despesas  
Procuradoria Geral do Município  
**CONTRATANTE**

  
.....  
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 835.303.373-68
- 2)  CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1012

CONTRATO Nº 2021.05.10-0136

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o nº 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	3	LEO	5,00	15,00
						15,00

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO CIENTÍFICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3	UND	3	HOOPSON	15,00	45,00
0002	PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.	PCT	15	PANASONIC	4,50	67,50
0003	PILHA ALCALINA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, PCT COM 02 UNIDADES.	PCT	10	PANASONIC	6,00	60,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1013

172,50

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB	UND	5	MULTLASER	42,50	212,50
						212,50

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10/4

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0002.2.109.0000	33903000

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
1015  
Folha Nº

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**




**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14** Folha Nº 1016

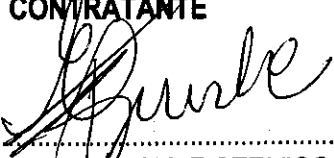
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

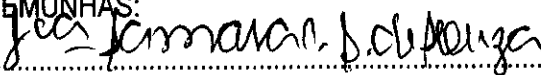
Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

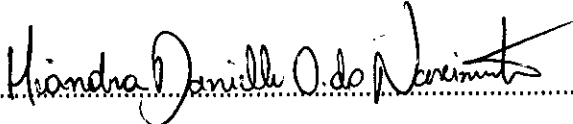
  
Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
Portaria Nº 0015/2021

.....  
Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
**CONTRATANTE**

  
.....  
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 835363373-68

2)  CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.05.10-0137

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1017

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, n.º 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o n.º 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF n.º 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BLOCO DE RECADOS 38 MM X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS 38 MM X 50 MM	PCT	10	NOTE FIX	5,00	50,00
0002	BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO COM 100 FOLHAS FOLHAS COM AS MEDIDAS 76 MM X 102 MM	UND	5	NOTE FIX	4,00	20,00
0003	LIVRO ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	5	TILIBRA	15,00	75,00
0004	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS -	UND	10	TILIBRA	6,00	60,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1018 *sk*

ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100  
FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM,  
LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.

205,00

**Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3,0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,20	22,00
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8	CHAPARRAU	2,81	22,48
0003	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	3,10	31,00
0004	ESTILETE - GRANDE, MEDINDO 15 CM, LAMINA DE AÇO LARGA (18MM), CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, DISPOSITIVO PARA TRAVA PARA A LÂMINA	UND	10	MERCUR	1,19	11,90
0005	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BRW	15,00	15,00
0006	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS	UND	15	LEO	15,00	225,00
0007	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	20	LEO	5,00	100,00
0008	PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS, TAMANHO 6, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	LEO	1,19	2,38
0009	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUORS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	5	LEO	20,54	102,70
						<b>552,46</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 737,46 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1019

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0002.2.148.0000	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10008

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 10218

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1022

*Jose Benomar de Lima Junior*  
José Benomar de Lima Junior  
Secretário de Esporte e Juventude  
Ordernador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
**CONTRATANTE**

*Ferreira e Luna Comercio e Servicos Ltda*  
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) *Lucia Damiana L-D de Souza* CPF 835 363 373-08
- 2) *Hiandra Danielle O. do Nascimento* CPF 03614394360





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

CONTRATO Nº 2021.05.10-0138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1023

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, n.º 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o n.º 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGENDA TELEFÔNICA - A/Z - ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	TILIBRA	6,00	12,00
0002	BLOCO DE RECADOS 38 MM X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS 38 MM X 50 MM	PCT	10	NOTE FIX	5,00	50,00
0003	BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO COM 100 FOLHAS FOLHAS COM AS MEDIDAS 76 MM X 102 MM	UND	10	NOTE FIX	4,00	40,00
0004	BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 76 MM - ESPECIFICAÇÃO: 450 FOLHAS, SENDO 5 DE	UND	10	NOTE FIX	4,00	40,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 504

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0005	90 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATERIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.	UND	2	BETINHO	9,00	18,00
0006	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA). MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	1	COLA CRIL	15,60	15,60
0007	LIVRO ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA CAPA PRETA, 100 FOLHAS 210X310MM.	UND	10	TILIBRA	8,20	82,00
0008	LIVRO ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	10	TILIBRA	15,00	150,00
0009	LIVRO ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMTURA 75G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, COSTURA REFORÇADA.	UND	10	TILIBRA	5,50	55,00
0010	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	5	TILIBRA	6,00	30,00
						492,60

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	3	CHAPARRAU	2,08	6,24
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	7	CHAPARRAU	2,16	15,12
0003	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6	CHAPARRAU	2,20	13,20
0004	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3	CHAPARRAU	2,81	8,43
0005	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3	CHAPARRAU	2,81	8,43
0006	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	5	CHAPARRAU	3,10	15,50
0007	ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES	PCT	1	CHAPARRAU	4,95	4,95
0008	ESTILETE - GRANDE, MEDINDO 15 CM, LAMINA DE AÇO LARGA (18MM), CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, DISPOSITIVO PARA TRAVA PARA A LÂMINA	UND	10	MERCUR	1,19	11,90
0009	ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RESTRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.	UND	10	LEO	0,99	9,90
0010	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO:	CX	1	BRW	15,00	15,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1005/86

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
0011	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FL., TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA.	UND	2	LEO	45,00	90,00
0012	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.	UND	10	JOGAR	19,00	190,00
0013	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.	CX	2	ACC	4,00	8,00
0014	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	ACC	9,00	9,00
0015	PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCEIS PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS. TAMANHO 6, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	LEO	1,19	5,95
0016	PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	10	JOCAR	39,00	390,00
0017	PERFURADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	5	JOCAR	130,00	650,00
0018	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUORS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	5	LEO	20,54	102,70
0019	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	CIS	4,00	8,00
0020	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	TRIS	9,00	18,00
0021	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	CIS	12,00	24,00
<b>1.604,32</b>						

**Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, COM ALIMENTAÇÃO BATERIA	UND	2	CASSIO	164,00	328,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1026

0002	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO CIENTÍFICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3	UND	3	HOOPSON	15,00	45,00
						373,00

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LUVAS - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE PROCEDIMENTO TALCADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	DANNY	75,00	75,00
0002	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB	UND	10	MULTLASER	42,50	425,00
0003	PORTA CANETA - ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).	UND	5	DELLO	11,85	59,25
						559,25

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 3.029,17 (três mil vinte e nove reais e dezessete centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 02/11

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
15	01	06.122.0002.2.157.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1028

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1029

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
Doriam Lucena Silva Matos  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

**CONTRATANTE**

.....  
FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Joaquim da Silva e J. de Souza CPF 835363373-68
- 2) Handra Danielle O. de Noronha CPF 03614394310





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 03

CONTRATO Nº 2021.05.10-0139

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o nº 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CADERNO – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.	UND	20	BETINHO	12,90	258,00
0002	CADERNO – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 4 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.	UND	30	BETINHO	4,00	120,00
0003	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.	UND	200	BETINHO	9,00	1.800,00
0004	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS(33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	74	COLA CRIL	16,00	1.184,00
0005	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA). MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	54	COLA CRIL	15,60	842,40
0006	LIVRO ATA 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA CAPA PRETA, 100 FOLHAS	UND	100	TILIBRA	8,20	820,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

1031

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0007	210X310MM. LIVRO ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	50	TILIBRA	15,00	750,00
0008	LIVRO ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, COSTURA REFORÇADA.	UND	50	TILIBRA	5,50	275,00
0009	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURA.	UND	150	TILIBRA	12,00	1.800,00
0010	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	100	TILIBRA	6,00	600,00
						8.449,40

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALFINETE - TIPO DE CABEÇA ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 MM. CAIXA COM 50 UNID.	CX	137	ACC	1,00	137,00
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	690	CHAPARRAU	2,08	1.435,20
0003	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	700	CHAPARRAU	2,16	1.512,00
0004	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	700	CHAPARRAU	2,20	1.540,00
0005	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1000	CHAPARRAU	2,81	2.810,00
0006	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1000	CHAPARRAU	2,81	2.810,00
0007	ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200-UNIDADES	PCT	7	CHAPARRAU	4,95	34,65
0008	ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.	UND	100	LEO	0,99	99,00
0009	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	BRW	15,00	450,00
0010	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO	UND	20	LEO	45,00	900,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1032

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0011	PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FLS., TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA.					
0011	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMPOS 26/6.	UND	120	JOGAR	19,00	2.280,00
0012	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.	CX	100	ACC	4,00	400,00
0013	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	100	LEO	5,00	500,00
0014	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	120	ACC	9,00	1.080,00
0015	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEUE JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEUE JULIETA) CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	55	DELLO	9,00	495,00
0016	PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS, TAMANHO 6, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	LEO	1,19	59,50
0017	PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	80	JOCAR	39,00	3.120,00
0018	PERFURADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	20	JOCAR	130,00	2.600,00
0019	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUORS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	20	LEO	20,54	410,80
0020	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	CIS	4,00	400,00
0021	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	TRIS	9,00	900,00
0022	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	CIS	12,00	1.200,00
						25.173,15

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.	PCT	10	PANASONIC	4,50	45,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4033

45,00

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AVENTAL DESCARTAVEL - MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MX0,70M, COM TIRAS, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA.	UND	300	DESCARPACK	5,35	1.605,00
0002	PORTA CANETA - ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).	UND	129	DELLO	11,85	1.528,65
0003	PORTA COPOS -PLÁSTICO COM EXTREMIDADES DE INOX, VERTICAL, CAPACIDADE 100 COPOS DE 200ML, 50CM DE ALTURA	UND	1	NOBRE	33,90	33,90
						3.167,55

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 36.835,10 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1034

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

- 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;  
5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057.0000	33903000
08	01	08.244.0014.2.063.0000	33903000
08	02	08.244.0015.2.092.0000	33903000
08	02	08.243.0067.2.084.0000	33903000
08	02	08.241.0068.2.080.0000	33903000
08	02	08.244.0075.1.030.0000	33903000
08	01	08.244.0002.2.061.0000	33903000
08	01	08.244.0015.1.017.0000	33903000
08	02	08.243.0067.2.083.0000	33903000
08	02	08.243.0067.2.085.0000	33903000
08	02	08.244.0014.2.089.0000	33903000
08	02	08.244.0014.2.091.0000	33903000
08	02	08.244.0072.2.095.0000	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se a:

- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório;  
8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.  
8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.  
8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.  
8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.  
8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.  
8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha N° 1035

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1036

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

*Zulneide Rodrigues Parente*

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**CONTRATANTE**

*[Assinatura]*

FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Juca Tomara C. de Azevedo* CPF *835303373-68*

2) *Fiandra Daniella O. do Nascimento* CPF *03614394310*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 6037

CONTRATO Nº 2021.05.10-0140

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a): Diogo dos Santos Machado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, n.º 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o n.º 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF n.º 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS(33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	2	COLA GRIL	16,00	32,00
0002	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA). MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	2	COLA CRIL	15,60	31,20
						63,20



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1038

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	10	CHAPARRAU	2,08	20,80
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,16	21,60
0003	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,20	22,00
0004	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,81	28,10
0005	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,81	28,10
0006	ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.	UND	50	LEO	0,99	49,50
0007	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BRW	15,00	30,00
0008	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.	UND	50	JOGAR	19,00	950,00
0009	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.	CX	10	ACC	4,00	40,00
0010	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	20	LEO	5,00	100,00
0011	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	ACC	9,00	90,00
0012	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUORS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	50	LEO	20,54	1.027,00
						2.407,10

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO	UND	15	HOOPSON	15,00	225,00





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 6039

CIENTÍFICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO  
BATERIA, TENSÃO 3

225,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.695,30 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

**3.2** - O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha N° 040

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0002.2.099.0000	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha N° 1041

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1017 HC

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
Diogo dos Santos Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

.....  
FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Joaquim Amador de Azevedo CPF 835363373-68
- 2) Hiandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1043/00

CONTRATO Nº 2021.05.10-0141

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Paulo César de Lima Andreilino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, n.º 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o n.º 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF n.º 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Paulo César de Lima Andreilino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LIVRO ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	5	TILIBRA	15,00	75,00
0002	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURA.	UND	15	TILIBRA	12,00	180,00
0003	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	12	TILIBRA	6,00	72,00
						327,00

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL	UND	10	LEO	15,00	150,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 044 JK

	PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS					
0002	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	10	LEO	5,00	50,00
						200,00

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PILHA ALCALINA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, PCT COM 02 UNIDADES.	PCT	20	PANASONIC	6,00	120,00
						120,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha N° 1045

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	04.122.0002.2.132.0000	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 0742

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

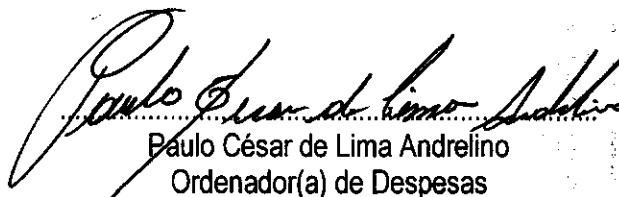
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

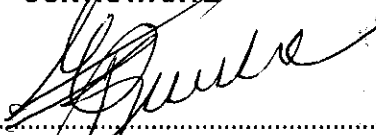
Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.



Paulo César de Lima Andrelino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

**CONTRATANTE**



FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) glia formosa e s de Souza CPF 835363373-68

2) Hiandra Danielle O. do Nascimento CPF 0361439430



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 6048/10

CONTRATO Nº 2021.05.10-0142

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, n.º 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o n.º 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF n.º 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURA.	UND	6	TILIBRA	12,00	72,00
0002	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	30	TILIBRA	6,00	180,00
						252,00

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	10	CHAPARRAU	2,08	20,80
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0.	CX	10	CHAPARRAU	2,16	21,60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1049 JK

	MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.							
0003	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,20	22,00		
0004	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,81	28,10		
0005	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAU	2,81	28,10		
0006	ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES	PCT	1	CHAPARRAU	4,95	4,95		
0007	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BRW	15,00	15,00		
0008	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.	UND	10	JOGAR	19,00	190,00		
0009	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.	CX	5	ACC	4,00	20,00		
0010	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	15	LEO	5,00	75,00		
0011	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15	ACC	9,00	135,00		
0012	PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	10	JOCAR	39,00	390,00		
0013	PERFURADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	5	JOCAR	130,00	650,00		
0014	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	CIS	4,00	20,00		
0015	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	TRIS	9,00	45,00		
0016	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	CIS	12,00	60,00		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1050

1.725,55

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO CIENTÍFICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3	UND	5	HOOPSON	15,00	75,00
0002	PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.	PCT	3	PANASONIC	4,50	13,50
0003	PILHA ALCALINA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, PCT COM 02 UNIDADES.	PCT	5	PANASONIC	6,00	30,00
						118,50

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.096,05 (dois mil noventa e seis reais e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionadô-nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1051

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

- 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;  
5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
23	01	04.122.0002.2.210.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.  
8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.  
8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.  
8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.  
8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.  
8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.  
8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.  
8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.  
8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1052

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1053

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
José Tarso Magno Teixeira da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração  
**CONTRATANTE**

.....  
FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) glia samara c. f. de Souza CPF 835 363 373-08
- 2) Hiandra Danielle O. do Nascimento CPF 03044394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1054

CONTRATO Nº 2021.05.10-0143

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, n.º 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o n.º 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF n.º 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BLOCO DE RECADOS 38 MM X 50 MM – ESPECIFICAÇÃO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS 38 MM X 50 MM	PCT	20	NOTE FIX	5,00	100,00
0002	BLOCOS AUTOADESIVO 76 MM X 76 MM – ESPECIFICAÇÃO: 450 FOLHAS, SENDO 5 DE 90 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM	UND	20	NOTE FIX	4,00	80,00
0003	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	12	TILIBRA	6,00	72,00
						<b>252,00</b>

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CX/COM 100 UND, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	15	CHAPARRAU	2,08	31,20
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0.	CX	15	CHAPARRAU	2,16	32,40





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1055/11

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0003	MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15	CHAPARRAU	2,81	42,15
0004	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15	CHAPARRAU	2,81	42,15
0005	ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES	PCT	1	CHAPARRAU	4,95	4,95
0006	ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.	UND	10	LEO	0,99	9,90
0007	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.	UND	20	JOGAR	19,00	380,00
0008	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	60	LEO	5,00	300,00
0009	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JUILETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	DELLO	9,00	90,00
						932,75

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB	UND	12	MULTLASER	42,50	510,00
						510,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.694,75 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1055/8k

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.122.0002.2.139.0000	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 1056/11

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

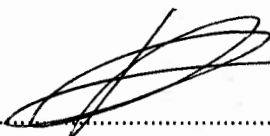
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

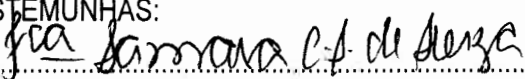
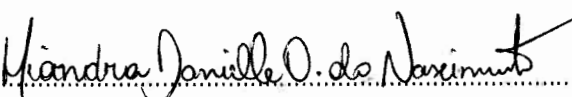
Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

**CONTRATANTE**

  
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  Joaquina C. F. de Souza CPF 835363373-68
- 2)  Míandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1058/8

CONTRATO Nº 2021.05.10-0144

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, n.º 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o n.º 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF n.º 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CADERNO – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 4 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.	UND	50	BETINHO	4,00	200,00
0002	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.	UND	500	BETINHO	9,00	4.500,00
0003	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS(33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	70	COLA CRIL	16,00	1.120,00
0004	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA - FORMATO A4, PARA IMPRESSORA, CAIXA	CX	50	COLA CRIL	15,60	780,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 07.974.082/0001-14  
Folha Nº 1059/8

	COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA). MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.						
0005	LIVRO ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA CAPA PRETA, 100 FOLHAS 210X310MM.	UND	20	TILIBRA	8,20	164,00	
0006	LIVRO ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	50	TILIBRA	15,00	750,00	
0007	LIVRO ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, COSTURA REFORÇADA.	UND	1	TILIBRA	5,50	5,50	
0008	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURA.	UND	200	TILIBRA	12,00	2.400,00	
0009	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	100	TILIBRA	6,00	600,00	
							10.519,50

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ALFINETE - TIPO DE CABEÇA - ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 10 MM, CAIXA COM 50 UNID.	CX	3	ACC	1,00	3,00	
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	CHAPARRAU	2,16	216,00	
0003	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	CHAPARRAU	2,20	220,00	
0004	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	CHAPARRAU	2,81	281,00	
0005	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	CHAPARRAU	2,81	281,00	
0006	ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES	PCT	7	CHAPARRAU	4,95	34,65	
0007	ELÁSTICO: ELÁSTICO COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, LARGURA 29MM, COMPRIMENTO 25M.	UND	5	MERCUR	2,95	14,75	
0008	ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RESTRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.	UND	80	LEO	0,99	79,20	
0009	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS	CX	9	BRW	15,00	135,00	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2060/11

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
0010	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FLS., TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA.	UND	50	LEO	45,00	2.250,00
0011	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.	UND	70	JOGAR	19,00	1.330,00
0012	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.	CX	79	ACC	4,00	316,00
0013	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	100	LEO	5,00	500,00
0014	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROME U E JUILETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROME U E JULIETA) CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	DELLO	9,00	90,00
0015	KIT LÂMINA 26X76MM LAPIDADA - ESPECIFICAÇÃO: LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO. KIT COM 50 UNIDADES.	UND	100	SLIDES	10,00	1.000,00
0016	PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCEIS PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS. TAMANHO 6, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	LEO	1,19	11,90
0017	PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	5	JOCAR	39,00	195,00
0018	PERFURADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	5	JOCAR	130,00	650,00
0019	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUORS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	15	LEO	20,54	308,10
						7.915,60

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO(SOLAR E BATERIA), MEDIDAS:17,5X12,9X3,3CM,	UND	20	HOOPSON	31,00	620,00
0002	PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.	PCT	225	PANASONIC	4,50	1.012,50
						1.632,50



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1061

Lote : LOTE 09 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, ESCALA DE 50°C A +300°C, VISOR DIGITAL LCD, DE ALTA PRECISÃO, COM HASTE DE AÇO INOX, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BATERIA INCLUSA E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	100	EOS	43,90	4.390,00
0002	TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTE SEM CONTATO (TIPO PISTOLA), CLINICAMENTE TESTADO, TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40 °C, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32 A 42,0 °C (90 A 106 °F), ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	150	ETOS	95,99	14.398,50
						18.788,50

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CORDÃO RABO DE RATO - ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO RABO DE RATO 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESURA 2 MM, NAS CORES BRANCO OU AZUL.	RL	10	NYBC	8,45	84,50
0002	ESPÁTULA - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULAS DE MADEIRA COM 15CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	THEOTO	7,00	70,00
0003	FITA MÉTRICA EM MATERIAL EM POLIÉSTER TAMANHO 1,5M	UND	15	VONDER	4,60	69,00
0004	FUNIL - ESPECIFICAÇÃO: FUNIL DE PLÁSTICO - 3 PEÇAS, 10 CM, 07 CM E 06 CM DE DIÂMETRO.	CJ	50	LUMAR	20,00	1.000,00
0005	LUVAS - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE PROCEDIMENTO TALCADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	DANNY	75,00	3.000,00
0006	MÁSCARA - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	DESCARPACK	23,85	4.770,00
0007	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES, ESPECIFICAÇÃO: PALITO - MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM, APLICAÇÃO PICOLÉ.	PCT	30	THEOTO	3,90	117,00
0008	PALITO PARA CHURRASQUINHO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASQUINHO 25CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	58	THEOTO	3,80	220,40
0009	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB	UND	25	MULTLASER	42,50	1.062,50
0010	PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 100ML.	UND	10	PHOX	24,50	245,00
0011	PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 10ML.	UND	10	PHOX	4,90	49,00
0012	PROVETA - ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE DE POLI 50ML.	UND	10	PHOX	4,90	49,00
0013	TNT CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE TECIDO TNT CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA, LILÁS) ARTESANAL TÊXTIL, CADA ROLO CORRESPONDE A 100 METROS.	RL	7	SANTA FÉ	296,80	2.077,60
0014	TOUCA - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	10	DESCARPACK	15,95	159,50
0015	TUBO ENSAIO - ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12 X 75MM - 5 ML, PCT C/ 500 UNIDADES.	PCT	1	PHOX	58,15	58,15
						13.031,65





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 106

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 51.887,75 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
-------	------------	-------------------	---------------------



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 1063

07	01	12.122.0002.2.042.0000	33903000
----	----	------------------------	----------

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 1064

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 0065

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten Signature]*  
.....  
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) *[Handwritten Signature]* ..... CPF *835363373-68*
- 2) *[Handwritten Signature]* ..... CPF *03614394310*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3066

CONTRATO Nº 2021.05.10-0145

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Paulo André Pedrosa de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, n.º 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o n.º 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Paulo André Pedrosa de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BOBINA CALCULADORA 57MMX30M CAIXA COM 30 ROLOS	CX	1	ALOFORM	30,00	30,00
0002	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM ESPIRAL, 200 FOLHAS.	UND	2	BETINHO	9,00	18,00
0003	LIVRO ATA 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA CAPA PRETA, 100 FOLHAS 210X310MM.	UND	5	TILIBRA	8,20	41,00
0004	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURA.	UND	10	TILIBRA	12,00	120,00
0005	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	30	TILIBRA	6,00	180,00
						<b>389,00</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10678

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	CHAPARRAU	2,16	32,40
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	CHAPARRAU	2,81	84,30
0003	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	40	CHAPARRAU	2,81	112,40
0004	ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES	PCT	5	CHAPARRAU	4,95	24,75
0005	ESTILETE ESTREITO LÂMINA FINA - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM.	UND	20	LEO	0,99	19,80
0006	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BRW	15,00	30,00
0007	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FLS., TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE DE PROFUNDIDADE/BASE EMBORRACHADA.	UND	5	LEO	45,00	225,00
0008	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.	UND	25	JOGAR	19,00	475,00
0009	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 1.000 UND.	CX	5	ACC	4,00	20,00
0010	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	20	LEO	5,00	100,00
0011	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	ACC	9,00	270,00
0012	PERFURADOR 02 FUROS MÉDIO 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	10	JOCAR	39,00	390,00
0013	PERFURADOR 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VASADORES, MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	5	JOCAR	130,00	650,00
0014	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP.	CX	3	CIS	4,00	12,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1068

	15 MM – ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.						
0015	PRENDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 32 MM – ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	TRIS	9,00	45,00	
0016	PRENDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 51 MM – ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	CIS	12,00	60,00	
							2.550,65

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, COM ALIMENTAÇÃO BATERIA	UND	2	CASSIO	164,00	328,00	
0002	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO(SOLAR E BATERIA), MEDIDAS:17,5X12,9X3,3CM,	UND	8	HOOPSON	31,00	248,00	
0003	PILHA ALCALINA AA – ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.	PCT	5	PANASONIC	4,50	22,50	
0004	PILHA ALCALINA AAA – ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, PCT COM 02 UNIDADES.	PCT	10	PANASONIC	6,00	60,00	
							658,50

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	PORTA CANETA – ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).	UND	10	DELLO	11,85	118,50	
							118,50

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 3.716,65 (três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1069

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0002.2.008.0000	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 1020

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 107/21

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Paulo André Pedrosa de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças

**CONTRATANTE**

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Sica Samara C. de Souza CPF 835363373-68

2) Fiandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 102

CONTRATO Nº 2021.05.10-0146

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o nº 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURA.	UND	10	TILIBRA	12,00	120,00
0002	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS., CAPA DURA, ALTURA: 1,00CM, LARGURA: 15,5 CM, PROFUNDIDADE: 22,5CM.	UND	10	TILIBRA	6,00	60,00
						180,00

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	21	CHAPARRAU	2,20	46,20
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO	CX	16	CHAPARRAU	2,81	44,96

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1033

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0003	SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
0003	ELÁSTICO- LÁTEX 1000 GRAMAS. Nº 18, COR: AMARELO. PACOTE C/1200 UNIDADES	PCT	4	CHAPARRAU	4,95	19,80
0004	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BRW	15,00	15,00
0005	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS	UND	11	LEO	15,00	165,00
0006	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	11	LEO	5,00	55,00
						<b>345,96</b>

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PORTA CANETA - ESPECIFICAÇÃO: EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. TAMANHO 20,5(C) X 10 (A) X 10(L).	UND	20	DELLO	11,85	237,00
						<b>237,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1074 / C

Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0002.2.117.0000	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 1025/14

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.





11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

.....  
FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF 135363373-08

2) ..... CPF 02614394310



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14** COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1077

**CONTRATO Nº 2021.05.10-0147**

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, n.º 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69 e C.G.F. sob o n.º 06789884-0, neste ato representada por Maria Karoline Ferreira Santana, portador(a) do CPF nº 030.783.463-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 06 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4.0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2500	CHAPARRAU	2,81	7.025,00
0002	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2500	CHAPARRAU	2,81	7.025,00
0003	ESTILETE - GRANDE, MEDINDO 15 CM, LAMINA DE AÇO LARGA (18MM), CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, DISPOSITIVO PARA TRAVA PARA A LÂMINA	UND	100	MERCUR	1,19	119,00
0004	EXTRATOR DE GRAMPO – ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	BRW	15,00	450,00
0005	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR,	UND	100	JOGAR	19,00	1.900,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1078/11

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0006	TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRMAPOS 26/6.					
0006	GRAMPO 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX 5.000 UNIDADES.	CX	200	LEO	5,00	1.000,00
0007	PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCEIS PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS, TAMANHO 6, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	LEO	1,19	238,00
0008	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUORS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	80	LEO	20,54	1.643,20
						19.400,20

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BATEIRA DE LÍTIO PILHA BOTÃO MOEDA CR2032 3V CARTELA DE BATERIAS DE LÍTIO DE TIPO PILHA BOTÃO/MOEDA - CR-2032 3V, PILHA REDONDA COMPACTA, IDEAL PARA SER UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS COMO PLACA MÃE (CPU), RELÓGIOS, BALANÇAS ELETRÔNICAS, CALCULADORAS, COMPUTADORES PORTÁTEIS, CHAVE ELÉTRICAS, DICIONÁRIOS ELETRÔNICOS, REGISTRADORES, CARTÕES DO CI, MARCAPASSOS, APARELHOS AUDITIVOS, BRINQUEDOS, ALARMES AUTOMOTIVOS E MUITO MAIS. PADRÃO: CR2032 - QUANTIDADE: CARTELA COM 10 UNIDADES - TIPO: BOTÃO LÍTIO(LITHIUM) - VOLTAGEM: 3,0V	CARTEL	250	CIS	2,50	625,00
0002	BATERIA ALCALINA 9V - ESPECIFICAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO. UNIDADE	UND	550	SONY	7,89	4.339,50
0003	PILHA ALCALINA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PCT COM 04 UNIDADES.	PCT	300	PANASONIC	4,50	1.350,00
0004	PILHA ALCALINA AAA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, PCT COM 02 UNIDADES.	PCT	550	PANASONIC	6,00	3.300,00
0005	PILHA ALCALINA D - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, PCT COM 02 UNIDADES.	PCT	150	PANASONIC	17,00	2.550,00
						12.164,50

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES, ESPECIFICAÇÃO: PALITO - MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM, APLICAÇÃO PICOLÉ.	PCT	30	THEOTO	3,90	117,00
						117,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 31.681,70 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha N° 1029/11

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0002.2.011.0000	33903000
06	01	10.305.0019.1.008.0000	33903000
06	01	10.301.0018.2.018.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.023.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.027.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.029.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.030.0000	33903000
06	01	10.304.0019.2.038.0000	33903000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1080

06	01	10.305.0019.2.040.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.025.0000	33903000

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1081

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 à 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1082

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF 835363373-68

2) ..... CPF 03604394360





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1083

CONTRATO Nº 2021.05.10-0148

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF n.º 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	5	ONE	170,50	852,50
0002	PAPEL OFÍCIO 40KG – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO	PCT	20	USAPEL	6,50	130,00
0003	PAPEL OFÍCIO 60KG – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO	PCT	2	USAPEL	3,86	7,72
0004	PAPEL RECICLADO FORMATO A4 – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75	CX	4	JANDAIA	165,72	662,88



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1089

G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS

1.653,10

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	10	LEO LEO	1,50	15,00
0002	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.	UND	6	FRAMA	1,65	9,90
0003	FITA ADESIVA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	30	ADERE	8,98	269,40
0004	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	30	ADELBRAS	1,41	42,30
0005	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	30	ADELBRAS	4,87	146,10
						482,70

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	10	ALAPLAST	21,90	219,00
0002	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS, LARGURA 230MM, ALTURA 340MM, COM ELÁSTICO 18MM, CORES VARIADAS.	UND	60	FRAMA	1,31	78,60
0003	ENVELOPE PARA CONVITE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 115MM, (PEQUENO COM JANELA), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	CELUCAT	7,38	14,76
0004	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado com revestimento PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	2	FRAMA	156,00	312,00
0005	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO - PASTA AZ A4 PRETA LOMBO ESTREITO MATERIAL CARTÃO Prensado com revestimento PVC, TIPO AZ, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL. MEDIDA MÍNIMA: 350MM X 280MM X	UND	30	FRAMA	8,25	247,50



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1085

0006	55MM. PASTA CANALETA - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO: PASTA - ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA.	UND	10	ACP	2,15	21,50
0007	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PRENSADO E COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO.	UND	4	ACP	15,10	60,40
0008	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.	UND	50	FRAMA	1,50	75,00
0009	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSA, MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	50	ALAPLAST	2,50	125,00
0010	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA EM PROLIPROPILENO, COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMANDO: 33,5 cm x 24,5 cm, COR: TRASPARENTE OU FUMÊ.	UND	50	ALAPLAST	1,98	99,00
0011	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	UND	20	POLIBRAS	11,21	224,20
						1.476,96

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	10	WALEU	48,70	487,00
0002	CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1	MAXPRINT	36,99	36,99
0003	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	12	WALEU	13,00	156,00
0004	QUADRO BRANCO 120X90CM - ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120 CM X 90 CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	2	STALO	66,78	133,56
0005	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	10	WALEU	1,00	10,00
0006	TESOURA SEM PONTA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO,	UND	5	BRW	2,66	13,30



COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS SEM PONTA.

836,85

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 4.449,61 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1087/81

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0002.2.185.0000	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigam-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.





9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 à 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e às previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 108988

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordernador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:002956103 ALLESON DA SILVA  
52 QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:13:46 -03'00'

.....  
**A D S QUEIROZ**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... *JK* ..... CPF 83530337308

2) *Miandra Danielle do Noronha* ..... CPF 03614394360





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1000/11

CONTRATO Nº 2021.05.10-0149

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Wilson de Melo, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF n.º 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Wilson de Melo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nas quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPÉL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPÉL A4, MATERIAL PAPÉL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	12	ONE	170,50	2.046,00
						<b>2.046,00</b>

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – LARGA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	5	ADELBRAS	4,87	24,35
						<b>24,35</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 099/18

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	12	ALAPLAST	21,90	262,80
0002	ENVELOPE GRANDE DE COR BRANCA PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, TAMANHO 310 X 410MM, GRAMATURA 90 G/M, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	CELUCAT	48,48	48,48
0003	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 260X360 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	CELUCAT	24,76	24,76
0004	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUSOS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	5	FRAMA	156,00	780,00
0005	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	20	ALAPLAST	2,50	50,00
						1.166,04

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1	MAXPRINT	36,99	36,99
0002	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	10	WALEU	13,00	130,00
0003	TESOURA COMUM GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	2	BRW	5,04	10,08
0004	TESOURA SEM PONTA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	UND	2	BRW	2,66	5,32
						182,39

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 3.418,78 (três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.



3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.124.0025.2.007.0000	33903000



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1094kk

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1093

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
José Wilson de Melo  
Ordenador(a) de Despesas  
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610  
352  
Dados: 2021.05.11 14:14:06 -03'00'

**A D S QUEIROZ  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF 036143943 40

2) ..... CPF 835303373-67



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1096

CONTRATO Nº 2021.05.10-0150

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF nº 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	CARTOLINA (PAPEL) - SENDO NAS CORES BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2	ANIN	32,36	64,72	\
0002	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA 150G/M2 50X66CM, CORES VARIADAS - SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DE ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.	UND	30	NOVAPRINT	0,12	3,60	\
0003	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	3	DUBFLEX	9,97	29,91	
0004	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	40	ONE	170,50	6.820,00	\
0005	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48CM, CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO. PCT C/50 UNIDADES.	PCT	2	NOVAPRINT	30,45	60,90	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 109

6.979,13

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG	PCT	1	RENDCOLA	29,27	29,27
0002	COLA BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	12	LEO LEO	1,50	18,00
0003	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA 50G - DIMENSÕES: 10X15X3CM	UND	1	RENDCOLA	4,50	4,50
0004	COLA PARA EVA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	5	ACRILEX	5,89	29,45
0005	FITA ADESIVA ISOLANTE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA ISOLANTE 19MM X 20M.	UND	20	ADELBRAS	3,69	73,80
0006	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	30	ADELBRAS	1,41	42,30
0007	FITA CREPE ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO DE FÁCIL REMOÇÃO.	UND	10	ADELBRAS	3,16	31,60
0008	FITA DECORATIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 15MM X 50M, CORES VARIADOS PCT C/10 UNIDADES.	PCT	1	FIDEPLA	51,10	51,10
0009	FITA DECORATIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MM X 30M, CORES VARIADOS.	RL	1	FIDEPLA	8,28	8,28
						<b>288,30</b>

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	6	ALAPLAST	21,90	131,40
0002	ENVELOPE PARA CONVITE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	CELUCAT	19,71	19,71
0003	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO Prensado e cor preta, com 4 furos e prendedor interno de plástico.	UND	4	ACP	15,10	60,40
0004	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	4	FRAMA	43,50	174,00
						<b>385,51</b>

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BEXIGA ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TIPO ESPAGUETE CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, PACOTE COM	PCT	2	IDEATEX	9,29	18,58



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1098

	50 UNIDADES.					
0002	BEXIGAS Nº 9 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50	IDEIATEX	9,09	454,50
0003	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	5	WALEU	48,70	243,50
0004	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 13W - PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO, VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.	UND	2	JOÇAR	17,32	34,64
0005	QUADRO BRANCO 120X90CM - ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120 CM X 90 CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	5	STALO	66,78	333,90
0006	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	10	WALEU	1,00	10,00
						1.095,12

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 8.748,06 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1099

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0002.2.192.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1101 de 11

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito

**CONTRATANTE**  
ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610352  
352 Dados: 2021.05.11 14:14:31  
-03'00'

A D S QUEIROZ  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) CPF 03614394300

2) CPF 135363373-68





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 102

CONTRATO Nº 2021.05.10-0151

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Gabinete do Prefeito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francisco Carlos Macedo Tavares, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, nº 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o nº 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF nº 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francisco Carlos Macedo Tavares, Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL A4 (OFICIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	100	ONE	170,50	17.050,00
0002	PAPEL FOTOGRÁFICO COR BRANCO – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA, CAIXA COM 50 UND.	CX	10	OFF PAPER	17,38	173,80
						17.223,80

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA BASTÃO – ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	20	LEO LEO	1,50	30,00
0002	COLA BRANCA 90G – ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.	UND	20	FRAMA	1,65	33,00
0003	FITA ADESIVA GOMADA – ESPECIFICAÇÃO:	UND	100	ADERE	8,98	898,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1103

	FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
0004	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	100	ADELBRAS	1,41	141,00
0005	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	100	ADELBRAS	4,87	487,00
						1.589,00

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	20	ALAPLAST	21,90	438,00
0002	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS, LARGURA 230MM, ALTURA 340MM, COM ELÁSTICO 18MM, CORES VARIADAS.	UND	30	FRAMA	1,31	39,30
0003	ENVELOPE GRANDE DE COR BRANCA PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, TAMANHO 310 X 410MM, GRAMATURA 90 G/M, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	CELUCAT	48,48	969,60
0004	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 185X248 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 1, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 185 X 248MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, 1 X 1 COR, ARTE FINAL, FOTOLITO, FACA, PROVA, CORTE, VINCO E COLAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CELUCAT	13,75	137,50
0005	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	20	CELUCAT	45,98	919,60
0006	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 260X360 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CELUCAT	24,76	247,60
0007	ENVELOPE PARA CONVITE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CELUCAT	19,71	197,10
0008	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	5	FRAMA	156,00	780,00
0009	PASTA CANALETA - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM	UND	100	ACP	2,15	215,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11048

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0010	CANALETA. PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PRENSADO E COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO.	UND	30	ACP	15,10	453,00
0011	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.	UND	20	FRAMA	1,50	30,00
0012	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	100	ALAPLAST	2,50	250,00
0013	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	5	FRAMA	43,50	217,50
						4.894,20

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	7	WALEU	48,70	340,90
0002	CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	MAXPRINT	36,99	184,95
0003	DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	250	MAXPRINT	6,50	1.625,00
0004	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	20	WALEU	13,00	260,00
0005	QUADRO BRANCO 120X90CM - ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120-CM X 90 CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	5	STALO	66,78	333,90
0006	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	25	WALEU	1,00	25,00
0007	TESOURA COMUM GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	10	BRW	5,04	50,40
0008	TESOURA SEM PONTA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS	UND	10	BRW	2,66	26,60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 110588

ADICIONAIS SEM PONTA.

2.846,75

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 26.553,75 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
-------	------------	-------------------	---------------------



02	01	04.122.0002.2.002.0000	33903000
----	----	------------------------	----------

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1107/11

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1108/11

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Francisco Carlos Macedo Tavares  
Ordenador(a) de Despesas  
Gabinete do Prefeito

**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:002956103 ALLESON DA SILVA  
52 QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:14:52 -03'00'

**A D S QUEIROZ  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) CPF 03614394310

2) CPF 835303373-68





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1109

CONTRATO Nº 2021.05.10-0152

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Guarda Civil Metropolitana, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF n.º 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARTOLINA (PAPEL) - SENDO NAS CORES BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1	ANIN	32,36	32,36
0002	FOLHA DE ISOPOR DE 10MM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM	FL	12	ISOPLAST	2,71	32,52
0003	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM	UND	6	ISOPLAST	4,64	27,84
0004	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS	UND	12	DUBFLEX	1,00	12,00
0005	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	10	DUBFLEX	9,97	99,70
0006	FOLHA EVA, TAMANHO 40 X 95CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS	UND	6	IBEL	2,50	15,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3308

0007	PAPEL ADESIVO 45CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL TRANSPARENTE, ROLO COM 25M	RL	1	PLAVITEC	70,56	70,56
0008	PAPEL ALMAÇO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2	PANAMERICANA	3,09	6,18
0009	PAPEL FOTOGRÁFICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO IMPERMEÁVEL ADESIVO 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	12	MASTERPRINT	9,35	112,20
0010	PAPEL FOTOGRÁFICO COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA, CAIXA COM 50 UND.	CX	2	OFF PAPER	17,38	34,76
0011	PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: AMARELO), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	2	REPORT	3,77	7,54
0012	PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: AZUL), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	2	REPORT	3,77	7,54
0013	PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: ROSA), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	2	REPORT	3,77	7,54
0014	PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: VERDE), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	2	REPORT	3,77	7,54
						<b>473,28</b>

**Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ADESIVO DE CONTATO 195G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.	UND	12	CASCOLA	12,49	149,88
0002	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG	PCT	6	RENDCOLA	29,27	175,62
0003	COLA BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	100	LEO LEO	1,50	150,00
0004	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.	UND	60	FRAMA	1,65	99,00
0005	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA 50G - DIMENSÕES: 10X15X3CM	UND	36	RENDCOLA	4,50	162,00
0006	COLA INSTANTÂNEA 3G - COLAGEM INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES.	UND	36	TEKBOND	5,89	212,04
0007	COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PEDAGÓGICO - COLA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G	UND	12	FORTFIX	3,50	42,00
0008	COLA PARA EVA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	12	ACRILEX	5,89	70,68
0009	FITA ADESIVA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO:	UND	36	ADERE	8,98	323,28





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11118

	FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
0010	FITA ADESIVA ISOLANTE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA ISOLANTE 19MM X 20M.	UND	36	ADELBRAS	3,69	132,84
0011	FITA ADESIVA MÁGICA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MÁGICA 19MM X 20M	UND	36	3M	16,39	590,04
0012	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	36	ADELBRAS	1,41	50,76
0013	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	36	ADELBRAS	4,87	175,32
0014	FITA CREPE ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO DE FÁCIL REMOÇÃO.	UND	36	ADELBRAS	3,16	113,76
						<b>2.447,22</b>

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	1	ALAPLAST	21,90	21,90
0002	COLEIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS, LARGURA 230MM, ALTURA 340MM, COM ELÁSTICO 18MM, CORES VARIADAS.	UND	100	FRAMA	1,31	131,00
0003	ENVELOPE PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR - PCT C/50 UND.	PCT	2	TECNOMIDIA	6,93	13,86
0004	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA - COR BRANCO E/OU AZUL MARINHO, DIMENSÕES: 340X230MM.	UND	24	FRAMA	1,55	37,20
0005	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	2	FRAMA	156,00	312,00
0006	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO - PASTA AZ A4 PRETA LOMBO ESTREITO MATERIAL CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL.MEDIDA MÍNIMA: 350MM X 280MM X 55MM.	UND	24	FRAMA	8,25	198,00
0007	PASTA CANALETA - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA.	UND	36	ACP	2,15	77,40
0008	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO	UND	12	ACP	15,10	181,20



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1122

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0009	PRENSADO E COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: COM PRESILHA EM PAPELÃO	UND	24	POLYCART	3,15	75,60
0010	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPÓ PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.	UND	50	FRAMA	1,50	75,00
0011	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	60	ALAPLAST	2,50	150,00
0012	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA EM PROLIPROPILENO, COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMANDO: 33,5 cm x 24,5 cm. COR: TRASPARENTE OU FUMÉ.	UND	36	ALAPLAST	1,98	71,28
0013	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	UND	36	POLIBRAS	11,21	403,56
0014	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	50	FRAMA	43,50	2.175,00
0015	PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÃO: EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DEMENSÕES 36,1X24,0CM. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA. COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTIVO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	LASSANE	49,50	99,00
0016	SACO PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PE 40X60CM ESP.0,2 1KG, PACOTE COM 20 SACOS POR QUILO	PCT	6	PLASTEC	28,75	172,50
						<b>4.194,50</b>

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BEXIGA ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TIPO ESPAGUETE CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6	IDEATEX	9,29	55,74
0002	BEXIGAS Nº 9 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6	IDEIATEX	9,09	54,54
0003	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	4	WALEU	48,70	194,80
0004	CAPA DE ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, PRETA, FORMATO 210X297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2	TECKLINE	36,70	73,40
0005	CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1	MAXPRINT	36,99	36,99
0006	DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO	UND	50	MAXPRINT	6,50	325,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11318

	EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.						
0007	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 14MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1	COPYART	17,50	17,50	\
0008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1	COPYART	18,50	18,50	\
0009	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PCT	1	COPYART	18,50	18,50	\
0010	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 23MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	1	COPYART	18,49	18,49	\
0011	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	1	COPYART	18,51	18,51	\
0012	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 9MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1	COPYART	10,20	10,20	\
0013	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 13W - PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO. VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.	UND	6	JOCAR	17,32	103,92	\
0014	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 13W - PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO FINO. VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.	UND	6	JOCAR	10,50	63,00	\
0015	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	100	WALEU	13,00	1.300,00	\
0016	PRANCHETA EM EUCATEX - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	36	CARBRINK	3,66	131,76	\
0017	RÉGUA - GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	UND	36	WALEU	16,14	581,04	\
0018	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	36	WALEU	1,00	36,00	\
0019	TESOURA COMUM GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	36	BRW	5,04	181,44	\
0020	TESOURA SEM PONTA PEQUENA	UND	24	BRW	2,66	63,84	\



ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.

3.303,17

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 10.418,17 (dez mil quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 115

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
19	01	06.122.0002.2.189.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente é certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.





9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 111786

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

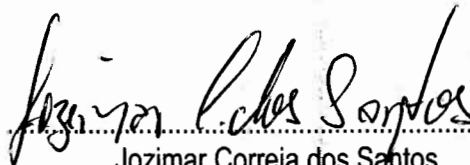
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.



Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana

**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:002956103 ALLESON DA SILVA  
52 QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:15:20 -03'00'

**A D S QUEIROZ  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 03614394310

2)  CPF 835.363.373-68





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1188

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.05.10-0153**

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Procuradoria Geral do Município, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Walberton Carneiro Gomes, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF n.º 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Walberton Carneiro Gomes, Ordenador(a) de Despesas do(a) Procuradoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	200	ONE	170,50	34.100,00
0002	PAPEL FOTOGRÁFICO COR BRANCO – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA, CAIXA COM 50 UND.	CX	20	OFF PAPER	17,38	347,60
						<b>34.447,60</b>

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA BASTÃO – ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	20	LEO LEO	1,50	30,00
0002	COLA BRANCA 90G – ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.	UND	20	FRAMA	1,65	33,00
0003	FITA ADESIVA GOMADA – ESPECIFICAÇÃO:	UND	100	ADERE	8,98	898,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 119

	FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
0004	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	100	ADELBRAS	1,41	141,00
0005	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	100	ADELBRAS	4,87	487,00
						1.589,00

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO -MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	20	ALAPLAST	21,90	438,00
0002	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS, LARGURA 230MM, ALTURA 340MM, COM ELÁSTICO 18MM, CORES VARIADAS.	UND	50	FRAMA	1,31	65,50
0003	ENVELOPE GRANDE DE COR BRANCA PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, TAMANHO 310 X 410MM, GRAMATURA 90 G/M, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	CELUCAT	48,48	969,60
0004	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 185X248 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 1, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 185 X 248MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, 1 X 1 COR, ARTE FINAL, FOTOLITO, FACA, PROVA, CORTE, VINCO E COLAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CELUCAT	13,75	137,50
0005	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	20	CELUCAT	45,98	919,60
0006	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 260X360 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CELUCAT	24,76	247,60
0007	ENVELOPE PARA CONVITE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CELUCAT	19,71	197,10
0008	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUIROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	5	FRAMA	156,00	780,00
0009	PASTA CANALETA - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM	UND	100	ACP	2,15	215,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1130/88

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0010	CANALETA. PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PRENSADO E COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO.	UND	50	ACP	15,10	755,00
0011	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.	UND	20	FRAMA	1,50	30,00
0012	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	100	ALAPLAST	2,50	250,00
0013	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	10	FRAMA	43,50	435,00
						5.439,90

**Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	10	WALEU	48,70	487,00
0002	CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	MAXPRINT	36,99	184,95
0003	DVD-R, 4X, 4,7 GB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	250	MAXPRINT	6,50	1.625,00
0004	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	20	WALEU	13,00	260,00
0005	QUADRO BRANCO 120X90CM - ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120 CM X 90 CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	5	STALO	66,78	333,90
0006	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	25	WALEU	1,00	25,00
0007	TESOURA COMUM GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	10	BRW	5,04	50,40
0008	TESOURA SEM PONTA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS	UND	10	BRW	2,66	26,60



ADICIONAIS SEM PONTA.

2.992,85

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 44.469,35 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
-------	------------	-------------------	---------------------



03	01	04.122.0002.2.006.0000	33903000
----	----	------------------------	----------

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os à salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 113

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

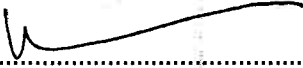


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1/24

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

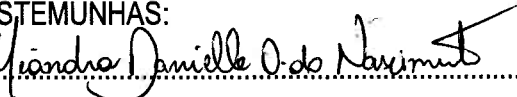
Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

  
Walberton Carneiro Gomes  
Ordenador(a) de Despesas  
Procuradoria Geral do Município  
**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:002956103 ALLESON DA SILVA  
52 QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:15:44 -03'00'

A D S QUEIROZ  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 03614394360

2)  CPF 83536337368





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 11581

CONTRATO N° 2021.05.10-0154

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n° 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n° 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF n° 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n° 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n° 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n° 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n° 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	20	ONE	170,50	3.410,00
						3.410,00

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – LARGA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	5	ADELBRAS	4,87	24,35



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 3.434,35 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.



#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0002.2.109.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os à salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigam-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1128

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1129/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

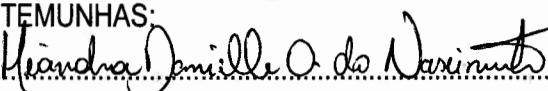
  
Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Portaria Nº 0015/2021

Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:002956103 ALLESON DA SILVA  
52 QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:16:09 -03'00'

A D S QUEIROZ  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 03614394300

2)  CPF 835363373-68





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 130/13

CONTRATO Nº 2021.05.10-0155

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ,

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF nº 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARTOLINA (PAPEL) - SENDO NAS CORES BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE. MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	ANIN	32,36	161,80
0002	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS	UND	500	DUBFLEX	1,00	500,00
0003	PAPEL A4 (OFÍCIO) - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	50	ONE	170,50	8.525,00
0004	PAPEL FOTOGRÁFICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO IMPERMEÁVEL ADESIVO 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	1	MASTERPRINT	9,35	9,35
0005	PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: AMARELO), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	20	REPORT	3,77	75,40



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1131/86

0006	PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: AZUL), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	20	REPORT	3,77	75,40
0007	PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: ROSA), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	20	REPORT	3,77	75,40
0008	PAPEL SULFITE COLORIDO (TONALIDADE: VERDE), PARA USO ESCOLAR, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), 75GR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	20	REPORT	3,77	75,40
						9.497,75

**Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.	UND	20	FRAMA	1,65	33,00
0002	FITA ADESIVA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1000	ADERE	8,98	8.980,00
0003	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	100	ADELBRAS	4,87	487,00
						9.500,00

**Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	20	ALAPLAST	21,90	438,00
0002	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	1	CELUCAT	45,98	45,98
0003	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	15	FRAMA	156,00	2.340,00
						2.823,98

**Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	20	WALEU	13,00	260,00
0002	RÉGUA - GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO	UND	10	WALEU	16,14	161,40





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1132

	MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA					
0003	TESOURA SEM PONTA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	UND	20	BRW	2,66	53,20
						474,60

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 22.296,33 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1133

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0002.2.148.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1134

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1135/11

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

*José Beneditino de Lima Júnior*  
Escritório de Esporte e Juventude  
Praça nº 08/10/2021  
.....  
José Beneditino de Lima Júnior  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:002956103 ALLESON DA SILVA  
52 QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:16:37 -03'00'

**A D S QUEIROZ  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *gde* ..... CPF *835 363 373-68*

2) *Miandra Danilla O. do Nascimento* ..... CPF *03614394360*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1136

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.05.10-0156

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Doriam Lucena Silva Matos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF n.º 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Doriam Lucena Silva Matos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL A4 (OFÍCIO) - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	5	ONE	170,50	852,50
0002	PAPEL RECICLADO FORMATO A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS	CX	1	JANDAIA	165,72	165,72
						1.018,22

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA	UND	10	LEO LEO	1,50	15,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1137

	COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.					
0002	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.	UND	10	FRAMA	1,65	16,50
0003	FITA ADESIVA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	10	ADERE	8,98	89,80
0004	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	10	ADELBRAS	1,41	14,10
0005	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	10	ADELBRAS	4,87	48,70
						<b>184,10</b>

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	10	ALAPLAST	21,90	219,00
0002	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS, LARGURA 230MM, ALTURA 340MM, COM ELÁSTICO 18MM, CORES VARIADAS.	UND	10	FRAMA	1,31	13,10
0003	ENVELOPE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G, DIMENSÕES: 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	CELUCAT	18,36	18,36
0004	ENVELOPE A4 AMARELO TAM. 332 229x32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE A4 AMARELO TIPO SACO SKO 332, DIMENSÕES: 229X324MM, CAIXA COM 100UNIDADES.	CX	2	CELUCAT	23,02	46,04
0005	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 185X248 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 1, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 185 X 248MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, 1 X 1 COR, ARTE FINAL, FOTOLITO, FACA, PROVA, CORTE, VINCO E COLAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	CELUCAT	13,75	27,50
0006	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	4	CELUCAT	45,98	183,92
0007	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 24X34 (A4) - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, DIMENSÕES: 24CMX34CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1	CELUCAT	63,18	63,18
0008	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 260X360 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	CELUCAT	24,76	49,52
0009	ENVELOPE PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR - PCT C/50 UND.	PCT	1	TECNOMIDIA	6,93	6,93





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1138

0010	ENVELOPE PARA CONVITE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	CELUCAT	19,71	39,42
0011	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado com revestimento PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUIROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	5	FRAMA	156,00	780,00
0012	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO - PASTA AZ A4 PRETA LOMBO ESTREITO MATERIAL CARTÃO Prensado com revestimento PVC, TIPO AZ, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUIROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL. MEDIDA MÍNIMA: 350MM X 280MM X 55MM.	UND	20	FRAMA	8,25	165,00
0013	PASTA CANALETA - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA.	UND	10	ACP	2,15	21,50
0014	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: COM PRESILHA EM PAPELÃO	UND	20	POLYCAT	3,15	63,00
0015	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.	UND	20	FRAMA	1,50	30,00
0016	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	20	ALAPLAST	2,50	50,00
0017	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA EM PROLIPROPILENO, COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMANDO: 33,5 cm x 24,5 cm. COR: TRASPARENTE OU FUMÊ.	UND	20	ALAPLAST	1,98	39,60
0018	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	UND	20	POLIBRAS	11,21	224,20
0019	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	20	FRAMA	43,50	870,00
0020	PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÃO: EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DEMENSÕES 36,1X24,0CM. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA. COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	LASSANE	49,50	99,00
						3.009,27





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1139

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA CORRESPONDÊNCIA - TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	10	WALEU	48,70	487,00
0002	CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1	MAXPRINT	36,99	36,99
0003	DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	10	MAXPRINT	6,50	65,00
0004	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	20	WALEU	13,00	260,00
0005	QUADRO BRANCO 120X90CM - ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120 CM X 90 CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	4	STALO	66,78	267,12
0006	RÉGUA - GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	UND	10	WALEU	16,14	161,40
0007	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	20	WALEU	1,00	20,00
0008	RÉGUA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, TAMANHO 60CM X 4CM.	UND	10	WALEU	10,10	101,00
0009	TESOURA COMUM GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	10	BRW	5,04	50,40
0010	TESOURA SEM PONTA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	UND	20	BRW	2,66	53,20
						1.502,11

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 5.713,70 (cinco mil setecentos e treze reais e setenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1140

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	06.122.0002.2.157.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência,

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1142 DC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1143  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
Doriam Lucena Silva Matos  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:002956103 ALLESON DA SILVA  
52 QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:17:02 -03'00'

.....  
**A D S QUEIROZ**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF 835363373-68
- 2) Miáncha Danielle O. do Nascimento ..... CPF 0364394300





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1144

CONTRATO Nº 2021.05.10-0157

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, nº 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o nº 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF nº 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARTOLINA (PAPEL) - SENDO NAS CORES BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	ANIN	32,36	323,60
0002	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA 150G/M2 50X66CM, CORES VARIADAS - SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DE ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.	UND	2090	NOVAPRINT	0,12	250,80
0003	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM	UND	400	ISOPLAST	4,64	1.856,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1145/00

0004	FOLHA DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 FOLHAS DUPLEX-DUPLA FACE NAS CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE E VERMELHO.	PCT	6	NOVAPRINT	31,89	191,34
0005	FOLHA EVA, TAMANHO 40 X 95CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS.	UND	744	IBEL	2,50	1.860,00
0006	PAPEL A4 (OFÍCIO) - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	500	ONE	170,50	85.250,00
0007	PAPEL ADESIVO 45CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL TRANSPARENTE, ROLO COM 25M	RL	30	PLAVITEC	70,56	2.116,80
0008	PAPEL ALMAÇO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	PANAMERICANA	3,09	92,70
0009	PAPEL BRAILLE SULFITE 120G - ESPECIFICAÇÃO: 21X29,7CM GRAMATURA: 120G. PACOTE COM 100 FOLHAS PAPEL BRAILLE A4 120GR.	PCT	5	USAPEL	7,98	39,90
0010	PAPEL CELOFONE, PACOTE COM 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFONE, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 85CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18G/M2	PCT	10	FESTFLEX	26,89	268,90
0011	PAPEL COUCHÊ A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	50	USAPEL	10,13	506,50
0012	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48CM, CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO. PCT C/50 UNIDADES.	PCT	52	NOVAPRINT	30,45	1.583,40
0013	PAPEL DE SEDA - ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SEDA FORMATO 48X60CM. CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO. PACOTE C/100. UNIDADES	PCT	10	NOVAPRINT	14,49	144,90
0014	PAPEL FOTOGRÁFICO COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA, CAIXA COM 50 UND.	CX	200	OFF PAPER	17,38	3.476,00
0015	PAPEL LAMINADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, FOLHA MEDINDO: 48X60CM. PACOTE 40 UNIDADES	PCT	100	CROMUS	27,27	2.727,00
0016	PAPEL MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT PURO 66X96CM, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	25	REIPEL	111,55	2.788,75
0017	PAPEL OFÍCIO 40KG - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS. BRANCO	PCT	100	USAPEL	6,50	650,00
0018	PAPEL OFÍCIO 60KG - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS. BRANCO	PCT	50	USAPEL	3,86	193,00
0019	PAPEL RECICLADO FORMATO A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS	CX	100	JANDAIA	165,72	16.572,00
						<b>120.891,59</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1146/11

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ADESIVO DE CONTATO 195G ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.	UND	50	CASCOLA	12,49	624,50
0002	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG	PCT	20	RENDCOLA	29,27	585,40
0003	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG, PACOTE COM 34 UNIDADES.	PCT	20	RENDCOLA	26,89	537,80
0004	COLA BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	250	LEO LEO	1,50	375,00
0005	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.	UND	1500	FRAMA	1,65	2.475,00
0006	COLA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA 23G COM 6 CORES ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	40	KOALA	8,30	332,00
0007	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA 50G DIMENSÕES: 10X15X3CM	UND	50	RENDCOLA	4,50	225,00
0008	COLA INSTANTÂNEA 3G - COLAGEM INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES.	UND	50	TEKBOND	5,89	294,50
0009	COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PEDAGÓGICO - COLA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G	UND	500	FORTFIX	3,50	1.750,00
0010	COLA PARA EVA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	300	ACRILEX	5,89	1.767,00
0011	FITA ADESIVA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	500	ADERE	8,98	4.490,00
0012	FITA ADESIVA ISOLANTE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA ISOLANTE 19MM X 20M.	UND	50	ADELBRAS	3,69	184,50
0013	FITA ADESIVA MÁGICA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MÁGICA 19MM X 20M	UND	10	3M	16,39	163,90
0014	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	580	ADELBRAS	1,41	817,80
0015	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	500	ADELBRAS	4,87	2.435,00
0016	FITA CREPE ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO DE FÁCIL REMOÇÃO.	UND	100	ADELBRAS	3,16	316,00
0017	FITA DECORATIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 15MM X 50M, CORES VARIADOS PCT C/10	PCT	30	FIDEPLA	51,10	1.533,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1147/88

Item	UNIDADES.	RL	Qtde.	FIDEPLA	Valor	Valor Total
0018	FITA DECORATIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MM X 30M, CORES VARIADOS.	RL	20	FIDEPLA	8,28	165,60
						19.072,00

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	500	ALAPLAST	21,90	10.950,00
0002	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS, LARGURA 230MM, ALTURA 340MM, COM ELÁSTICO 18MM, CORES VARIADAS.	UND	1000	FRAMA	1,31	1.310,00
0003	ENVELOPE GRANDE DE COR BRANCA PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, TAMANHO 310 X 410MM, GRAMATURA 90 G/M, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25	CELUCAT	48,48	1.212,00
0004	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 185X248 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 1, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 185 X 248MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, 1 X 1 COR, ARTE FINAL, FOTOLITO, FACA, PROVA, CORTE, VINCO E COLAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	35	CELUCAT	13,75	481,25
0005	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	53	CELUCAT	45,98	2.436,94
0006	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 24X34 (A4) - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, DIMENSÕES: 24CMX34CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	10	CELUCAT	63,18	631,80
0007	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 260X360 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CELUCAT	24,76	247,60
0008	ENVELOPE PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR - PCT C/50 UND.	PCT	25	TECNOMIDIA	6,93	173,25
0009	ENVELOPE PARA CONVITE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	CELUCAT	19,71	591,30
0010	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA - COR BRANCO E/OU AZUL MARINHO, DIMENSÕES: 340X230MM.	UND	1000	FRAMA	1,55	1.550,00
0011	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	150	FRAMA	156,00	23.400,00
0012	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO - PASTA AZ A4 PRETA LOMBO ESTREITO MATERIAL CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR INTERNO FECHO	UND	300	FRAMA	8,25	2.475,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 114888

	COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL. MEDIDA MÍNIMA: 350MM X 280MM X 55MM.					
0013	PASTA CANALETA - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA.	UND	200	ACP	2,15	430,00
0014	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PRENSADO E COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO.	UND	68	ACP	15,10	1.026,80
0015	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: COM PRESILHA EM PAPELÃO	UND	407	POLYCART	3,15	1.282,05
0016	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.	UND	40	FRAMA	1,50	60,00
0017	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	1000	ALAPLAST	2,50	2.500,00
0018	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 -DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	80	FRAMA	43,50	3.480,00
0019	PASTA SUSPÊNSA - ESPECIFICAÇÃO: EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DIMENSÕES 36,1X24,0CM. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA. COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTIVO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80	LASSANE	49,50	3.960,00
						58.197,99

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁBACO - ESPECIFICAÇÃO: ÁBACO VERTICAL ABERTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: UMA BASE COM 35X10X2,0CM; 05 HASTES (22X1CM CADA); 50 ARGOLAS COLORIDAS (3,5X1CM CADA), BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, LIXADA E SEM FARPAS OU MDF, 05 HASTES CONFECCIONADAS EM MARFIM, PINUS OU POLIETILENO RÍGIDO E 50 ARGOLAS COLORIDAS EM POLIETILENO RÍGIDO PARA ENCAIXE (10 AZUIS, 10 AMARELAS, 10 VERDES, E 10 BRANCAS), TRABALHO AS SEGUINTE DIVISÕES: UNIDADE, DEZENA, CENTENA, UNIDADEDE MILHAR E DEZENA DE MILHAR DE UM LADO, E NO OUTRO LADO: DEZENA, UNIDADE, DÉCIMO, CENTÉSIMO E MILÉSIMO. OBSERVAÇÃO: A PINTURA DO POLIETILENO RÍGIDO DEVE SER ATÓXICA E SEM ODOR. AS PEÇAS DEVEM SER LIXADAS DE MODOQUE NÃO APRESENTEM FARPAS E QUINAS VIVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS DURANTE SEU TRANSPORTE. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO, ALÉM DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA, CONFORME NBR NM 300-1:2004.	UND	20	CIA BRINK	25,98	519,60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1149

	ACOMPANHA ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS QUE DESCREVEM QUE O ÁBACO É UTILIZADO NO ENSINO DO SISTEMA NUMÉRICO E ARITMÉRICO E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO) E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA.					
0002	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	76	WALEU	48,70	3.701,20
0003	CAPA DE ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, PRETA, FORMATO 210X297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50	TECKLINE	36,70	1.885,00
0004	CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20	MAXPRINT	36,99	739,80
0005	DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	250	MAXPRINT	6,50	1.625,00
0006	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 14MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5	COPYART	17,50	87,50
0007	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	COPYART	18,50	185,00
0008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PCT	2	COPYART	18,50	37,00
0009	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 23MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	2	COPYART	18,49	36,98
0010	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	4	COPYART	18,51	74,04
0011	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 9MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	COPYART	10,20	204,00
0012	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 UNID. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO ESCOLAR, MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PESO 180G	CX	40	ACRILEX	3,24	129,60
0013	MATERIAL DOURADO MONTESSORIANO COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 20CM E ALTURA DE 13CM - ESPECIFICAÇÃO:	CX	10	CARLU	22,09	220,90



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1150

	MATERIAL DOURADO EM MADEIRA CAIXA COM 111 PEÇAS. DESETNADO A ATIVIDADES QUE AUXILIAM O ENSINO E A APRENDIZAGEM DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL - POSICIONAL E DOS MÉTODOS PARA EFETUAR AS OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, OS ALGORITMOS.					
0014	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 13W PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO. VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.	UND	50	JOCAR	17,32	866,00
0015	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 13W PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO FINO. VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.	UND	50	JOCAR	10,50	525,00
0016	PRANCHETA EM ACRÍLICO ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	251	WALEU	13,00	3.263,00
0017	PRANCHETA EM EUCATEX ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	86	CARBRINK	3,66	314,76
0018	QUADRO BRANCO 120X90CM ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÊIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120 CM X 90 CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	25	STALO	66,78	1.669,50
0019	TESOURA COMUM GRANDE ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	70	BRW	5,04	352,80
0020	TESOURA SEM PONTA PEQUENA ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	UND	663	BRW	2,66	1.763,58
						18.150,26

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 216.311,84 (duzentos e dezesseis mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo,





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1151/2020

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057.0000	33903000
08	01	08.244.0014.2.063.0000	33903000
08	02	08.244.0015.2.092.0000	33903000
08	02	08.243.0067.2.084.0000	33903000
08	02	08.241.0068.2.080.0000	33903000
08	02	08.244.0075.1.030.0000	33903000
08	01	08.244.0002.2.061.0000	33903000
08	01	08.244.0015.1.017.0000	33903000
08	02	08.243.0067.2.083.0000	33903000
08	02	08.243.0067.2.085.0000	33903000
08	02	08.244.0014.2.089.0000	33903000
08	02	08.244.0014.2.091.0000	33903000
08	02	08.244.0072.2.095.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos





financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1153/11

**10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:**

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1154/2021

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

*Zulneide Rodrigues Parente*

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:00295610 ALLESON DA SILVA  
352 QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:17:25 -03'00'

**A D S QUEIROZ  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Signature]* CPF 835363 37368
- 2) *Miandra Donielle Q. do Nascimento* CPF 03614394300



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1155

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.05.10-0158**

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, nº 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o nº 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF nº 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	10	ONE	170,50	1.705,00
0002	PAPEL ADESIVO 45CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL TRANSPARENTE, ROLO COM 25M	RL	5	PLAVITEC	70,56	352,80
0003	PAPEL COUCHÊ A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	10	USAPEL	10,13	101,30
0004	PAPEL FOTOGRÁFICO COR BRANCO – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA, CAIXA COM 50 UND.	CX	10	OFF PAPER	17,38	173,80
						<b>2.332,90</b>

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA BRANCA 90G – ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM	UND	50	FRAMA	1,65	82,50



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1156

90G.							
0002	FITA ADESIVA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	50	ADERE	8,98	449,00	
0003	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	20	ADELBRAS	1,41	28,20	
0004	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	50	ADELBRAS	4,87	243,50	
							803,20

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	100	ALAPLAST	21,90	2.190,00	
0002	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS, LARGURA 230MM, ALTURA 340MM, COM ELÁSTICO 18MM, CORES VARIADAS.	UND	100	FRAMA	1,31	131,00	
0003	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA - COR BRANCO E/OU AZUL MARINHO, DIMENSÕES: 340X230MM.	UND	100	FRAMA	1,55	155,00	
0004	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSA. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	50	ALAPLAST	2,50	125,00	
0005	POUCHE PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	PLASTEC	79,00	790,00	
							3.391,00

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 14MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5	COPYART	17,50	87,50
0002	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5	COPYART	18,50	92,50
0003	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PCT	5	COPYART	18,50	92,50
0004	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 9MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5	COPYART	10,20	51,00
0005	RÉGUA - GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO	UND	20	WALEU	16,14	322,80





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1157

	EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA					
0006	RÉGUA - GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	UND	20	WALEU	38,89	777,80
0007	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	30	WALEU	1,00	30,00
0008	RÉGUA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, TAMANHO 60CM X 4CM.	UND	30	WALEU	10,10	303,00
0009	TESOURA COMUM GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	30	BRW	5,04	151,20
0010	TESOURA SEM PONTA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	UND	50	BRW	2,66	133,00
						2.041,30

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 8.568,40 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1158

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0002.2.099.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1160 HC

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
Diogo dos Santos Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:0029561035 ALLESON DA SILVA  
2 QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:17:49 -03'00'

A D S QUEIROZ  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF 835 363 373 -68
- 2) *Hiandra Denielle O. do Nascimento* ..... CPF 03614394310



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1161

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.05.10-0159**

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Paulo César de Lima Andreino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF n.º 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Paulo César de Lima Andreino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	12	ONE	170,50	2.046,00
						<b>2.046,00</b>

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FITA ADESIVA GOMADA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	50	ADERE	8,98	449,00
0002	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – ESTREITA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	30	ADELBRAS	1,41	42,30
						<b>491,30</b>

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1162

0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	10	ALAPLAST	21,90	219,00
0002	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	50	ALAPLAST	2,50	125,00
						<b>344,00</b>

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	RÉGUA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, TAMANHO 60CM X 4CM.	UND	10	WALEU	10,10	101,00
0002	TESOURA SEM PONTA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	UND	10	BRW	2,66	26,60
						<b>127,60</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 3.008,90 (três mil oito reais e noventa centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.





5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	04.122.0002.2.132.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.





8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

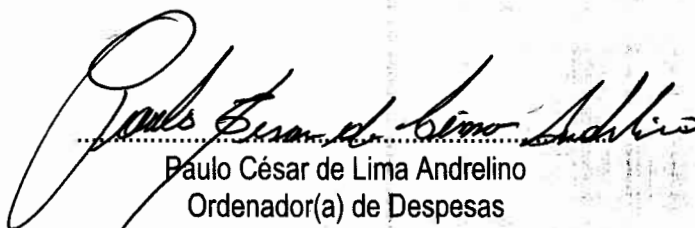
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

  
Paulo César de Lima Andreolino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:002956103 ALLESON DA SILVA  
52 QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:18:09 -03'00'

**A D S QUEIROZ  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 835 363 373-68

2)  CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1166/SL

CONTRATO Nº 2021.05.10-0160

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF nº 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento têm como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	50	ONE	170,50	8.525,00
						<b>8.525,00</b>

**Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA BASTÃO – ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	10	LEO LEO	1,50	15,00
0002	COLA BRANCA 90G – ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.	UND	5	FRAMA	1,65	8,25
0003	FITA ADESIVA GOMADA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	15	ADERE	8,98	134,70



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 110784

0004	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	8	ADELBRAS	1,41	11,28
0005	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	15	ADELBRAS	4,87	73,05
						242,28

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	200	ALAPLAST	21,90	4.380,00
0002	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 185X248 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 1, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 185 X 248MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, 1 X 1 COR, ARTE FINAL, FOTOLITO, FACA, PROVA, CORTE, VINCO E COLAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	CELUCAT	13,75	13,75
0003	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	3	CELUCAT	45,98	137,94
0004	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	30	FRAMA	156,00	4.680,00
0005	PASTA CANALETA - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA.	UND	30	ACP	2,15	64,50
0006	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.	UND	100	FRAMA	1,50	150,00
0007	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSA. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	50	ALAPLAST	2,50	125,00
0008	PASTA SUSPENSA - ESPECIFICAÇÃO: EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DEMENSÕES 36,1X24,0CM. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA, COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTIVO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	LASSANE	49,50	990,00
						10.541,19

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	3	MAXPRINT	36,99	110,97



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 116881

0002	DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS – ESPECIFICAÇÃO: DISCO COMPACTO – CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	300	MAXPRINT	6,50	1.950,00
0003	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM – ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	30	WALEU	1,00	30,00
0004	TESOURA COMUM GRANDE – ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	5	BRW	5,04	25,20
0005	TESOURA SEM PONTA PEQUENA – ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	UND	5	BRW	2,66	13,30
						2.129,47

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 21.437,94 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1169

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
23	01	04.122.0002.2.210.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.





8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1121/13

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
José Tarso Magno Teixeira da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATANTE**  
ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:00295610 ALLESON DA SILVA  
352 QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:19:19 -03'00'

.....  
**A D S QUEIROZ**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF 835 363 373 - 68
- 2) *Miandra Danielle O. do Nascimento* ..... CPF 036 143 943 0



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 1128/11  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.05.10-0161

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF n.º 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolverem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	20	ONE	170,50	3.410,00
						<b>3.410,00</b>

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FITA ADESIVA GOMADA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	30	ADERE	8,98	269,40
0002	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – ESTREITA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO	UND	30	ADELBRAS	1,41	42,30



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1123

	MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.						
0003	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	30	ADELBRAS	4,87	146,10	
							457,80

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	3	CELUCAT	45,98	137,94	
0002	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA - COR BRANCO E/OU AZUL MARINHO, DIMENSÕES: 340X230MM.	UND	20	FRAMA	1,55	31,00	
0003	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUIROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	10	FRAMA	156,00	1.560,00	
0004	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSA. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	40	ALAPLAST	2,50	100,00	
0005	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	10	FRAMA	43,50	435,00	
0006	PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÃO: EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DEMENSÕES 36,1X24,0CM. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA. COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5	LASSANE	49,50	247,50	
							2.511,44

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	10	WALEU	13,00	130,00
0002	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	10	WALEU	1,00	10,00
0003	TESOURA COMUM GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM,	UND	10	BRW	5,04	50,40



CARACTERÍSTICAS ANATÔMICO.	ADICIONAIS	CABO						
								190,40

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 6.569,64 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1175/88

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.122.0002.2.139.0000	33903600

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigam-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.





9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1177/80

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA

QUEIROZ:002956103

52

Assinado de forma digital por

ALLESON DA SILVA

QUEIROZ:00295610352

Dados: 2021.05.11 14:19:41 -03'00'

**A D S QUEIROZ**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)



CPF

835.363.373-68

2)



CPF

036439430



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1178

CONTRATO Nº 2021.05.10-0162

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF n.º 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARTOLINA (PAPEL) - SENDO NAS CORES BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1	ANIN	32,36	32,36
0002	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA 150G/M2 50X66CM, CORES VARIADAS - SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DE ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.	UND	200	NOVAPRINT	0,12	24,00
0003	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM	UND	50	ISOPLAST	4,64	232,00
0004	FOLHA DÚPLEX - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE	PCT	7	NOVAPRINT	31,89	223,23



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1179

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0005	COM 100 FOLHAS DUPLEX-DUPLA FACE NAS CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE E VERMELHO.	UND	100	IBEL	2,50	250,00
0006	FOLHA EVA, TAMANHO 40 X 95CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS.	CX	800	ONE	170,50	136.400,00
0007	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	RL	4	PLAVITEC	70,56	282,24
0008	PAPEL ALMAÇO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	7	PANAMERICANA	3,09	21,63
0009	PAPEL BRAILLE SULFITE 120G - ESPECIFICAÇÃO: 21X29,7CM GRAMATURA: 120G. PACOTE COM 100 FOLHAS PAPEL BRAILLE A4 120GR.	PCT	20	USAPEL	7,98	159,60
0010	PAPEL CELOFONE, PACOTE COM 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFONE, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 85CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO-TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18G/M2	PCT	5	FESTFLEX	26,89	134,45
0011	PAPEL COUCHÊ A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	25	USAPEL	10,13	253,25
0012	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48CM, CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO. PCT C/50 UNIDADES.	PCT	35	NOVAPRINT	30,45	1.065,75
0013	PAPEL DE SEDA - ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SEDA FORMATO 48X60CM. CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO. PACOTE C/100. UNIDADES	PCT	10	NOVAPRINT	14,49	144,90
0014	PAPEL FOTOGRÁFICO COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA, CAIXA COM 50 UND.	CX	2	OFF PAPER	17,38	34,76
0015	PAPEL LAMINADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, FOLHA MEDINDO: 48X60CM. PACOTE 40 UNIDADES	PCT	100	CROMUS	27,27	2.727,00
0016	PAPEL MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT PURO 66X96CM, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	30	REIPEL	111,55	3.346,50
0017	PAPEL OFÍCIO 40KG - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS. BRANCO	PCT	80	USAPEL	6,50	520,00
0018	PAPEL OFÍCIO 60KG - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS. BRANCO	PCT	10	USAPEL	3,86	38,60
						145.890,27

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ADESIVO DE CONTATO 195G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.	UND	50	CASCOLA	12,49	624,50
0002	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG	PCT	3	RENDCOLA	29,27	87,81
0003	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	PCT	3	RENDCOLA	26,89	80,67



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1180

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG, PACOTE COM 34 UNIDADES.					
0004	COLA BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	100	LEO LEO	1,50	150,00
0005	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.	UND	1200	FRAMA	1,65	1.980,00
0006	COLA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA 23G COM 6 CORES ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	10	KOALA	8,30	83,00
0007	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA 50G DIMENSÕES: 10X15X3CM	UND	50	RENDCOLA	4,50	225,00
0008	COLA INSTANTÂNEA 3G - COLAGEM INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES.	UND	50	TEKBOND	5,89	294,50
0009	COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PEDAGÓGICO - COLA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G	UND	320	FORTFIX	3,50	1.120,00
0010	COLA PARA EVA 90G ESPECIFICAÇÃO:COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	60	ACRILEX	5,89	353,40
0011	FITA ADESIVA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	800	ADERE	8,98	7.184,00
0012	FITA ADESIVA ISOLANTE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA ISOLANTE 19MM X 20M.	UND	50	ADELBRAS	3,69	184,50
0013	FITA ADESIVA MÁGICA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MÁGICA 19MM X 20M	UND	5	3M	16,39	81,95
0014	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1000	ADELBRAS	1,41	1.410,00
0015	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	300	ADELBRAS	4,87	1.461,00
0016	FITA CREPE ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO DE FÁCIL REMOÇÃO.	UND	100	ADELBRAS	3,16	316,00
0017	FITA DECORATIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 15MM X 50M, CORES VARIADOS PCT C/10 UNIDADES.	PCT	2	FIDEPLA	51,10	102,20
0018	FITA DECORATIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MM X 30M, CORES VARIADOS.	RL	20	FIDEPLA	8,28	165,60
						15.904,13

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL	PCT	100	ALAPLAST	21,90	2.190,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11818

	DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.					
0002	ENVELOPE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G, DIMENSÕES: 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CELUCAT	18,36	183,60
0003	ENVELOPE A4 AMARELO TAM. 332 229x32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE A4 AMARELO TIPO SACO SKO 332, DIMENSÕES: 229X324MM, CAIXA COM 100UNIDADES.	CX	1	CELUCAT	23,02	23,02
0004	ENVELOPE GRANDE DE COR BRANCA PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, TAMANHO 310 X 410MM, GRAMATURA 90 G/M, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	CELUCAT	48,48	484,80
0005	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 185X248 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 1, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 185 X 248MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, 1 X 1 COR, ARTE FINAL, FOTOLITO, FACA, PROVA, CORTE, VINCO E COLAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12	CELUCAT	13,75	165,00
0006	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	170	CELUCAT	45,98	7.816,60
0007	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 24X34 (A4) - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, DIMENSÕES: 24CMX34CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1	CELUCAT	63,18	63,18
0008	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA - COR BRANCO E/OU AZUL MARINHO, DIMENSÕES: 340X230MM.	UND	300	FRAMA	1,55	465,00
0009	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	13	FRAMA	156,00	2.028,00
0010	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO - PASTA AZ A4 PRETA LOMBO ESTREITO MATERIAL CARTÃO Prensado COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL.MEDIDA MÍNIMA: 350MM X 280MM X 55MM.	UND	50	FRAMA	8,25	412,50
0011	PASTA CANALETA - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA.	UND	50	ACP	2,15	107,50
0012	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.	UND	20	FRAMA	1,50	30,00
0013	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	1500	ALAPLAST	2,50	3.750,00
0014	SACO PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PE 40X60CM ESP.0,2 1KG, PACOTE COM 20 SACOS POR QUILO	PCT	250	PLASTEC	28,75	7.187,50
						24.906,70





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11228

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BEXIGA ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TIPO ESPAGUETE CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25	IDEATEX	9,29	232,25
0002	BEXIGAS Nº 9 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA CONFECCIONADA EM LÁTEX, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50	IDEIATEX	9,09	454,50
0003	KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU - ESPECIFICAÇÃO: JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60º E ESQUADRO DE 45º. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.	KIT	10	WALEU	5,21	52,10
0004	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 UNID. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO ESCOLAR, MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PESO 180G	CX	173	ACRILEX	3,24	560,52
0005	MATERIAL DOURADO MONTESSORIANO COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 20CM E ALTURA DE 13CM - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DOURADO EM MADEIRA CAIXA COM 111 PEÇAS. DESETINADO A ATIVIDADES QUE AUXILIAM O ENSINO E A APRENDIZAGEM DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL - POSICIONAL E DOS MÉTODOS PARA EFETUAR AS OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, OS ALGORITMOS.	CX	10	CARLU	22,09	220,90
0006	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 13W - PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO. VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.	UND	20	JOÇAR	17,32	346,40
0007	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 13W - PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO FINO. VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.	UND	20	JOÇAR	10,50	210,00
0008	PRANCHETA EM EUCATEX - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	100	CARBRINK	3,66	366,00
0009	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	500	WALEU	1,00	500,00
0010	RÉGUA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, TAMANHO 60CM X 4CM.	UND	50	WALEU	10,10	505,00
0011	TESOURA SEM PONTA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	UND	1500	BRW	2,66	3.990,00
						7.437,67

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 194.138,77 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4 -** Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1 -** O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1 -** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2 -** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo



setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antédita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigam-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interposição judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1186

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.


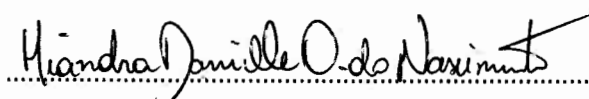
Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:20:05 -03'00'

A D S QUEIROZ  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  ..... CPF 83536337368
- 2)  ..... CPF 03614394300





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1187

CONTRATO Nº 2021.05.10-0163

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Paulo André Pedrosa de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF n.º 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Paulo André Pedrosa de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	200	ONE	170,50	34.100,00
						34.100,00

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA BRANCA 90G – ESPECIFICAÇÃO: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90G.	UND	2	FRAMA	1,65	3,30
0002	FITA ADESIVA GOMADA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	50	ADERE	8,98	449,00
0003	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – LARGA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	50	ADELBRAS	4,87	243,50





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1188

695,80

Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES 350X130X245MM, PCT COM 5 UNIDADES.	PCT	50	ALAPLAST	21,90	1.095,00
0002	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS, LARGURA 230MM, ALTURA 340MM, COM ELÁSTICO 18MM, CORES VARIADAS.	UND	100	FRAMA	1,31	131,00
0003	ENVELOPE GRANDE DE COR BRANCA PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, TAMANHO 310 X 410MM, GRAMATURA 90 G/M, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	CELUCAT	48,48	48,48
0004	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	5	CELUCAT	45,98	229,90
0005	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 260X360 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	CELUCAT	24,76	49,52
0006	ENVELOPE PARA CONVITE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO, DE NO MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	CELUCAT	19,71	985,50
0007	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUIROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	20	FRAMA	156,00	3.120,00
0008	PASTA CANALETA - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA.	UND	70	ACP	2,15	150,50
0009	PASTA CLASSIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO APROX.: 226MM X 335MM X 10MM.	UND	20	FRAMA	1,50	30,00
0010	PASTA EM PLÁSTICO 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, MEDIDAS 24,5 X 33,4 X 4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSA. MATERIAL ATÓXICO COR CRISTAL.	UND	100	ALAPLAST	2,50	250,00
0011	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	2	FRAMA	43,50	87,00
						6.176,90

Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD	PCT	2	MAXPRINT	36,99	73,98



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1189

	MULTIMÍDIA (TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN. PACOTE COM 50 UNIDADES.						
0002	DVD-R, 4X, 4.7 GB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	100	MAXPRINT	6,50	650,00	
0003	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	10	WALEU	13,00	130,00	
0004	QUADRO BRANCO 120X90CM - ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120 CM X 90 CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	3	STALO	66,78	200,34	
0005	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	50	WALEU	1,00	50,00	
0006	TESOURA COMUM GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	5	BRW	5,04	25,20	
0007	TESOURA SEM PONTA PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	UND	12	BRW	2,66	31,92	
							1.161,44

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 42.134,14 (quarenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1190

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0002.2.008.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1592

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Paulo André Pedrosa de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças

**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:0029561035 ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610352  
2 Dados: 2021.05.11 14:20:32 -03'00'

A D S QUEIROZ  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) CPF 835 303 373-68

2) CPF 036 143 94 360





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1193

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.05.10-0164**

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF nº 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL - SULFITE COR: BRANCA. FORMATO A3: 420 X 297 MM. GRAMATURA: 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS	CX	2	REPORT	164,33	328,66
0002	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	37	ONE	170,50	6.308,50
0003	PAPEL BOBINA - SULFITE. COR: BRANCA. 914MM X 45M, 75G TUB 2". GRAMATURA: 75MG/M	RL	5	VR	40,53	202,65
						<b>6.839,81</b>

Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FITA ADESIVA GOMADA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE; MATERIAL CREPE E TIPO GOMADA; LARGURA 50MM E COMPRIMENTO 50M; COR MARROM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	14	ADERE	8,98	125,72
0002	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – LARGA – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM.	UND	14	ADELBRAS	4,87	68,18







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1195/88

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0002.2.117.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da



Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1197

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2021.05.11 14:20:54 -03'00'

ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610352

.....  
**A D S QUEIROZ**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF 835 363 373-68
- 2) Heandrea Danielle O. do Nascimento ..... CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1198

CONTRATO Nº 2021.05.10-0165

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A D S QUEIROZ.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A D S QUEIROZ**, estabelecida na Rua João Regino, n.º 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.590.793/0001-68 e C.G.F. sob o n.º 06227849-5, neste ato representada por Alleson da Silva Queiroz, portador(a) do CPF n.º 002.956.103-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Materiais de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	CARTOLINA (PAPEL) - SENDO NAS CORES BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	ANIN	32,36	647,20	
0002	FOLHA DE ISOPOR DE 10MM. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM	FL	30	ISOPLAST	2,71	81,30	
0003	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	100	DUBFLEX	9,97	997,00	
0004	PAPEL A4 (OFÍCIO) – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	600	ONE	170,50	102.300,00	
0005	PAPEL CELOFONE, PACOTE COM 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFONE, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 85CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18G/M2	PCT	20	FESTFLEX	26,89	537,80	
0006	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48CM, CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO. PCT	PCT	5	NOVAPRINT	30,45	152,25	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1299/13

C/50 UNIDADES.

104.715,55

**Lote : LOTE 04 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG, PACOTE COM 34 UNIDADES.	PCT	13	RENDCOLA	26,89	349,57
0002	COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PEDAGÓGICO - COLA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G	UND	46	FORTFIX	3,50	161,00
						510,57

**Lote : LOTE 05 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO TIPO SACO, DIMENSÕES: 22,9 CM X 32,4 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	150	CELUCAT	45,98	6.897,00
0002	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM. 260X360 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM, SEM PERSONALIZAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	CELUCAT	24,76	2.476,00
0003	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA - COR BRANCO E/OU AZUL MARINHO, DIMENSÕES: 340X230MM.	UND	1800	FRAMA	1,55	2.790,00
0004	PASTA ARQUIVO, REGISTRADO TIPO AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUIROS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	150	FRAMA	156,00	23.400,00
						35.563,00

**Lote : LOTE 08 - Materiais de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 UNID. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO ESCOLAR, MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PESO 180G	CX	80	ACRILEX	3,24	259,20
0002	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 13W - PARA APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO. VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V 50/60HZ.	UND	30	JOÇAR	17,32	519,60
0003	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UND	310	WALEU	13,00	4.030,00
0004	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	300	WALEU	1,00	300,00
0005	TESOURA COMUM GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO	UND	80	BRW	5,04	403,20





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1300

	INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.					
0006	TESOURA SEM PONTA PEQUENA ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	UND	350	BRW	2,66	931,00
						6.443,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 147.232,12 (cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e doze centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1302

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0002.2.011.0000	33903000
06	01	10.305.0019.1.008.0000	33903000
06	01	10.301.0018.2.018.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.023.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.027.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.029.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.030.0000	33903000
06	01	10.304.0019.2.038.0000	33903000
06	01	10.305.0019.2.040.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.025.0000	33903000

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1203 DC

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:0029561035 ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610352  
2 Dados: 2021.05.11 14:21:16 -03'00'

A D S QUEIROZ  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF 835 363 373 - 08
- 2) ..... CPF 036 143 943 10



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 104

CONTRATO Nº 2021.05.10-0166

Contrato para a Aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senhora de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO – AZUL – ESPECIFICAÇÃO: AZUL – ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	2	RADEX	4,30	8,60
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL – ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	2	RADEX	4,30	8,60
0003	APONTADOR P/ LÁPIS – ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24	CX	1	LEONORA	5,00	5,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1305

UNIDADES.						
0004	BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	MERCUR	7,19	14,38
0005	BORRACHA BRANCA SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1	MERCUR	13,00	13,00
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4	COMPACTOR	23,52	94,08
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	COMPACTOR	23,50	23,50
0008	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	MASTERPRINT	13,16	65,80
0009	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	ECO	11,00	22,00
0010	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1	BRW	24,50	24,50
0011	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1	BRW	24,50	24,50
0012	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA - ESPECIFICAÇÃO: MOLHA-DEDOS, MOLHA DEDO. EMBALAGEM COM 12G, CREME DIFÍCIL A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.	UND	5	RADEX	2,50	12,50
0013	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE	UND	2	RADEX	2,42	4,84





FRASCO 40 ML

321,30

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0002.2.185.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento, dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

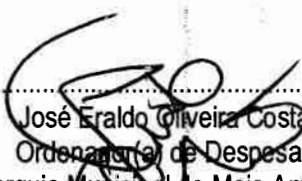
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

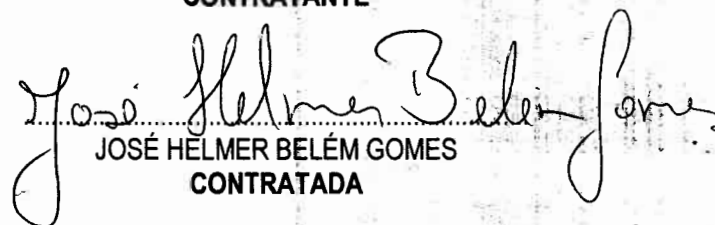
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo, entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.


Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

  
JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  ..... CPF 835 363 313 68

2)  ..... CPF 036143943 60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 121082

CONTRATO Nº 2021.05.10-0167

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Wilson de Melo, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senhora de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Wilson de Melo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO – AZUL – ESPECIFICAÇÃO: AZUL – ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	2	RADEX	4,30	8,60
0002	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	COMPACTOR	23,52	47,04
0003	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO	CX	1	COMPACTOR	23,00	23,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 111

	SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
0004	CANETA HIDROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ESTJ	1	LEONONP	4,20	4,20
0005	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	MASTERPRINT	13,16	26,32
0006	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	ECO	11,00	11,00
0007	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	2	RADEX	2,42	4,84
						125,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.





5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações, condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.124.0025.2.007.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei, ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
José Wilson de Melo  
Ordenador(a) de Despesas  
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município  
**CONTRATANTE**

  
.....  
JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF 835 363 373 - 68

2) ..... CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1915/20

CONTRATO Nº 2021.05.10-0168

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senh de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL – ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	5	RADEX	4,30	21,50
0002	BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA – ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	MERCUR	7,19	7,19
0003	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM	CX	5	COMPACTOR	23,52	117,60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1016

	ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
0004	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	MASTERPRINT	13,16	65,80
0005	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	25,00	50,00
0006	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BIC	25,00	25,00
0007	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BIC	25,00	25,00
0008	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	ECO	11,00	11,00
0009	GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÕES: GIZ DE CERA, GRANDE, ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS VIVAS E VIBRANTES, FORMATO JUMBO, ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO	ESTJ	20	KOALA	14,30	286,00
0010	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 08, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	1	CONDOR	2,10	2,10
0011	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 10, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	40	CONDOR	2,52	100,80
0012	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UND	50	BIC	4,44	222,00
0013	TINTA GUACHE - ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES CONJUNTO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	20	KOALA	3,30	66,00
0014	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	10	RADEX	2,42	24,20
						1.024,19

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.024,19 (um mil vinte e quatro reais e dezenove centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da





execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0002.2.192.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.





7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
  - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
  - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
  - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
  - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
  - 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
  - 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
  - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
  - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
  - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
  - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
  - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
  - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1219

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 120

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato às partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito  
**CONTRATANTE**

JOSE HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF 835 363 373-68

2) ..... CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 122

CONTRATO Nº 2021.05.10-0169

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Gabinete do Prefeito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francisco Carlos Macedo Tavares, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senh de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francisco Carlos Macedo Tavares, Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO – AZUL – ESPECIFICAÇÃO: AZUL – ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	5	RADEX	4,30	21,50
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL – ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	5	RADEX	4,30	21,50
0003	APONTADOR P/ LÁPIS – ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	LEONORA	5,00	5,00
0004	BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA – ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO	CX	1	MERCUR	7,19	7,19



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1222

0005	PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES. BORRACHA BRANCA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1	MERCUR	13,00	13,00
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	COMPACTOR	23,52	235,20
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5	COMPACTOR	23,50	117,50
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5	COMPACTOR	23,00	115,00
0009	CANETA HIDROGRÁFICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	5	COMPACTOR	6,00	30,00
0010	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	MASTERPRINT	13,16	65,80
0011	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	ECO	11,00	44,00
0012	LÁPIS COMUM Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	5	PIRILAMPO	20,00	100,00
0013	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	23,70	47,40
0014	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	23,70	47,40
0015	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	23,70	47,40
0016	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR	UND	10	RADEX	2,42	24,20





AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS,  
ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE  
FRASCO 40 ML.

942,09

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 942,09 (novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:





Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0002.2.002.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 006/2021

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

*Francisco Carlos Macedo Tavares*

Francisco Carlos Macedo Tavares

Ordenador(a) de Despesas

Gabinete do Prefeito

**CONTRATANTE**

*José Helmer Belém Gomes*

JOSÉ HELMER BELÉM GOMES

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *[Signature]* CPF 835363373-68

2) *Hiandra Danielle do Nascimento* CPF 03614394310



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 122/13  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.05.10-0170**

Contrato para a Aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Guarda Civil Metropolitana, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senh de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO – AZUL – ESPECIFICAÇÃO: AZUL – ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	6	RADEX	4,30	25,80
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO – PRETA – ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	UND	6	RADEX	4,30	25,80



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 028

CNPJ: 07.974.082/0001-14

0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	8	RADEX	4,30	34,40
0004	APONTADOR P/ LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	LEONORA	5,00	5,00
0005	BORRACHA BICOLOR - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	UND	50	MARCUR	0,48	24,00
0006	BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	MERCUR	7,19	14,38
0007	BORRACHA BRANCA SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1	MERCUR	13,00	13,00
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	COMPACTOR	23,52	47,04
0009	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1-UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	COMPACTOR	23,50	47,00
0010	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	COMPACTOR	23,00	23,00
0011	CANETA HIDROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ESTJ	6	LEONONP	4,20	25,20
0012	CANETA HIDROGRÁFICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIASTAXIANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	6	COMPACTOR	6,00	36,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1229/10

0013	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	6	COMPACTOR	3,41	20,46
0014	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6	MASTERPRINT	13,16	78,96
0015	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE Á BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	25,00	50,00
0016	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE Á BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BIC	25,00	25,00
0017	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE Á BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BIC	25,00	25,00
0018	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	ECO	11,00	33,00
0019	CORRETIVO FITA - CORRETIVO FITA MINI TAPE 5X5MT - LARGURA MÍNIMA: 10,00CM, ALTURA MÍNIMA: 10,00CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10,00CM PESO MÍNIMO 15,00G	UND	36	JOGAR	4,30	154,80
0020	LÁPIS COMUM Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	2	PIRILAMPO	20,00	40,00
0021	LÁPIS DE COR GRANDE - MATERIAL EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	CX	12	PIRILAMPO	3,20	38,40
0022	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3	BRW	24,50	73,50
0023	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3	BRW	24,50	73,50
0024	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA	CX	1	BRW	24,50	24,50





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1230 JK

	EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES						
0025	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA - ESPECIFICAÇÃO: MOLHA-DEDOS, MOLHA DEDO. EMBALAGEM COM 12G, CREME DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.	UND	24	RADEX	2,50	60,00	
0026	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	23,70	47,40	
0027	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	23,70	47,40	
0028	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BIC	23,70	23,70	
0029	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UND	6	BIC	4,44	26,64	
0030	TINTA GUACHE - ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES CONJUNTO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	12	KOALA	3,30	39,60	
0031	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40ML, CORES VARIADAS.	UND	6	RADEX	2,42	14,52	
0032	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	36	RADEX	2,42	87,12	
0033	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	6	RADEX	2,42	14,52	
0034	TINTA PARA TECIDO - TINTA PARA TINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA, FRASCO COM 250ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. CORES VARIADAS.	UND	50	ACRILEX	14,50	725,00	
							2.043,64

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.043,64 (dois mil quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**3.2** - O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
19	01	06.122.0002.2.189.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos.



financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1233

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1234 JSC

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

*Jozimar Correa dos Santos*

Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana

**CONTRATANTE**

*José Helmer Belém Gomes*

JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Miandra Danille O. do Nascimento* CPF 03614394310

2) *JSC* CPF 835 363 373-68





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº

1235

JLC

CONTRATO Nº 2021.05.10-0171

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Procuradoria Geral do Município, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Walberton Carneiro Gomes, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senh de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Walberton Carneiro Gomes, Ordenador(a) de Despesas do(a) Procuradoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL - ESPECIFICAÇÃO: AZUL - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	5	RADEX	4,30	21,50
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETA - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	UND	5	RADEX	4,30	21,50
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	5	RADEX	4,30	21,50
0004	APONTADOR P/ LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL.	CX	1	LEONORA	5,00	5,00

JLC





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1236/88

	TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.					
0005	BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	MERCUR	7,19	7,19
0006	BORRACHA BRANCA SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1	MERCUR	13,00	13,00
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	COMPACTOR	23,52	235,20
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5	COMPACTOR	23,50	117,50
0009	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5	COMPACTOR	23,00	115,00
0010	CANETA HIDROGRÁFICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA ATÓXICA, MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	10	COMPACTOR	6,00	60,00
0011	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	MASTERPRINT	13,16	65,80
0012	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	ECO	11,00	55,00
0013	LÁPIS COMUM Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL GARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	5	PIRILAMPO	20,00	100,00
0014	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	23,70	47,40
0015	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	23,70	47,40



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1237

0016	PINCEL ATÔMICO VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	23,70	47,40
0017	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	30	RADEX	2,42	72,60
						1.052,99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.052,99 (um mil cinqüenta e dois reais e noventa e nove centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1238

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.122.0002.2.006.0000	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os à salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de, 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12408


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

  
Walberton Carneiro Gomes  
Ordenador(a) de Despesas  
Procuradoria Geral do Município  
**CONTRATANTE**

  
JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  ..... CPF 835363373-68

2)  ..... CPF 03614394300





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 1241  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.05.10-0172

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senh de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO – AZUL – ESPECIFICAÇÃO: AZUL – ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	1	RADEX	4,30	4,30
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL – ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	6	RADEX	4,30	25,80
0003	APONTADOR P/ LÁPIS – ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	LEONORA	5,00	25,00
0004	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0,7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM	CX	2	COMPACTOR	23,52	47,04





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1242

	ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
0005	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	MASTERPRINT	13,16	13,16
0006	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ALCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1	BRW	24,50	24,50
						139,80

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1243

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações, condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de-Despesa
10	01	20.122.0002.2.109.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa, ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1245-8

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo, entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
Portaria Nº 0015/2021  
Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
**CONTRATANTE**

JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) CPF 03614394310

2) CPF 835303373-08



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1240

CONTRATO Nº 2021.05.10-0173

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senh de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Belém Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	10	RADEX	4,30	43,00
0002	APONTADOR P/ LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	2	LEONORA	5,00	10,00
0003	BORRACHA BRANCA SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	2	MERCUR	13,00	26,00
0004	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM	CX	50	COMPACTOR	23,52	1.176,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1247

	ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.						
0005	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	COMPACTOR	23,50	235,00	
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	COMPACTOR	23,00	46,00	
0007	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	10	COMPACTOR	6,00	60,00	
0008	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	MASTERPRINT	13,16	39,48	
0009	GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÕES: GIZ DE CERA, ATÓXICO, CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, 24G	CX	20	KOALA	0,92	18,40	
0010	LÁPIS COMUM Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	3	PIRILAMPO	20,00	60,00	
0011	LÁPIS DE COR GRANDE - MATERIAL EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	CX	20	PILILAMPO	3,20	64,00	
0012	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5	BRW	24,50	122,50	
0013	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5	BRW	24,50	122,50	
0014	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BIC	23,70	23,70	
0015	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 04, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO	UND	10	CONDOR	1,79	17,90	







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1248

	CHATO.					
0016	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 10, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	10	CONDOR	2,52	25,20
0017	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 16, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	10	CONDOR	3,63	36,30
0018	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 18, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	10	CONDOR	4,29	42,90
0019	TINTA GUACHE - ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES CONJUNTO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	100	KOALA	3,30	330,00
						2.498,88

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.498,88 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

13



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0002.2.148.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interposição judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

9



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

  
José Bendimar de Lima Júnior  
Ordernador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
**CONTRATANTE**

  
JOSE HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  ..... CPF 835303373-68
- 2)  ..... CPF 03614294340



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 125/11

CONTRATO Nº 2021.05.10-0174

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, n.º 402, Conj Nossa Senh de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o n.º 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL - ESPECIFICAÇÃO: AZUL - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	4	RADEX	4,30	17,20	
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETA - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	UND	4	RADEX	4,30	17,20	
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL - ESPECIFICAÇÃO:	UND	2	RADEX	4,30	8,60	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1953/18

	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.							
0004	APONTADOR P/ LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	LEONORA	5,00	5,00		
0005	BORRACHA BICOLOR - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	UND	10	MARCUR	0,48	4,80		
0006	BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	MERCUR	7,19	7,19		
0007	BORRACHA BRANCA SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1	MERCUR	13,00	13,00		
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	COMPACTOR	23,52	47,04		
0009	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	COMPACTOR	23,50	47,00		
0010	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	COMPACTOR	23,00	23,00		
0011	CANETA HIDROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ESTJ	3	LEONONP	4,20	12,60		
0012	CANETA HIDROGRÁFICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	5	COMPACTOR	6,00	30,00		
0013	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR	CX	5	MASTERPRINT	13,16	65,80		





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1254/12

	AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.							
0014	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	ECO	11,00	38,00		
0015	CORRETIVO FITA - CORRETIVO FITA MINI TAPE 5X5MT - LARGURA MÍNIMA: 10,00CM, ALTURA MÍNIMA: 10,00CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10,00CM PESO MÍNIMO 15,00G	UND	20	JOGAR	4,30	86,00		
0016	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0MM, CAIXA 12 UNIDADES	CX	1	JOCAR	21,00	21,00		
0017	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3	BRW	24,50	73,50		
0018	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3	BRW	24,50	73,50		
0019	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA - ESPECIFICAÇÃO: MOLHA-DEDOS, MOLHA DEDO, EMBALAGEM COM 12G, CREME DIFÍCIL A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.	UND	10	RADEX	2,50	25,00		
0020	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	BIC	23,70	94,80		
0021	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	BIC	23,70	94,80		
0022	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	23,70	47,40		
0023	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	10	RADEX	2,42	24,20		
0024	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	10	RADEX	2,42	24,20		
							895,83	



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 895,83 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
-------	------------	-------------------	---------------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



15	01	06.122.0002.2.157.0000	33903000
----	----	------------------------	----------

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1258

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

**CONTRATANTE**

.....  
JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Sora Tomara e. S. de Souza CPF 835.363.373-68

2) Hiandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1259/22

CONTRATO Nº 2021.05.10-0175

Contrato para a Aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senhora de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL - ESPECIFICAÇÃO: AZUL - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	100	RADEX	4,30	430,00
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETA - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	UND	30	RADEX	4,30	129,00
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	150	RADEX	4,30	645,00
0004	APONTADOR P/ LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E	CX	20	LEONORA	5,00	100,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0008

	PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.						
0005	BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	MERCUR	7,19	359,50	
0006	BORRACHA BRANCA SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	20	MERCUR	13,00	260,00	
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	76	COMPACTOR	23,52	1.787,52	
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	42	COMPACTOR	23,50	987,00	
0009	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	COMPACTOR	23,00	230,00	
0010	CANETA HIDROGRÁFICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIAFIXIANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	300	COMPACTOR	6,00	1.800,00	
0011	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	100	COMPACTOR	3,41	341,00	
0012	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	MASTERPRINT	13,16	1.316,00	
0013	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ALCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	7	BIC	25,00	175,00	
0014	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	27	ECO	11,00	297,00	
0015	CORRETIVO FITA - CORRETIVO FITA MINI TAPE 5X5MT - LARGURA MÍNIMA: 10,00CM, ALTURA MÍNIMA: 10,00CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10,00CM PESO MÍNIMO 15,00G	UND	50	JOGAR	4,30	215,00	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 106

0016	GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 102G, ATÓXICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 100MMX10MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	KOALA	2,00	200,00
0017	LÁPIS COMUM Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	42	PIRILAMPO	20,00	840,00
0018	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0MM, CAIXA 12 UNIDADES	CX	5	JOCAR	21,00	105,00
0019	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	BRW	24,50	1.225,00
0020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	BRW	24,50	367,50
0021	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	BRW	24,50	245,00
0022	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	BIC	23,70	711,00
0023	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	BIC	23,70	711,00
0024	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	BIC	23,70	711,00
0025	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 04, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	30	CONDOR	1,79	53,70
0026	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 08, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	30	CONDOR	2,10	63,00
0027	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 18, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	30	CONDOR	4,29	128,70
0028	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE	UND	50	BIC	4,44	222,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12

	QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: REABASTACEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.					
0029	TINTA GUACHE - ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES CONJUNTO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	200	KOALA	3,30	660,00
0030	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	163	RADEX	2,42	394,46
						15.709,38

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 15.709,38 (quinze mil setecentos e nove reais e trinta e oito centavos).

**3.2** - O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1263

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057.0000	33903000
08	01	08.244.0014.2.063.0000	33903000
08	02	08.244.0015.2.092.0000	33903000
08	02	08.243.0067.2.084.0000	33903000
08	02	08.241.0068.2.080.0000	33903000
08	02	08.244.0075.1.030.0000	33903000
08	01	08.244.0002.2.061.0000	33903000
08	01	08.244.0015.1.017.0000	33903000
08	02	08.243.0067.2.083.0000	33903000
08	02	08.243.0067.2.085.0000	33903000
08	02	08.244.0014.2.089.0000	33903000
08	02	08.244.0014.2.091.0000	33903000
08	02	08.244.0072.2.095.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.





**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1105

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

*Zulneide Rodrigues Parente*

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

*José Helmer Belém Gomes*  
JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Hiandra Damião do Nascimento* CPF 03614394310

2) *JK* CPF 835363373-68





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1266/02  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.05.10-0176**

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senh de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL – ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	20	RADEX	4,30	86,00
0002	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA – ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	10	COMPACTOR	3,41	34,10
0003	CANETA MARCA TEXTO – ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	MASTERPRINT	13,16	131,60
0004	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML – ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	ECO	11,00	22,00
0005	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 – ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0MM, CAIXA 12 UNIDADES	CX	5	JOCAR	21,00	105,00



0006	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E CX	10	BRW	24,50	245,00
0007	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E CX	10	BRW	24,50	245,00
					868,70

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 868,70 (oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem, fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0002.2.099.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
Diogo dos Santos Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

.....  
JOSE HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF 83536337368

2) ..... CPF 02614394310





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1071

CONTRATO Nº 2021.05.10-0177

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Paulo César de Lima Andreino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, n.º 402, Conj. Nossa Senhora de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o n.º 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF n.º 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Paulo César de Lima Andreino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	17	COMPACTOR	6,00	102,00
						102,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 102,00 (cento e dois reais).





3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	04.122.0002.2.132.0000	33903000



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações, condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigando-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpeleção judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta, apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

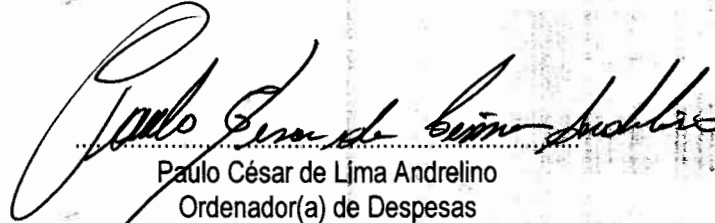


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.



Paulo César de Lima Andreino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

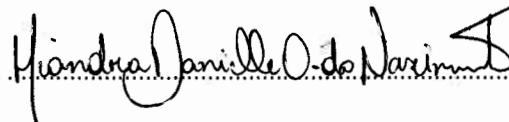
**CONTRATANTE**



JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  ..... CPF 835 363 373 - 68

2)  ..... CPF 036 14394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 176

CONTRATO Nº 2021.05.10-0178

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senh de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO – AZUL – ESPECIFICAÇÃO: AZUL – ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	10	RADEX	4,30	43,00
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL – ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	5	RADEX	4,30	21,50
0003	APONTADOR P/ LÁPIS – ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	LEONORA	5,00	5,00
0004	BORRACHA BRANCA SIMPLES – ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA.	CX	1	MERCUR	13,00	13,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 127/13

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.							
0005	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5	COMPACTOR	23,52	117,60		
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	COMPACTOR	23,50	23,50		
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	COMPACTOR	23,00	23,00		
0008	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	MASTERPRINT	13,16	65,80		
0009	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	ECO	11,00	55,00		
0010	LÁPIS COMUM Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	1	PIRILAMPO	20,00	20,00		
0011	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ALCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1	BRW	24,50	24,50		
0012	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ALCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1	BRW	24,50	24,50		
0013	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	BIC	23,70	118,50		
0014	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA	CX	5	BIC	23,70	118,50		





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1278

0015	VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES. TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	5	RADEX	2,42	12,10
						685,50

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta, centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
23	01	04.122.0002.2.210.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

  
.....  
José Tarso Magno Teixeira da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração  
**CONTRATANTE**

  
.....  
JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  ..... CPF 03614394300

2)  ..... CPF 835303373-68



**CONTRATO Nº 2021.05.10-0179**

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, n.º 402, Conj Nossa Senh de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o n.º 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF n.º 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR CX AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.		21	MASTERPRINT	13,16	276,36
						<b>276,36</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 276,36 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que





objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.122.0002.2.139.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo





setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que, o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 186

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

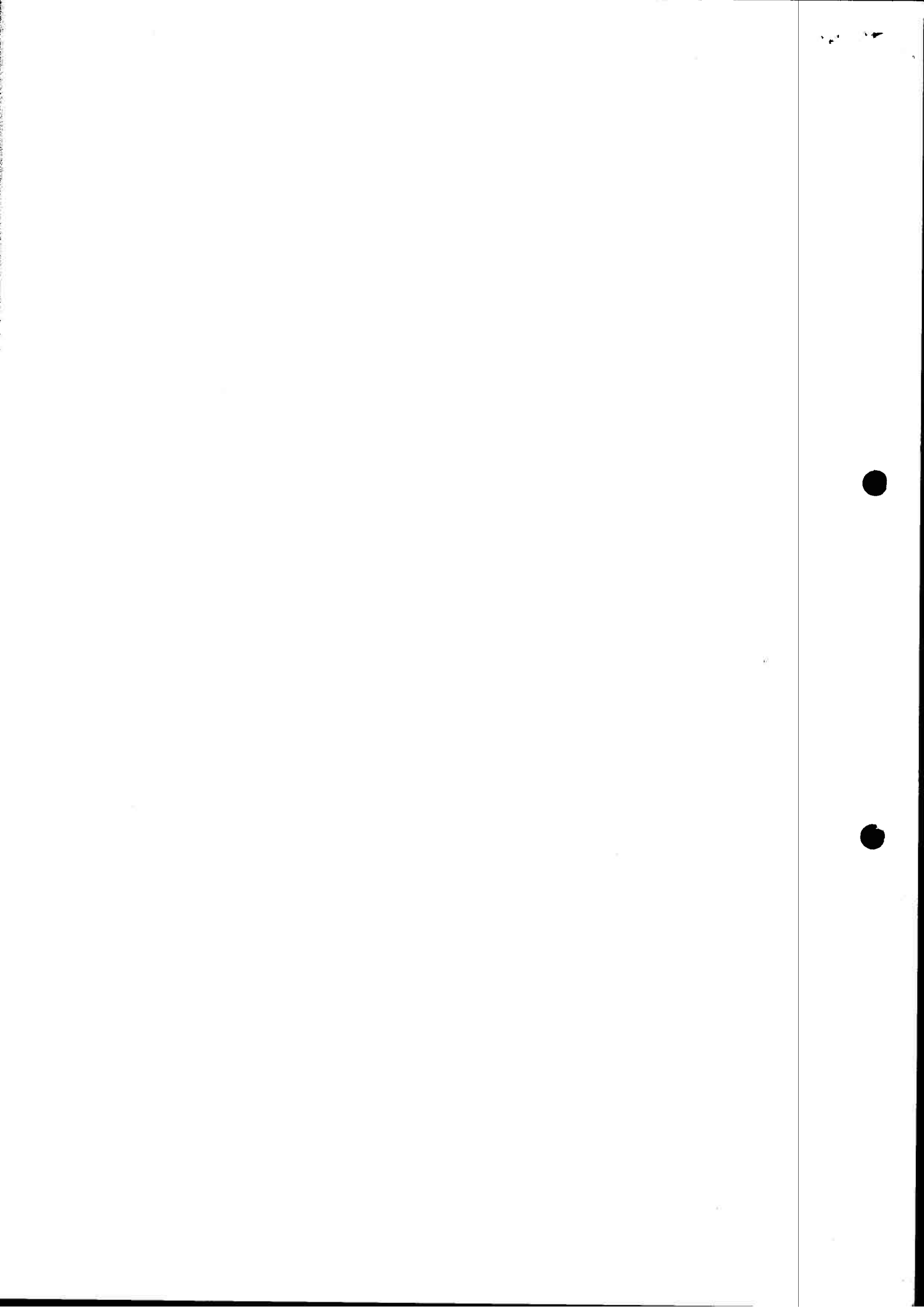
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura  
**CONTRATANTE**

JOSE HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) CPF 03614394310

2) CPF 835363373-68





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1087

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.05.10-0180**

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa, Senh de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO – AZUL – ESPECIFICAÇÃO: AZUL – ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	10	RADEX	4,30	43,00
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO – PRETA – ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	UND	10	RADEX	4,30	43,00
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL – ESPECIFICAÇÃO:	UND	100	RADEX	4,30	430,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 188

	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.							
0004	APONTADOR P/ LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	26	LEONORA	5,00	130,00		
0005	BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	70	MERCUR	7,19	503,30		
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	70	COMPACTOR	23,52	1.646,40		
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	COMPACTOR	23,50	1.175,00		
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	40	COMPACTOR	23,00	920,00		
0009	CANETA HIDROGRÁFICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	1000	COMPACTOR	6,00	6.000,00		
0010	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTJ	110	COMPACTOR	3,41	375,10		
0011	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	MASTERPRINT	13,16	658,00		
0012	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	BIC	25,00	75,00		
0013	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	25,00	50,00		
0014	CANETA MARCADOR PERMANENTE POROSO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META, PONTA MÉDIA - 2.0MM, TINTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BIC	25,00	25,00		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1289

0015	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	ECO	11,00	220,00
0016	GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 102G, ATÓXICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 100MMX10MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	KOALA	2,00	40,00
0017	LÁPIS COMUM Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	160	PIRILAMPO	20,00	3.200,00
0018	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	BRW	24,50	4.900,00
0019	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	BIC	23,70	237,00
0020	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	BIC	23,70	237,00
0021	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	BIC	23,70	237,00
0022	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 04, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	20	CONDOR	1,79	35,80
0023	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 08, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	20	CONDOR	2,10	42,00
0024	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 18, EM CERDA SINTÉTICA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	20	CONDOR	4,29	85,80
0025	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UND	50	BIC	4,44	222,00
0026	TINTA GUACHE - ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES CONJUNTO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	70	KOALA	3,30	231,00
0027	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40ML, CORES VARIADAS.	UND	20	RADEX	2,42	48,40
						21.809,80

Handwritten signature and initials.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 21.809,80 (vinte e um mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1991

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Handwritten signature and initials



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

7



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

*J.*  
.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

*Jose Helmer Belem Gomes*  
.....  
JOSE HELMER BELEM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Signature]* ..... CPF *835363373-68*
- 2) *Miandra Danielle O. do Nascimento* ..... CPF *036143943-62*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 094

CONTRATO Nº 2021.05.10-0181

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Paulo André Pedrosa de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, n.º 402, Conj. Nossa Senhora de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o n.º 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Paulo André Pedrosa de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO – AZUL – ESPECIFICAÇÃO: AZUL – ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	15	RADEX	4,30	64,50
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO – PRETA – ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	UND	2	RADEX	4,30	8,60
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL – ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,50CM, ALTURA 25CM.	UND	1	RADEX	4,30	4,30
0004	APONTADOR P/ LÁPIS – ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL.	CX	1	LEONORA	5,00	5,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1295

	TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 24 UNIDADES.						
0005	BORRACHA BRANCA DO TIPO PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	MERCUR	7,19	7,19	
0006	BORRACHA BRANCA SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1	MERCUR	13,00	13,00	
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5	COMPACTOR	23,52	117,60	
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	COMPACTOR	23,50	47,00	
0009	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	COMPACTOR	23,00	23,00	
0010	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6	MASTERPRINT	13,16	78,96	
0011	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	ECO	11,00	11,00	
0012	LÁPIS COMUM Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	4	PIRILAMPO	20,00	80,00	
0013	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	BIC	23,70	47,40	
0014	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BIC	23,70	23,70	
0015	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BIC	23,70	23,70	
0016	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS.	UND	10	RADEX	2,42	24,20	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1290

	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.					
0017	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	UND	5	RADEX	2,42	12,10
						591,25

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 591,25 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0002.2.008.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 15/17

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso, superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa, ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 199  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Paulo André Pedrosa de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CONTRATANTE**

JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Míandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394300

2) H.K. CPF 835363373-68





CONTRATO Nº 2021.05.10-0182

Contrato para a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, nº 402, Conj Nossa Senhora Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador(a) de Despesas, do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5	COMPACTOR	23,52	117,60
0002	CANETA MARCA TEXTO – ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	MASTERPRINT	13,16	52,64
						<b>170,24</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1301

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 170,24 (cento e setenta reais e vinte e quatro centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0002.2.117.0000	33903000



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1304

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

.....  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

.....  
JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF 835363373-68
- 2) ..... CPF 036143943-00





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1305  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.05.10-0183**

Contrato para a Aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte – CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, estabelecida na Avenida Virgílio Torres, n.º 402, Conj. Nossa Senhora de Fátima, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.140.770/0001-53 e C.G.F. sob o n.º 06667918-4, neste ato representada por José Helmer Bélem Gomes, portador(a) do CPF nº 307.427.063-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	COMPACTOR	23,52	4.704,00
0002	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	COMPACTOR	23,50	2.350,00
0003	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7 – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA,	CX	40	COMPACTOR	23,00	920,00





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1306

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0004	CANETA HIDROGRÁFICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA ANTIASFIXIANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM, ESTOJO COM 12 CORES.	80	COMPACTOR	6,00	480,00
0005	CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, EM COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	170	MASTERPRINT	13,16	2.237,20
0006	GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÕES: GIZ DE CERA, GRANDE, ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS VIVAS E VIBRANTES, FORMATO JUMBO, ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO	30	KOALA	14,30	429,00
0007	LÁPIS COMUM Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	50	PIRILAMPO	20,00	1.000,00
0008	LÁPIS DE COR GRANDE - MATERIAL EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	80	PILILAMPO	3,20	256,00
0009	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TINTA, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13CM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	11	BRW	24,50	269,50
0010	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	BIC	23,70	711,00
0011	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	BIC	23,70	711,00
0012	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	BIC	23,70	711,00
0013	PINCEL MÉDIO PARA TECIDOS - COMPOSIÇÃO: TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO E MEDIDAS: 1 1/2" X 38 1MM.	51	CONDOR	2,00	102,00
0014	TINTA GUACHE - ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES CONJUNTO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	384	KOALA	3,30	1.267,20
0015	TINTA PARA TECIDO - TINTA PARA TINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA, FRASCO COM 250ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. CORES VARIADAS.	60	ACRILEX	14,50	870,00
					<b>17.017,90</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010  
site: www.juazeironorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 13078

- 3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 17.017,90 (dezesete mil dezessete reais e noventa centavos).
- 3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0002.2.011.0000	33903000
06	01	10.305.0019.1.008.0000	33903000
06	01	10.301.0018.2.018.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.023.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.026.0000	33903000



06	01	10.302.0018.2.027.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.029.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.030.0000	33903000
06	01	10.304.0019.2.038.0000	33903000
06	01	10.305.0019.2.040.0000	33903000
06	01	10.302.0018.2.025.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável, por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1310/21

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2021.

Francimões Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

JOSÉ HELMER BELÉM GOMES  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF 835363373-68
- 2) ..... CPF 03614394310
- bb



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1311

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0130**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.354,75 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1312

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0131**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 600,76 (seiscentos reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Wilson de Melo e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1313 JK

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0132**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.791,30 (um mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Dorian Lucena Silva Matos e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0133**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1314

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.845,05 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francisco Carlos Macedo Tavares e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0134**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1315

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 11.126,40 (onze mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0135**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1316 *de*

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Procuradoria Geral do Município e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.991,85 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1317

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0136**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1318

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0137**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 737,46 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1359 *JK*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0138**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.029,17 (três mil vinte e nove reais e dezessete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Doriam Lucena Silva Matos e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 130

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0139**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 36.835,10 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1301

**EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.05.10-0140**

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.695,30 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0141**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1322

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo César de Lima Andreino e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1353

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0142**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.096,05 (dois mil noventa e seis reais e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0143**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1394

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.694,75 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1325 JK

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 51.887,75 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1356 MC

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0145**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.716,65 (três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo André Pedrosa de Lima e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1357

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0146**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0147**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 31.681,70 (trinta e um mil seiscientos e oitenta e um reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1399/21

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0148**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.449,61 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 130/11

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0149**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.418,78 (três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Wilson de Melo e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1331

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0150**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.748,06 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Dorian Lucena Silva Matos e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1332

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0151**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 26.553,75 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francisco Carlos Macedo Tavares e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1333 *HC*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0152**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.418,17 (dez mil quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1334

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0153**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Procuradoria Geral do Município e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.469,35 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1335

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0154**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.434,35 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1336 *MC*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0155**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.296,33 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1332 *ML*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0156**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.713,70 (cinco mil setecentos e treze reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Dorian Lucena Silva Matos e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1338 11

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0157**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 216.311,84 (duzentos e dezesseis mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1339

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0158**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.568,40 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1340

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0159**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.008,90 (três mil oito reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo César de Lima Andreolino e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0160**

COMISSAO DE LICITACAO  
Folha Nº 1341 *M*

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 21.437,94 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1342

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.569,64 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1343 *ML*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0162**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 194.138,77 (cento e noventa e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1344 *RS*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0163**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 42.134,14 (quarenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo André Pedrosa de Lima e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1345

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0164**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.846,13 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1346

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0165**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 147.232,12 (cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e doze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1347 PSL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0166**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0167**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1348

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Wilson de Melo e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1349

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0168**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.024,19 (um mil vinte e quatro reais e dezenove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Doriam Lucena Silva Matos e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0169**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1350

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 942,09 (novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francisco Carlos Macedo Tavares e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0170**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1351

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.043,64 (dois mil quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0171**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1352

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Procuradoria Geral do Município e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.052,99 (um mil cinqüenta e dois reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1353

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0172**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1354

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0173**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.498,88 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0174**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1355

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 895,83 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Dorian Lucena Silva Matos e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0175**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1356

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 15.709,38 (quinze mil setecentos e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1357

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0176**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 868,70 (oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Diogo dos Santos Machado e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1358

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0177**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 102,00 (cento e dois reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo César de Lima Andreino e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1359

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0178**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1360 JSC

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0179**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 276,36 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1361 *NC*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0180**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 21.809,80 (vinte e um mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1362

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0181**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 591,25 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo André Pedrosa de Lima e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1363 *PC*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0182**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 170,24 (cento e setenta reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1364

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0183**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.017,90 (dezessete mil dezessete reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## 016 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 26 DE JULHO DE 2021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0113

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.14.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Silvano Diego de Albuquerque.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0108

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.14.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.687,00 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francisco Carlos Macedo Tavares e Silvano Diego de Albuquerque.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0148

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.449,61 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Allesson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0149

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.418,78 (três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Wilson de Melo e Allesson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0150

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.748,06 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Dorian Lucena Silva Matos e Allesson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0151

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 26.553,75 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francisco Carlos Macedo Tavares e Allesson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0152

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a



de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.418,17 (dez mil quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0153

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Procuradoria Geral do Município e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.469,35 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0154

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.434,35 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0155

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor

2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0156

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.713,70 (cinco mil setecentos e treze reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Dorian Lucena Silva Matos e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0157

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 216.311,84 (duzentos e dezesseis mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0158

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.568,40 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Diogo dos

## 018 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 26 DE JULHO DE 2021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0159

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.008,90 (três mil oito reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo César de Lima Andreino e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0160

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 21.437,94 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0161

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.569,64 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0162

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município

expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 194.138,77 (cento e noventa e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0163

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 42.134,14 (quarenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo André Pedrosa de Lima e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0164

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.846,13 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0165

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A D S QUEIROZ. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte - CE, conforme

trinta e dois reais e doze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alleson da Silva Queiroz.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0130

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.354,75 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0131

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 600,76 (seiscentos reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Wilson de Melo e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0132

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.791,30 (um mil setecentos e noventa e um reais e

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0133

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.845,05 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francisco Carlos Macedo Tavares e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0134

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 11.126,40 (onze mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0135

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Procuradoria Geral do Município e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.991,85 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## 020 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 26 DE JULHO DE 2021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0136

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0137

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 737,46 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0138

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.029,17 (três mil vinte e nove reais e dezessete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Dorian Lucena Silva Matos e Maria Karoline Ferreira Santana.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0139

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 36.835,10 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0140

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.695,30 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0141

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo César de Lima Andreino e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0142

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.096,05 (dois mil noventa e seis reais e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0143

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.694,75 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0144

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 51.887,75 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0145

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.716,65 (três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo André Pedrosa de Lima e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0146

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0147

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 31.681,70 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0166

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0167

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Wilson de Melo e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0168

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.024,19 (um mil vinte e quatro reais e dezenove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Dorian Lucena Silva Matos e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0169

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 942,09 (novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francisco Carlos Macedo Tavares e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0170

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.043,64 (dois mil quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0171

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Procuradoria Geral do Município e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.052,99 (um mil cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0172

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0173

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.498,88 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0174

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 195,83 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Doriam Lucena Silva Matos e José Helmer Bélem Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0175

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 15.709,38 (quinze mil setecentos e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0176

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 868,70 (oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Diogo dos Santos Machado e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0177

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 102,00 (cento e dois reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo César de Lima Andreino e José Helmer Bélem Gomes.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0178

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0179

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 276,36 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0180

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 21.809,80 (vinte e um mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Helmer Bélem Gomes.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0181

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 591,25 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Paulo André Pedrosa de Lima e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0182

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 170,24 (cento e setenta reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.10-0183

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.017,90 (dezessete mil dezessete reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Helmer Bélem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.